

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2016 Nº 26703

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 408, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa de Ações Governamentais emergenciais e estratégicas denominado Caravana da Transformação, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado de Mato Grosso na reestruturação, modernização e na eficiência da prestação de serviços à população mato-grossense, por meio da reunião e da integração de esforços dos órgãos e das entidades que atuam nas políticas públicas emergenciais e estratégicas, principalmente nas áreas da saúde e cidadania, visando ampliar o atendimento, minimizando custos;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização da prestação de serviços disponibilizados à população mato-grossense pelo Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa de ações emergenciais e estratégicas denominado Caravana da Transformação, a ser coordenado pelo Gabinete de Governo, em articulação com órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal e municipal, do setor privado sem fins lucrativos e de organizações não governamentais.

Parágrafo único. Para a execução do Programa poderá ser instituída Comissão Especial de servidores, vedado o pagamento de remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso, via Programa Caravana da Transformação, tem por objetivo prestar serviços, principalmente de saúde e ações de cidadania, à população mato-grossense, por meio de equipe profissional multidisciplinar e em parcerias institucionais com:

- I - os municípios do Estado;
- II - os órgãos do Poder Executivo;
- III - os órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário;
- IV - as fundações e empresas públicas, entidades sem fins lucrativos e com a sociedade civil organizada.

§ 1º O Estado de Mato Grosso via Caravana da Transformação prestará atendimento nas unidades disponíveis nos municípios e em unidades móveis equipadas com estrutura ambulatorial, hospitalar e de diagnose, para realização de serviços médicos, como:

- I - consultas;
- II - cirurgias oftalmológicas de catarata;
- III - saúde da mulher;
- IV - diagnóstico e tratamento de hanseníase;
- V - medicina preventiva.

§ 2º A Caravana da Transformação prestará também serviços de interesse social e cidadania a serem disponibilizados pelos órgãos e entidades constantes do *caput* deste artigo, podendo se valer das estruturas físicas dos mesmos, a partir de termos de cooperação, convênios ou outros instrumentos.

Art. 3º A Caravana da Transformação percorrerá as regiões do Estado de Mato Grosso a partir do mês de março de 2016, conforme programação a ser divulgada no portal eletrônico do Governo do Estado e em outros meios de comunicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 4º Para fins de implantação e execução das ações do Programa Caravana da Transformação ficam autorizadas:

I - a instituição de Grupo de Trabalho para realização da gestão e execução do programa, a ser constituído por integrantes do Gabinete de Governo, Casa Civil, Casa Militar, Gabinete de Comunicação, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Gestão, Secretaria de Estado de Cidades, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Planejamento e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso;

II - a concessão de diárias para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do programa Caravana da Transformação, conforme regulamentado pelo Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009;

III - a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos estabelecidos no Decreto nº 88, de 11 de maio de 2015, em consonância com as disposições legais aplicáveis, para atuação nas atividades relacionadas ao Programa;

IV - a celebração de termos de cooperação, convênios e contratos com a União, com os municípios e com outras entidades governamentais e não governamentais;

V - a concessão de suprimento de fundos e de repasses financeiros, observadas as normas próprias;

VI - outras despesas, de caráter específico, imprescindíveis ao andamento do Programa, mediante autorização expressa do respectivo Secretário de Estado, responsável pelo setor de origem da despesa.

Art. 5º A seleção de pessoal, para fins de contratação por tempo determinado, prevista no inciso III do art. 4º deste Decreto será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A contratação por tempo determinado, de que trata o *caput* deste artigo, será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que a duração total do contrato não exceda a 02 (dois) anos.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação e da implementação do Programa Caravana da Transformação correrão por conta de dotação orçamentária do órgão responsável pela ação, programa ou serviço, suplementada se necessário, bem como de recursos provenientes de parcerias previstas no art. 1º deste Decreto, detendo, os atos administrativos tendentes ao objeto do Programa, prioridade no trâmite interno das respectivas repartições.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo

DECRETO Nº 409, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do

Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(original assinado)
JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário de Estado de Gestão em Exercício

(original assinado)
ALVARO LUCAS DO AMARAL
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e de Combate à Corrupção em Exercício

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEP/MT

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP-MT, criado pelo Decreto nº. 1956 de 11 de outubro de 2013 é órgão normativo, deliberativo, consultivo do Sistema Ético do Estado de Mato Grosso, e de assessoramento superior do Governador, pertence à estrutura orgânica do Poder Executivo, vinculado administrativamente ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

I - o Conselho de Ética Pública terá seu orçamento consignado no Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, de forma a assegurar os trabalhos na disseminação da ética junto ao servidor público e no aperfeiçoamento daqueles que trabalham no Sistema Ético, bem como do devido processo legal.

II - o Conselho de Ética Pública deverá elaborar o seu orçamento anual para inclusão no orçamento fiscal do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, bem como administrar a utilização dos recursos aprovados.

§ 1º Para efeito desse regimento, a palavra Conselho e a sigla CONSEP/MT equivalem-se à denominação do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, regramento ético e pela transparência da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso;

II - atuar como instância consultiva do Governador do Estado, dos Secretários e demais dirigentes de entidades do Poder Executivo Estadual em matéria de ética pública;

III - dirimir dúvidas sobre a interpretação das normas do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e deliberar sobre os casos omissos;

IV - coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Estadual;

V - dar ampla divulgação ao Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

VI - responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelas Comissões de Ética e pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função pública;

VII - receber denúncia sobre atos de membros de Comissão de

Ética praticados em contrariedade à normas de conduta Ética e proceder o devido processo legal;

VIII - expedir normas e diretrizes para a orientação das Comissões de Éticas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

IX - expedir outras normas complementares necessárias ao desempenho de suas funções previstas no Sistema de Gestão da Ética;

X - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo sobre conduta de membros de Comissões de Ética que considerar passível de violação às normas éticas e da alta administração;

XI - realizar processo regular na instância competente, na forma da lei, primando pelos princípios da ampla defesa e do contraditório;

XII - promover em conjunto com as Comissões de Éticas um programa de capacitação e/ou qualificação dos agentes públicos sobre normas éticas de conduta e legislações pertinentes;

XIII - encaminhar ao Sistema Corregedor as demandas e ou processos que extrapolem as atribuições do Conselho;

XIV - elaborar Plano de trabalho Anual voltadas à gestão da Ética no Estado de Mato Grosso;

XV - divulgar e disseminar os trabalhos e as conquistas auferidas pelo Conselho, no intuito de zelar pela dignidade do servidor Público e pelo cumprimento do Código de Ética Funcional do servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

XVI - participar da elaboração da Política de Gestão de Pessoas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

XVII - acompanhar e avaliar a Política de Gestão de Pessoas do Estado;

XVIII - participar da elaboração das políticas públicas nas áreas da ética ao servidor público, conjuntamente com órgãos públicos e particulares que atuam nessas áreas ou que possuem ações específicas nas áreas que compreendem a LCE nº 112/2002;

XIX - adotar e propor ações que visem à melhoria qualitativa dos serviços públicos, e;

XX - manter intercâmbio com outros Conselhos de Ética a nível Nacional e Internacional.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído de 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, entre os servidores públicos efetivos escolhidos entre os membros de Comissão de Ética dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública, por análise do currículo modelo *lattes* designados pelo Governador do Estado, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º O Colegiado constitui-se em um Plenário e duas Câmaras Técnicas.

I - as Câmaras Técnicas se dividem em Câmara de Monitoramento e Educação e Câmara de Normatização e Condução Processual, que se reunirão para estudos específicos de sua competência;

II - cada Câmara será constituída por 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 5º A administração do Conselho de Ética Pública é regida por Secretaria Executiva constante neste Regimento.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros será de duração de 03 (três) anos, renovando-se a composição do Colegiado, alternadamente, permitida uma recondução, não assistindo dois Conselheiros da mesma Comissão de Ética.

I - em caso de vacância de um Titular, será convocado o respectivo Suplente, sendo indicado seu substituto, na forma da legislação aplicável;

II - o substituto do Suplente, conforme o caput deste artigo seguirá as normas do artigo 3º e nomeado pelo Governador do estado de Mato Grosso;

III - é incompatível dois Conselheiros da mesma Comissão de Ética, e em caso de empate será definido de acordo com o artigo 25, parágrafo 1º.

Art. 7º Configura-se vago o cargo de Conselheiro por:

I - morte;

II - renúncia expressa;

III - destituição.

§ 1º Configura-se motivo para destituição do Conselheiro a

ausência seqüencial injustificada a mais de 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias de Plenária, e/ou de Câmaras a que for designado, de acordo com o calendário aprovado, ou 06 (seis) justificáveis se tornado impossível sua participação.

§ 2º No caso de impossibilidades de participação do Conselho de Ética Pública é preponderante que o Conselheiro faça a renúncia expressa, a fim de contribuir com a celeridade dos trabalhos do Conselho.

Art. 8º A atuação, no âmbito do CONSEP/MT, enquanto Conselheiro não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevantes serviços públicos, e serão registrados nos assentamentos funcionais do servidor que cumprir o mandato.

I - os Conselheiros farão jus a diárias e transporte quando residir fora da Capital, ou no exercício de representação do Conselho fora de sua sede, conforme Tabela de diárias fixadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. No caso de expirar o prazo temporal da Comissão de Ética e o servidor for Conselheiro do Conselho de Ética Pública, o prazo na Comissão de Ética será prorrogado pelo período constante de termino do seu mandato no Conselho.

Art. 9º Os Conselheiros Titulares são substituídos pelos respectivos Suplentes nos casos de licença, ausências eventuais ou impedimentos justificados, em prazo que não exceda, no somatório, 25% do total do prazo dos respectivos mandatos, asseguradas para o substituto as vantagens previstas para o cargo e suspensas as do titular.

I - na impossibilidade do comparecimento do Titular à reunião quando convocado, deverá notificar, obrigatoriamente, à Presidência, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, com vistas à convocação do respectivo Suplente;

II - na impossibilidade do Conselheiro apresentar a justificativa de ausência no prazo previsto, este comunicará diretamente ao seu respectivo suplente, garantindo, assim, a presença do mesmo às reuniões convocadas, caso em que será considerada falta injustificada o não comparecimento;

III - considerar-se-á como presente às reuniões de Plenárias e Câmaras, o Conselheiro que efetivamente comparecer no horário previsto para as mesmas, podendo haver tolerância máxima de 30 minutos, salvaguardando-se justificativas de força maior;

IV - esgotado o prazo de tolerância, o Conselheiro não terá direito a registro de presença.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Conselho de Ética Pública compor-se-á de:

I - Plenário;

II - Câmaras, e;

III - Secretaria Executiva

§ 1º Para o desempenho de suas funções, o Conselho de Ética Pública funcionará em sessões ordinárias ou extraordinárias para as Plenárias ou para as Câmaras.

§ 2º As reuniões de que trata este artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Plenário ou Câmara, decorrente de motivo de justificada confidencialidade.

§ 3º Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos determinantes de sua convocação.

Art. 11. As sessões ordinárias constarão de expediente e ordem do dia que abrangerá:

I - aprovação da ata da sessão anterior;

II - avisos, comunicações, registros ou fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse;

III - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros.

§ 1º As comunicações serão sucintamente apresentadas não devendo ultrapassar um terço do tempo previsto para a reunião.

§ 2º A ordem do dia compreenderá discussão e votação da matéria nela incluída.

Art. 12. As sessões serão instaladas com a presença da maioria

absoluta dos Conselheiros, em primeira convocação, sendo o “quorum” apurado no início da sessão.

I - compreende-se por maioria absoluta qualquer contingente superior a 50% dos Conselheiros que compõem o Colegiado ou Câmaras, respectivamente;

II - o “quorum” será apurado pela assinatura dos Conselheiros no livro de presença, e não havendo quorum na primeira convocação, após 30 minutos inicia-se a sessão com quorum mínimo de um terço do total dos componentes, desprezada a fração, e caso este não ocorra, a reunião deverá ser declarada encerrada;

III - as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate;

IV - compreende-se por maioria simples o contingente superior a 50% dos presentes.

Art. 13. As deliberações que dependerão do voto da maioria absoluta são:

I - a eleição do Presidente Conselheiro, e;

II - a aprovação de proposta de alteração deste Regimento.

Art. 14. Na discussão da matéria, facultar-se-á a palavra dos Conselheiros, segundo ordem de inscrição, por até 03 (três) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Na ausência do Relator, o mesmo será substituído por um Conselheiro indicado, que fará a leitura do parecer proposto à apreciação, a partir da qual relatará o processo até a deliberação final.

Art. 15. O Conselheiro poderá pedir vistas a qualquer processo em trâmite, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão seguinte, para deliberação.

Art. 16. Após a manifestação do Relator, respondendo às arguições, o Presidente fará um resumo do debate, submetendo a seguir, a matéria à votação.

Art. 17. A votação será nominal ou simbólica, sendo que, nesta última, os Conselheiros favoráveis à matéria não se manifestarão.

Art. 18. Qualquer Conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, computando-se a abstenção de voto.

Art. 19. O Presidente, ao relatar processos de sua responsabilidade, deverá descompatibilizar-se do voto, assim como outros Conselheiros Relatores.

Art. 20. A proclamação do resultado da votação observará a posição da maioria simples.

Art. 21. Qualquer Conselheiro poderá apresentar emendas caracterizadas como:

I - emenda supressiva - sugerindo a supressão de parte da proposição;

II - emenda aditiva - propondo acréscimo à proposição apresentada;

III - emenda modificativa - alterando parte da proposição;

IV - emenda substitutiva - importando na modificação integral da proposição apresentada.

§ 1º As declarações de voto entendido como emenda substitutiva, deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, até o término da sessão.

§ 2º A preferência na discussão e/ou votação de uma proposta em relação à outra, será decidida pela Câmara Técnica responsável pela matéria e votada na próxima reunião ordinária ou extraordinária.

Seção I

Do Plenário

Art. 22. O Plenário é órgão deliberativo do Conselho de Ética Pública e reunir-se-á, mensalmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver matéria urgente a ser examinada.

Art. 23. Ao Plenário compete:

I - aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias proposta em pauta;

II - constituir Comissões Especiais;

III - aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Plenário;

IV - autorizar a realização de estudos técnicos;

V - apreciar e deliberar sobre prestação de contas, inclusive do funcionamento administrativo do Conselho, apresentadas pelo Presidente;

VI - discutir e deliberar sobre questões administrativas que concorram ao bom funcionamento do CONSEP/MT;

VII - analisar processos temáticos em acordo com a LCE nº 112/2002;

VIII - aprovar as matérias das Câmaras Técnicas, e;

IX - tratar de outras ações correlatas e alterações do Regimento Interno.

Seção II Da Presidência

Art. 24. A Presidência, órgão de direção superior do Conselho de Ética Pública, será exercida pelo Conselheiro Presidente ou, na sua falta e impedimento, por um dos Conselheiros Titulares a ser indicado por este.

Art. 25. O Presidente será eleito por seus pares, com mandato de 03 (três) anos, em votação secreta, por maioria absoluta de seus Conselheiros Titulares e Suplentes, na primeira sessão, após a renovação do total de membros do Conselho, com nomeação do Governador do Estado de Mato Grosso.

§ 1º No caso de empate, considerar-se-á eleito para a Presidência, o Conselheiro mais antigo de nomeação em concurso público e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 26. Os Conselheiros nomeados serão empossados em sessão plenária.

Art. 27. Verificada a vacância da Presidência, elegendo-se Presidente para completar o tempo que faltar ao cumprimento do mandato do antecessor.

Art. 28. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento, ou pertinentes ao cargo:

I - dar posse aos Conselheiros;

II - constituir Comissões Especiais e Comissões Interinstitucionais;

III - presidir os trabalhos dos órgãos do Conselho de Ética Pública;

IV - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública;

V - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o voto de desempate, se for o caso;

VI - ordenar a distribuição dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada pelas câmaras;

VII - fixar o calendário das reuniões ordinárias;

VIII - convocar reuniões plenárias;

IX - presidir as reuniões plenárias, decidindo as questões de ordem;

X - propor a ordem do dia das reuniões plenárias e a pauta de cada reunião;

XI - participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos das câmaras e comissões quando constituídas;

XII - baixar atos, visando ao cumprimento das decisões do Conselho de Ética Pública;

XIII - expedir instruções, portarias e demais atos referentes à organização e ao funcionamento do Conselho de Ética Pública;

XIV - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

XV - encaminhar ao Secretário do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, para os devidos fins, as deliberações do Conselho, exceto quando se tratar de processo ético, de caráter reservado;

XVI - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e culturais, tendo em vista assuntos de interesse do Conselho de Ética Pública;

XVII - autorizar a realização de estudos técnicos e fazê-los executar;

XVIII - representar o Conselho de Ética Pública ou designar representantes;

XIX - autorizar a publicação dos atos do Conselho de Ética Pública, notas ou informações;

XX - delegar, por ato, à Secretaria Executiva, a expedição de atestados e/ou declarações;

XXI - adotar "ad referendum" do Conselho de Ética Pública, as providências de caráter urgente da competência expressa deste;
XXII - propor ao plenário alterações no Regimento Interno.

Parágrafo único. As Câmaras constantes serão constituídas de Conselheiros e Técnicos representantes de Comissões de Ética, ainda, de especialistas em áreas afins, que virem a ser convidados.

Seção III Das Câmaras Técnicas

Art. 29. As Câmaras Técnicas são órgãos do Conselho de Ética Pública para deliberar sobre assuntos pertinentes a sua competência.

Art. 30. À Câmara de Normatização e Condução Processual compete:

- I - analisar e emitir parecer sobre a definição e resultados de sua área de atuação;
- II - elaborar normas e orientações para aprovação do Plenário, sobre cumprimento da legislação, e execução das ações desenvolvidas pelas Comissões de Ética;
- III - fixar critérios, através de normas e orientações;
- IV - apreciar os processos que lhe são distribuídos e sobre eles emitir parecer;
- V - deliberar sobre as demais competências atribuídas por lei, bem como as que virem a ser delegadas.

Art. 31. À Câmara de Educação e Monitoramento compete:

- I - analisar e emitir parecer sobre a sua área de atuação;
- II - elaborar normas e orientações para aprovação do plenário, sobre cumprimento da legislação e execução das ações desenvolvidas pelas Comissões de Ética;
- III - deliberar, com base em relatórios de verificação, os eventos a serem solicitados e organizados além dos já propostos;
- IV - deliberar, com base em relatórios, vistas "in loco", nas Comissões de Ética e emitir parecer a ser submetido ao Plenário;
- V - apreciar os processos que lhe são distribuídos e sobre eles emitir parecer;
- VI - deliberar sobre as demais competências atribuídas por legislação, bem como as que virem ser delegadas.

Art. 32. As Câmaras serão compostas de, no mínimo, 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo que nenhum Conselheiro poderá integrar mais de uma Câmara.

Art. 33. Cada Câmara será presidida por um de seus pares, eleito para mandato de 02 (dois) anos, mediante votação aberta, por maioria simples, permitida sua recondução imediata.

Art. 34. Na falta eventual ou impedimento dos Presidentes das respectivas Câmaras, assumirá a direção dos trabalhos das reuniões, um titular escolhido entre seus pares.

Art. 35. Aos Presidentes das Câmaras competem:

- I - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades;
- II - dispor orientações para a organização e o bom andamento dos serviços;
- III - propor à Câmara a pauta de cada sessão;
- IV - designar relatores;
- V - resolver questões de ordem;
- VI - dispor os atos decorrentes das deliberações da Câmara e outros necessários ao seu funcionamento;
- VII - articular-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos;
- VIII - tratar de outras ações correlatas.

Seção IV Das Comissões Técnicas

Art. 36. Poderão ser instaladas Comissões Técnicas para as demais competências previstas em Portarias, com atribuições que virem a ser designadas por prazo determinado.

Art. 37. Às Comissões Técnicas competem:

- I - estudar o tema proposto, apresentando, sob forma de indicação

ao Plenário ou Câmara respectiva, Relatório Circunstanciado acompanhado de minuta de resolução, no caso de tema a ser regulamentado;

II - coletar e sistematizar as contribuições recebidas para nova versão e encaminhamento, e;

III - acompanhar a execução da política de Gestão de Pessoas do Estado.

§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas a qualquer tempo, assim que a necessidade e a natureza do trabalho indicar.

§ 2º As Comissões serão constituídas por decisão do Plenário e ato do Presidente do Colegiado, com o número de membro que for julgado necessário.

§ 3º As Comissões serão coordenadas por um Conselheiro escolhido dentre os pares, na sua 1ª reunião.

§ 4º As Comissões reunir-se-ão de acordo com o cronograma e a metodologia que estabelecerem, observada a natureza e o prazo de conclusão dos trabalhos.

§ 5º Aplicam-se às sessões das Comissões, no que forem compatíveis, as mesmas determinações referentes às reuniões das Câmaras.

Seção V Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 38. São atribuições dos membros do Conselho:

- I - participar das sessões, justificando, por escrito, suas faltas e impedimentos;
- II - relatar, na forma e prazos fixados, os processos que lhes forem atribuídos;
- III - discutir a matéria da Ordem do Dia, constante da pauta;
- IV - submeter às sessões de Câmaras as matérias para sua apreciação e decisão;
- V - proferir voto em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator e for vencido pelos pares;
- VI - pedir vista de processos antes de iniciada a votação;
- VII - representar o Conselho sempre que designado pelo Presidente;
- VIII - exercer outras atribuições inerentes à função de Conselheiro;
- IX - tomar a iniciativa de indicações, fundamentadas, por escrito, para aprovação do Plenário, com vistas à otimização de ações do Conselho.

Seção VI Do Órgão de Administração

Art. 39. A Secretaria Executiva tem a competência de coordenar, supervisionar e orientar os serviços técnicos e administrativos do Conselho, e:

- I - organizar, orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades técnicas e administrativas do Conselho de Ética Pública;
- II - adotar ou propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalho;
- III - promover ações para a capacitação e/ou atualização e aperfeiçoamento dos servidores de acordo com as diretrizes aprovadas no Conselho;
- IV - distribuir processos à área técnica e/ou administrativa para estudos e providências;
- V - remeter ao Presidente do Conselho de Ética Pública, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências técnicas e administrativas, bem como dos processos e demais documentos encaminhados ao Conselho;
- VI - articular-se com os órgãos técnicos e administrativos do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, na área de sua competência;
- VII - coordenar e secretariar às reuniões do Colegiado;
- VIII - dar suporte administrativo às Câmaras e Comissões Técnicas;
- IX - providenciar o encaminhamento das medidas e dos atos deliberados pelo Colegiado;
- X - delegar atribuições e designar servidores para encargos técnico-administrativos específicos não previstos neste Regimento;
- XI - fornecer aos setores do Conselho e aos demais interessados informações referentes à atuação do Colegiado;
- XII - assessorar o Presidente do Conselho de Ética Pública, os Presidentes das Câmaras Técnicas, os Presidentes das Comissões Técnicas, os Conselheiros e Comissões de Ética do Poder Executivo;
- XIII - agendar compromissos do Presidente;
- XIV - supervisionar a elaboração da edição dos atos do Colegiado, bem como as demais publicações do Conselho;
- XV - determinar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores do Conselho e promover a adequada distribuição dos trabalhos;
- XVI - expedir e assinar atestados, ofícios, memorandos e

declarações, por delegação da Presidência;

XVII - apresentar relatório anual das atividades do Conselho à Presidência e ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção;

XVIII - propor ao Presidente, anualmente, os programas de trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

XIX - participar de seminários, encontros, grupo de trabalhos e outros, quando designado;

XX - exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente do Conselho de Ética Pública;

XXI - receber o servidor, bem como público externo promovendo seu acolhimento e providências a serem e encaminhadas ao Conselho de Ética Pública;

XXII - as denúncias, consultas e demais documentos serão registrados internamente com os encaminhamentos para as providências cabíveis;

XXIII - ordenar despesas em conjunto com o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 40. As atividades administrativas e financeiras do Conselho de Ética Pública serão realizadas em conjunto com o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 41. A Secretaria Executiva é composta de um Secretário Executivo, e em sendo necessário apoio técnico ele será requerido pelo Conselho de Ética Pública, mediante fundamentação, com deliberação do Secretário do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

CAPÍTULO V

DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 42. Os atos aprovados pelo Plenário e Câmaras tomarão a forma de Resolução, Parecer ou Portaria

I - Resolução é ato normativo de caráter geral ou autorizativo, resultante de julgamento de processos que requerem publicação;

II - Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho de Ética Pública;

III - Portaria é ato expedido pelo Presidente Conselheiro, destinado a dar instruções ou fazer determinações de ordens, aprovados pelo Conselho de Ética Pública.

Art. 43. O Parecer conterá ementa, apreciação da matéria, voto do relator, conclusão da Câmara ou Comissão e Conclusão da Plenária, este último se a matéria o exigir.

Art. 44. As resoluções, pareceres e portarias, terão numeração corrida, anualmente renovada, e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Art. 45. Os atos normativos de caráter geral serão, também, publicados no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO

Art. 46. As Comissões de Ética atuam como instância consultiva de dirigentes de Órgãos Governamentais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em concordância com o Decreto nº. 1955 de 11 de outubro de 2013.

Art. 47. Os membros titulares e suplentes das Comissões de Ética poderão concorrer a vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Ética Pública, nos termos do artigo 3º e 6º, deste Regimento.

Art. 48. As Comissões de Ética do Poder Executivo são autônomas, independentes e vinculadas administrativamente ao Gabinete de Direção do respectivo Órgão da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, sendo definidas por Portarias.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista deverão obrigatoriamente instalar a Comissão de Ética.

§ 2º A Comissão de Ética da Governadoria abrange a Casa Civil, Casa Militar, salvo os militares, o Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, o Gabinete de Comunicação, Gabinete de Governo, Gabinete de Assuntos Estratégicos, o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, o Gabinete da Vice-Governadoria;

§ 3º Comissão de Ética das Autarquias abrange o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE,

o Mato Grosso Previdência - MTPREV, o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC.

§ 4º Comissão de Ética das Fundações Públicas abrange a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a Fundação Nova Chance - FUNAC.

§ 5º Comissão de Ética das Sociedades de Economia Mista abrange o MT Participações e Projetos S.A- MT-PAR, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, a Companhia Matogrossense de Gás - MT Gás, a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - MT FOMENTO, a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, a Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT.

§ 6º Comissão de Ética das Empresas Públicas abrange o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, e a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER.

§ 7º Nas Comissões em que houver mais de um órgão, as Comissões serão constituídas com representatividade de todos os órgãos e revezamento na presidência a cada ano.

§ 8º Os membros das Comissões de Ética exercerão suas atividade de forma exclusiva nos casos que se exigir e mediante pedido fundamentado ao Conselho de Ética Pública, que deverá remeter seu parecer ao gestor do órgão para as providências necessárias.

Art. 49. As Secretarias Executivas das Comissões de Ética seguirão o preceituado no artigo 39 deste Regimento e terão dedicação exclusiva.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Publicado o ato de nomeação para exercício do mandato de membro do Conselho de Ética Pública, o Conselheiro tomará posse perante o Presidente, na próxima Reunião Ordinária ou Extraordinária, entrando em exercício imediato.

Art. 51. O Conselheiro relator poderá solicitar providências ao consubstanciamento da matéria, preliminarmente à emissão de Parecer, constituindo-se fase interlocutória, mediante Despacho de Câmara.

I - a fase interlocutória prescinde de aprovação colegiada, podendo ser feita em qualquer momento, e anunciada pelo Relator, por ocasião das reuniões respectivas;

II - o Despacho de Câmara poderá ser aposto nos autos do processo de próprio punho pelo Relator, quando requerer providências internas, e, em casos de providências externas, mediante Despacho de Câmara formalizado, contendo, também, o visto do Presidente de Câmara respectiva.

Art. 52. Ocorrendo pedido de reconsideração de Parecer, pela parte interessada, o mesmo será encaminhado ao próprio relator, para reexame quanto ao seu voto original.

I - mantendo-se o voto, e ocorrendo novo recurso, o processo será redistribuído a outro Conselheiro pelo Presidente de Câmara respectivo, para emissão de voto e decisão;

II - em sendo mantida a decisão da Câmara, não mais caberá recurso no âmbito do Conselho de Ética Pública.

Art. 53. No caso de processos distribuídos ao Conselheiro Suplente, quando da substituição ao titular, os mesmos serão relatados, no prazo previsto, por aquele que estiver no exercício da função.

Art. 54. Outras normas que se fizerem necessárias ao funcionamento do Plenário, Câmara e Comissões, após aprovadas pelo Colegiado, constituirão anexas ao presente Regimento, em forma de Portaria do Conselho de Ética Pública.

Art. 55. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão e participar dos debates.

Art. 56. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário.

Art. 57. As propostas de alteração deste Regimento deverão ser subscritas, no mínimo, pela metade dos Conselheiros, salvo quando de iniciativa da Presidência.

Art. 58. As Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, assim como as Unidades de Promoção da Ética e Moralidade, são vinculadas administrativamente às suas Unidades Governamentais e tecnicamente ao Conselho de Ética Pública.

Art. 59. Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação e publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 5º, do Decreto nº 1.956, de 11 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 410, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER tem por finalidade regular, normatizar, controlar e fiscalizar nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, distribuição de gás canalizado, energia elétrica e telecomunicações, bem como regular, controlar e fiscalizar serviços públicos de competência própria da União e dos municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Diretoria Executiva Colegiada

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

1.1 - Diretoria Reguladora de Ouvidoria

1.2 - Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias

1.3 - Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento

1.4 - Diretoria de Administração Sistemática

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E

ESPECIALIZADO

1 - Advocacia Geral Reguladora

2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Coordenadoria de Apoio Administrativo

1.1 - Gerência de Aquisições e Apoio Logístico

1.2 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

1.3 - Gerência de Gestão de Pessoas

1.4 - Gerência de Protocolo

2 - Coordenadoria de Finanças

2.1 - Gerência Financeira

3 - Coordenadoria Contábil

4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria

2 - Coordenadoria Reguladora de Estudos

Econômicos

3 - Coordenadoria Reguladora de Saneamento

4 - Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos

e Hidrovias

5 - Coordenadoria Reguladora de Energia

6 - Coordenadoria Reguladora de Transporte

Rodoviário

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 158, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(original assinado)

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário de Estado de Gestão em Exercício

(original assinado)

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

ANEXO I

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados			
- Presidente Regulador	DGA-2	1	----
1.1 Diretoria Reguladora de Ouvidoria			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	----
1.2 Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	----
1.3 Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	----
1.4 Diretoria de Administração Sistemática			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Advocacia Geral Reguladora			
- Advogado Geral Regulador	DGA-3	1	----
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Apoio Administrativo			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1 Gerência de Aquisições e Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	---
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoarifado			
- Gerente	DGA-8	1	---
1.3 Gerência e Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	---
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria Reguladora de Saneamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria Reguladora de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		28	1
TOTAL		29	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	
DGA 2	1	
DGA 3	5	
DGA 4	4	
DGA 5	2	
DGA 6	11	1
DGA 7	0	
DGA 8	5	
DGA 9	0	
DGA 10	0	
SUBTOTAL	28	1
TOTAL	29	

DECRETO Nº 411, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 643933/2015, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual Modelo “**Santo Antônio**”, localizada no município de Jaciara-MT, para o ano letivo 2016.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.576/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29704/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIA REGINA LOURENCO SANTOS**, portador (a) do RG nº 04969561/SSP/MT e do CPF nº 906.057.211-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.

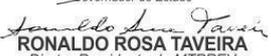

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.577/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29789/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BEATRIZ MARIA HEINZMANN**, portador (a) do RG nº 1024125138/SSP/RS e do CPF nº 557.347.900-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.578/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29846/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AUGUSTO CHAVES**, portador (a) do RG nº 093186/SESP/MS e do CPF nº 257.477.971-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.579/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29923/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL ELIAS DE REZENDE**, portador (a) do RG nº M-149214/SSP/MG e do CPF nº 073.343.891-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

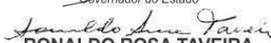

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.580/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 30032/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA MARIA REBOLHO DE BRITO**, portador (a) do RG nº 16259438/SESP/PR e do CPF nº 361.193.859-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.581/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 30126/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NEURIDES BARBOSA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 878779/PM/MT e do CPF nº 353.655.601-91, no posto de CAPITAO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 26 Anos e 10 Meses de serviço, e, destes, 22 Anos, 11 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.582/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 30197/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **PEDRO ALVES COSTA FILHO**, portador (a) do RG nº 878283/POLICIA MI/MT e do CPF nº 725.430.516-00, no posto de CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 29 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 7 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.583/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 30236/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROSALINO DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) do RG nº 879539/SSP/MT e do CPF nº 559.305.651-04, no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 2 Meses e 22 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 9 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.584/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 30282/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). DEVAIR GONCALINA RONDON, portador (a) do RG nº 03706443/SESP/MT e do CPF nº 266.208.801-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.585/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 30362/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 65/ 2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS, portador (a) do RG nº 876498/PM/MT e do CPF nº 320.445.181-04, no posto de CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 34 Anos, 5 Meses e 14 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 11 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de dezembro de 2015, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.586/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 93077/2015, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 448663/2008, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** do serviço público estadual ao servidor HUBERTO VICTOR DE MATOS, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, matrícula nº 802340024, RG. nº 043838-SSP/MT e CPF nº 419.744.411-72, assim o fazendo com base no artigo 159, incisos I e XIII, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX, e às proibições prescritas no artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

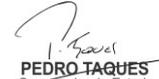
ATO Nº 8.587/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 05 de janeiro de 2016.

DEROCI ALVES DA SILVA - Gerente de Inteligência Policial, Nível DGA-8;

JOSÉ ERMANO DOS SANTOS - Assistente Técnico II - função, da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.588/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II - função, da Gerência de Inteligência Policial, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.589/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 19 de janeiro de 2016.

JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA LONARDONI - Coordenadora de Ações Integradas de Cidadania, Nível DGA-6;

ADRIANA ALVES MELO - Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego - SINE, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.590/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 9989/2016, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve exonerar** da função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

1. Superintendência de Gestão Regional:

- Raquel Arévalo de Camargo

2. Auditoria Geral do SUS:

- Roziney Rodrigues Peixoto

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 8.591/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 297/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º SGT PM RR	ALBERTO ALVES JUVENAL	28.12.2015

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.592/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, da Gerência de Inteligência Policial, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a partir de 12 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.593/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a partir de 06 de janeiro de 2016.

JOSÉ ERMANO DOS SANTOS - Gerente de Inteligência Policial, Nível DGA-8;

CLEBER DE SOUZA SANTOS - Assistente Técnico II - função, da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.594/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a partir de 20 de janeiro de 2016.

JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA LONARDONI - Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego - SINE, Nível DGA-6;

ADRIANA ALVES MELO - Coordenadora de Ações Integradas de Cidadania, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.595/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/PJC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento das vagas para a Carreira Policial Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de Novembro de 2013; Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de Dezembro de 2014 e a retificação do resultado final publicada no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os termos dos Processos n. 621364/2015 e 684830/2015;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2 e o subitem 21.4 do Edital n. 001/2013- SAD/PJC/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Polícia Judiciária Civil - PJC**, nos cargos de **Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia**, os candidatos que seguem:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA**Município: Água Boa**

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
10	5225493	CARLOS EDUARDO SILVA MODOLON	01/06/1973	926691 SSP MT	35
11	5258332	LAURA ROSANGELA ROCHA BOSAPO FERREIRA DA SILVA	02/09/1976	09204997 SSP MT	35

Município: Alta Floresta

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
19	5382483	ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO	21/11/1974	658606 SSP MS	36
23	5055571	EDIVANETE SOARES SALES	19/04/1985	18043798 SSP MT	35
24	5334551	GENECI CAON SILVA	26/10/1969	08722331 SSP MT	35
25	5299152	FRANCISCO LUCIANI FERREIRA A ROSA	11/08/1978	73140978 SSP PR	35

Município: Barra do Garças

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
4	5254582	CLODOALDO BARBOSA MORAES	27/07/1976	9999396 SSP MT	37
5	5241383	MARISA DE FREITAS CARVALHO	31/03/1981	12022411 SSP MT	36

Município: Cáceres

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
7	5388511	LOURINETE RAMOS BARBOSA	13/04/1975	08603774 SSP MT	37
8	5046351	PATRICIA DUARTE SOBRINHO	25/04/1991	21565910 SSP MT	36
9	5429234	DANIELA XAVIER SCARIONE	13/10/1991	23230487 SSP MT	35
10	5288878	RAFAELLA PAIVA COELHO	24/10/1990	17865689 SSP MT	35

Município: Cuiabá

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
4	5268788	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DO CARMO	24/09/1985	14819767 SSP MT	43
5	5355630	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	10/09/1987	16983335 SSP MT	41

Município: Diamantino

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
11	5382149	ROSA MARIA DE JESUS BATISTA	13/09/1987	18645488 SSP MT	36
12	5361028	FERNANDA XIMENES BORRALHO	05/05/1992	001808510 SSP MS	35

Município: Primavera do Leste

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
8	5424160	CAROLINA BALIEGO BODANESE	03/08/1979	11246804 SJ MT	36
9	5218900	JULIANA RAQUEL TREVISOL	22/11/1980	1993261 SSP DF	36
10	5316707	PAULO HENRIQUE CASTRO SOUZA	17/08/1990	16315405 SJSP MT	36
11	5370191	DENISE NASCIMENTO	27/10/1983	13425277 SSP MT	35
12	5414253	MARIZIANE APARECIDA ROSIAK	25/02/1992	14479680 SSP MT	35
13	5067332	KEILA DE PAULA E SILVA	27/06/1981	15650820 SSP MT	35

Município: Rondonópolis

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
7	5374723	ALESSANDRA DE SOUZA VAZ	17/08/1988	18881840 SSP MT	38
8	5260094	KENIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	26/07/1976	9280197 SSP MT	37
9	5336392	SILVIO KETI KANASIRO	12/12/1983	335777168 SSP SP	36
10	5330963	JULIANA BARROS MATSUNO	15/07/1987	12837709 SSP MT	36
11	5295190	FLAVIO VIEIRA GONCALVES	22/01/1980	11682000 SJ MT	35

Município: Sinop

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
18	5309433	HUGO ALMEIDA DA SILVA	31/08/1988	18844774 SSP MT	35

Município: Tangará da Serra

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
10	5283124	RICARDO GUTH JUSTINO	21/09/1990	448547910 SSP SP	39
12	5407095	FLAVIA LAIS FRANCESCHI FERRARINI	17/04/1989	17558271 SSP MT	36
13	5023807	JEFERSON MARTINS	09/03/1987	91356643 SESP PR	36
14	5429528	DAMARES KATY RAMOS DA LUZ	26/05/1989	18622879 SSP MT	35
15	5326699	LILIAN BRAZ DE OLIVEIRA	27/07/1987	19610416 SEJSP MT	35
16	5414717	PRISHILLA CREPALDI PEREIRA	23/09/1989	001482339 SSP MS	35

Município: Várzea Grande

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
6	5287480	THAYNARA BENTO FREIRE	07/09/1991	20310722 SSP MT	42
7	5202329	ANDRESSA MIRELLI MONÇALE	04/04/1991	17234670 SSP MT	39
8	5076269	THAIANE FERREIRA RANDO	25/08/1988	17703565 SSP MT	38

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**Município: Água Boa**

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
25	5024269	FLAVIA MAYARA CAMPOS RESENDE	14/03/1989	20907516 SSP MT	42
26	5258278	ADÃO LOPES ALVES	30/04/1979	10119779 SJ MT	41
27	5389224	WANDERVANEY SOARES DA SILVA	05/02/1983	15587614 SSP MT	41
28	5337615	HENDERSSON GUSTAVO DA COSTA RECKZIEGEL	10/09/1984	0938319340 MD PE	41
29	5314585	DICSON DANILLO SOUZA MOURA	16/07/1988	2584621 SSP DF	41
30	5256348	MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	10/02/1979	3584002 SSP GO	41
31	5202140	BRUNO TIBÚRCIO DE FARIA OLIVEIRA	02/04/1981	8508420 PCEMG MG	40
32	5408989	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1974	992589 SSP MT	40
33	5253985	MARIANA GALASSI PAVAN	10/04/1986	428257239 SSP SP	40
34	5331048	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO PAULA GONÇALO	12/06/1977	4316288 DGPC GO	40
35	5413109	VALERIO CARVALHO DA GUARDA	08/08/1981	882075 PM MT	39
36	5377447	ADRIANO MATIAS DA SILVA	03/01/1988	885106 PM MT	39
37	5324637	JADER BARROS GOMES MOTA E SILVA	21/08/1988	33161 PM GO	39
38	5357780	DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	25/01/1982	13836560 SSP MT	39
39	5262224	ROBERTA DE SOUSA BASTOS	27/02/1982	4003033 SSP GO	38
40	5366658	DIENNIFER REIS LIMA DA SILVA	25/07/1985	5180000 SPTC GO	39
41	5234816	ALEXANDRE SOUZA NASCIMENTO	16/07/1983	3929022 DGPC GO	39
42	5388880	FERNANDA DA SILVA ALVES	04/12/1986	18258093 SSP/MT MT	39

43	5335914	ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA	01/03/1976	10594663 SJ MT	38
44	5328837	NÚBBYA ROSANA NUNES FREITAS SILVA	02/06/1978	12404632 SJ MT	39
45	5030056	SOLANGE SOUZA LEAL DE FREITAS	10/10/1978	11100168 SSPMT MT	39
46	5398940	DOLÔR CARDOSO DE MATOS NETO	05/01/1980	265309609 GOIÁS RJ	39
47	5014573	LUCAS FERREIRA SOARES	16/04/1992	5644689 SSP GO	38
48	5318750	JOSÉ LUIZ FRANCO DOS SANTOS	27/07/1983	4061271 DGPC GO	38
49	5276349	HERIKA DIAS KURAMOTO	21/04/1989	5014388 SPTC GO	38
51	5389763	JOSÉ JUSTINO DA CUNHA NETO	04/10/1985	4810506 DGPC GO	38
52	5351944	CLEIDE MENDONÇA QUEIROZ	12/01/1982	14675552 SSP MT	37
53	5428270	MARCELLA PEREIRA MILHOMEM	06/06/1979	11860235 SSP MT	38
54	5349567	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	25/06/1980	3880884 DGPC GO	37

Município: Alta Floresta

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
04	5322243	GUILHERME JUNIOR PAES ANANIAS	21/05/1983	14874 OAB MT	47
38	5378621	ARTUR QUEIROZ FILHO	19/10/1974	07100949 SSP MT	41
60	5270715	LAURI DALLAGNOL	11/12/1973	52652812 SSP PR	40
64	5210305	DAVI CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL	21/11/1981	977241904 SSP-BA BA	39
66	5344530	NIXON BATISTA MENDES	29/11/1971	2276438 SSP GO	39
67	5278910	SAMUEL STANLEY DE OLIVEIRA	02/07/1983	504361107 SSP SP	39
68	5384346	JOÃO OSMAR TELLES TURCATTO	08/11/1988	17058414 SSP MT	39
69	5207398	VIVIANI LUCAS DE MORAES	06/11/1979	12339903 SSP MT	39
70	5230055	ROGERIO RODRIGUES RIZO	29/04/1978	10636110 SSP MT	39
72	5045126	FRANCISCO REIS DA SILVA	17/02/1982	1210739990 SSP MA	39
73	5384958	JOSIMAR OLIVEIRA LIMA	15/07/1986	15959260 SSP/MT MT	39
74	5296196	LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK	02/06/1989	23265523 SSP MT	39
75	5016908	FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES	05/12/1982	883855 PM MT	39
76	5389003	JOSIESSÉ D APARECIDA SILVA DA ROSA	15/01/1987	883932 PM MT	39
77	5028221	IVAN MENDES MALHEIROS JUNIOR	07/11/1980	12207250 SSP MT	39
78	5248159	DERSON CASSEMIRO PINTO	02/12/1975	08125430 SSP MT	39
79	5028906	ALEX FEITOSA DE ALBUQUEQUE	26/11/1981	11192097 SJ MT	39
80	5347440	KATIA CARLA LEAO	16/05/1986	16109414 SSP MT MT	39
83	5384524	RAFAELA TELLES TURCATTO	30/03/1987	17057620 SSP MT	38
84	5360021	WELINGTON SOUSA DIAS	14/11/1988	5084538 SPTC GO	38
85	5211573	CLAUDEVAN ALVES DOS SANTOS	30/11/1981	1778164 SSP AL	38
86	5049245	WALSON LEAL MARINHO DOS SANTOS	11/10/1980	12195014 SJ MT	37
87	5049555	OLINDA DANIELE LIMA BATISTA	01/11/1988	16444850 SSP MT	38
88	5389526	JULIANA DE CARVALHO LOBO	08/12/1986	17321905 SSP MT	37
89	5265398	JOICIMAR DA SILVA NASCIMENTO	15/04/1985	15932117 SSP MT	38
90	5232503	WANKER FERREIRA MEDEIROS	02/09/1979	883244 PMMT MT	38
91	5208521	EVERTON HENRIQUE DA SILVA BEDENDO	01/09/1989	885401 PM MT	38
92	5277299	SIDNEI MARCIO MATIAS DE SOUSA	12/12/1970	1063600 SSP DF	38
93	5270405	JOSÉ SÓSTANES DE SOUZA GOMES	05/07/1981	14550130 MT MT	37
94	5277817	THAYS REGINA DA SILVA COSTA	27/05/1982	12836168 SSP MT	37
95	5039339	RENNAN JOSÉ ALVES RONDON	09/04/1984	14593580 SSP MT	38
96	5299136	JUSCELINO SILVA PORTO	01/08/1984	882618 PM MT	38
97	5370450	EVERTON PEREIRA DA SILVA	21/07/1981	13471341 SSP MT	38
98	5332079	LUIZ CESAR GARCIA TRINDADE MONTEIRO	13/12/1981	13536613 SSP MT	38
99	5010578	ZILMA GONÇALVES DA LUZ	18/02/1984	14361990 SSP MT	38
100	5336678	POLIANA SCHRAMEL	22/09/1987	2615832 SESP DF	37
101	5253756	WELLINGTON LUIZ GARCIA SILVA SANTOS	03/01/1977	09411666 SSP MT	37
102	5200695	HUGO LEONARDO CERVANTES	09/07/1984	885404 PM MT	37
103	5045720	STEFANY KATIUSSIA DA COSTA	12/04/1988	16814827 SSP MT	37
104	5204780	ÉRICO SALOMÃO DA SILVA SANTOS	07/02/1985	883853 PM MT	37
105	5275466	HELENO SILVA SOUZA	18/08/1981	12356689 SSP MT	37
106	5313074	JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT	09/04/1986	17440793 SSP MT	37
107	5346649	IGOR DANIEL MODOS	01/02/1983	78346590 SESP PR	37
108	5259150	BRÁULIO CASTRO CEZÁRIO	26/03/1976	12226904 SJ MT	37
109	5412048	GILMARA XAVIER DOS SANTOS	21/11/1975	720623 SSP MS	37
110	5393272	EDILSON BEZERRA DA SILVA	07/02/1977	09904735 SJ MT	36
111	5063698	LIANA MARCIA RODRIGUES	20/06/1983	16066316 SSP MT	36
112	5428211	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	15/10/1989	77808493 SESP PR	37
113	5241987	FERNANDO DE FREITAS CONSONE	11/08/1982	14551462 SSP MT	37
114	5342040	WENDER MAURO PROFESSOR LEITE	23/07/1982	13663305 SSP MT	36

115	5345308	RENAN SANTOS NASCIMENTO	30/07/1981	124207886 SESP PR	37
116	5335558	NILSON TANAJURA RODRIGUES	27/12/1985	17193010 SSP MT	37
117	5029708	FABIANO APARECIDO NOGUEIRA SAMPAIO	20/07/1981	14559439 SSP MT	36
118	5353963	BENEDITO CESAR ALVES BORGES	09/04/1979	11646446 SSP MT	36
119	5300827	DORIPES DEDIS ALVES DE JESUS	10/11/1981	4352236 DPC GO	36
120	5059062	RAFAEL FRANÇA CORRÊA	28/12/1982	14395215 MATO GROSS MT	36
121	5268320	ODIEL MARCELINO DE SOUZA	12/06/1978	968766 SSP MT	36
122	5384419	HÉLIO MEDEIROS DE MORAES FILHO	14/02/1981	5936684 SSP PE	36
123	5360862	ADENILSON ALVES MATOS	18/06/1974	4763854 DGPC MT	36
124	5413958	ELTON DA SILVA BEDENDO	16/11/1985	2508694 SSP DF	36
125	5047439	DAYANE CARVALHO	21/10/1991	20008287 SSP MT	36
126	5052580	LUZINEIDE ANA SANTANA	07/04/1980	11869771 SSP MT	36
127	5407494	ELTON SOARES REZENDE	28/11/1985	15385442 SSP MT	36
128	5021839	RENATO TAKEO NISHIMUTA	14/01/1990	19300484 SSP MT	36
129	5208556	KLEBSON SIQUEIRA	22/07/1977	3052066 SSP PA	36
130	5301513	NATALIA DOS SANTOS FURINI	21/06/1989	1834862 SSP RN	36
131	5226791	JUCÉLIA LEMES DE ALMEIDA	09/11/1987	18654983 SSP MT	36
132	5390346	QUELI CRISTINA PEIXOTO BEARARI	15/05/1978	10883576 SJSP MT	34

Município: Alto Araguaia

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
4	5378737	NAIARA VILELA MARTINS	12/02/1986	16910630 SSP MT	48
8	5200490	CLEITON DE SOUZA JACOBINA	28/04/1976	1994916 SSP GO	42
11	5053080	ULISSES BORGES LEDESMA	17/04/1988	16542878 SJSP MT	40
12	5415500	DHEYNNY DE MELO CARVALHO	07/01/1990	22314857 SSP MT	40
13	5381231	LAYANE GARCIA DA SILVA	09/12/1985	15624528 SSP MT	39
14	5365147	JEANDDER HENRYQUE ALVES DE FREITAS	16/10/1984	4723398 DGPC GO	38
15	5279143	MARCIO LAZARO DE CARVALHO	27/02/1982	4442878 DGPC GO	36

Município: Barra do Garças

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
8	5310946	GERSON KAIRAN PINHEIRO SILVA	18/10/1988	5213955 SPTC GO	45
9	5264588	ROBERTO LOCATELLI NETO	18/09/1985	0101048650 MD MS	45
10	5369401	RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE	28/02/1992	15823873 SSP MT	44
11	5302455	SIDNEY CARDOSO DA SILVA	07/10/1980	10098810 SJ MT	44
12	5374626	NEREU GOMES DA SILVA JUNIOR	20/02/1985	4754799 DGPC GO	43
13	5351596	DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA	30/12/1979	882093 PM MT	43
14	5276497	JOSE PEREIRA	24/01/1976	1465253 SSP DF	42

Município: Cáceres

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
13	5302706	WANDERLEI FERNADES DO PRADO	29/01/1978	11805528 SJMT MT	39
14	5340748	JULIANA BATISTA SILVESTRE	13/06/1979	1741771 SSP DF	39
21	5379296	ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO	16/08/1979	13080369 SSP MT	38
22	5270600	RONALDO SANTANA LOPES	15/04/1985	884199 PM MT	38
23	5212855	SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA	18/02/1984	14567296 SSP MT	38
24	5304288	ADILSON LAURENTINO DA SILVA	11/11/1976	979858 SSP MT	38
25	5345723	RUBENS JOSE DA SILVA	24/12/1978	11998946 SJ MT	38
26	5022320	NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA	19/04/1989	19016093 SSP MT	38
27	5366704	LUCINDA ROCHA	11/09/1974	12486388 SSP MT	37
28	5400376	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	30/06/1983	883580 PM MT	37
29	5427533	THIAGO FONTES FIGUEIREDO	19/04/1983	14869470 SSP MT	37
30	5051398	KARINA DE LIMA SEVERINO RIBEIRO	10/07/1986	17783682 SSP MT	37
31	5413893	RONI MÁRCIO DE BRITO BRAGA	07/03/1988	18433111 SSP MT	37
32	5304385	JULIO CESAR DE ALMEIDA	21/05/1979	11246944 SSP MT	37
33	5212685	EDNA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA	16/06/1990	19574711 SSP MT	36
34	5302382	DANIELA APARECIDA LOZEI	06/09/1971	24213543 SSP/MT MT	36
35	5342767	DANIELLE APARECIDA DE CAMPOS SILVA SENATORE	15/05/1986	15984699 SSP MT	36
36	5053200	HERNANDES DA SILVA REIS	05/02/1986	883894 PM MT	36
37	5283442	RENATA SANTANA DA SILVA	27/07/1989	20780133 SSP MT	36
38	5024170	LOALLISSON CHRISTHOPHER PEREIRA DA SILVA	14/10/1991	22386920 SSP MT	36

39	5394155	VANDERLEI NONATO DE SANTANA	27/06/1984	15767230 SSP MT	36
40	5397413	MONIQUE DOS SANTOS MARTÍNEZ	08/09/1982	14750392 SSP MT	36

Município: Confresa

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
54	5290880	GUSTAVO PEREIRA PACHECO DE ALMEIDA	23/02/1989	5870081 SSP PA	39
55	5291259	PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIRIATO	05/09/1981	12313912 SJ MT	39
57	5273943	LUCY MARA RODRIGUES DE SOUSA	02/01/1986	16327489 SSP MT	39
58	5356733	MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA	09/03/1979	3947359 DGPC GO	39
59	5290678	ANDERSON FELIZARDO QUEIROZ	03/06/1983	13510517 SSP MT	39
60	5353815	ADALBERTO RIBEIRO NETO	20/08/1985	4188432 DGPC GO	39
61	5378583	VICENTE GOMES DIAS JUNIOR	13/04/1975	11844981 SEJUSP MT	39
63	5078032	HUGO DIVINO PINHEIRO GUEDES	25/03/1985	2283751 SSP DF	39
64	5274036	MAURICIO PORTILHO ARAUJO	07/04/1980	12339237 SSP MT	39
65	5360498	CARLOS LEMES VIEIRA FILHO	06/04/1984	13698001 SSP MT	38
66	5201349	WELLINGTON SIMILLI SOUZA	17/07/1988	17215030 SSP MT	39
67	5267285	VALMIR DE SOUSA VENTURA	30/10/1977	1860291 SSP DF	39
68	5298520	DIEISE REIS LIMA DA SILVA	14/10/1986	16264053 SSP MT	39
69	5018897	GEOVANE RODRIGUES SILVA	07/03/1991	3262534 SSP DF	39
70	5025583	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA	21/05/1980	12141569 SJ MT	38
71	5397898	DIEGO MARTINS SILVA	25/09/1987	885118 PM MT	39
72	5367824	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	05/08/1974	1401485 SSP DF	38
73	5337275	JORGE ALBERTO DOS SANTOS LEITE	24/02/1984	13265130 SSP MT	38
74	5373697	NAEL SANTANA VIEIRA SONAQUE	26/07/1979	12450111 SSP MT	38
75	5014565	BRENDA KAROLINE DA SILVA ALVARENGA	08/04/1992	19674988 SSP MT	38
76	5307392	FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	09/04/1984	15040640 SSP MT	38
77	5287197	FABIANO DE ASSIS SOUZA	04/06/1985	16824113 SSP MT	38
78	5359554	MARCIO JOSE SENNA COSTA ALBUQUERQUE	19/03/1984	11322446 SSP MT	38
79	5360943	CLODOALDO BOM DESPACHO AMORIM DA ABADIA	07/09/1984	12887722 SSP MT	37
80	5421012	STEFAN MORINIGO ALVES	01/10/1991	16921364 SSP MT	37
81	5318130	FRANCISCO ERIVELTO FERREIRA E SIVA	28/11/1981	920898980 SSP MA	38
82	5229138	WELBER FRANCISCO CORREIA	06/01/1987	4959175 DGPC GO	38
83	5259606	THAISSA COSTA FIGUEIREDO DE SOUZA	28/02/1989	17493897 SSP MT	38
84	5306205	GILDAZIO GOMES DA COSTA	22/01/1982	12428124 SJ MT	37
85	5292590	JUNIO DIAS DA COSTA	16/11/1985	4742368 DGPC GO	37
86	5287570	RODRIGO IBIAPINO RIBEIRO MORAIS	15/03/1985	11373512 SSP MT	36
87	5212421	ANDERSON FREDERICO ALVES NOGUEIRA	04/11/1988	16380150 SSP MT	37
88	5289882	DAVI ALVES COELHO NETO	20/05/1978	883699 PMMT MT	37
89	5366828	RODRIGO LOPES ALONSO	27/05/1979	001515565 SEJUSP MS	36
90	5347920	AMAURY DE MELO FERNANDES	07/09/1985	15334694 SSP MT	36
91	5208483	JULIO CESAR CAVALCANTE SANTOS NUNES	21/02/1978	1106875 SSP SE	37
92	5299578	DOUGLAS DA SILVA SALES	25/08/1986	4633276 DGPC GO	36
93	5202000	WALLACE CRISOSTOMO FREITAS	14/03/1992	5868696 SSP GO	36
94	5403510	CHAIANNE GLEICA FONSECA SOARES	20/12/1990	21759979 SSP MT	36
95	5313414	HEITOR HENRIQUE DUARTE MARINHO	11/02/1992	5587007 SSP GO	36
96	5246865	JOSE PEIXOTO ALENCAR	11/03/1979	11594721 SSP MT	36
97	5208173	VICTOR MATHEUS LEAL RODRIGUES DE ALMEIDA	05/09/1987	664360 SSP/TO TO	36
98	5250358	JAMES WILLIAM FORTES COCHRANE	04/01/1983	5104404081 SJSIP RS	36
99	5383153	ORIEBER GOMES DA COSTA	05/05/1978	3823565 DGPC GO	36
100	5273684	ELIAS BUENO DE SOUZA	11/03/1974	07890311 SSP MT	36
101	5364361	LUCIANO MOIZÉS THOMAZ	18/05/1980	13595849 SSP MT	36
102	5312353	JOYMARA CARNEIRO DOS SANTOS FIN	20/10/1979	26322706 SJP MT	36
104	5315581	AUGUSTO CESAR PEIXOTO FALEIROS	11/03/1985	11846429 SSP MT	32

Município: Confresa - Pessoa com Deficiência - PcD

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
2	5211492	JACIR RODRIGUES	25/05/1971	878778 SSP MT	35

Município: Cuiabá

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
12	5292115	VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS	17/10/1977	257472137 SSP SP	41
13	5289750	LUCIANO GOMES RAMOS	04/10/1984	13395769 SSP MT	43

14	5202337	LUKA RIZZIERI	17/10/1990	15401375 SSP MT	43
15	5332540	TATIANA BALBINO BATISTA	13/06/1984	11085576 SSP MT	43
16	5028612	FERNANDO DEBACKER	10/07/1989	17363950 SSP MT	43
17	5393264	MONICA BERTASI DA SILVA	28/08/1970	04635221 SSP MT	41
18	5376890	WEDERSON FERREIRA NUNES	27/03/1988	885089 PM MT	41
19	5010179	VINICIOS ALECRIM COSTA	19/12/1983	13538101 SSP MT	41
20	5203198	GREYCE MONICA BARBOSA DOS REIS	10/04/1977	882452 PMMT MT	41

Município: Diamantino

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
28	5408610	CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITÃO	24/10/1983	881669 PM MT	43
38	5378516	TÚLIO LIMA DE ARRUDA	07/07/1987	10569995 SSP MT	42
39	5216109	LAURA PATRICIA FRANCA	16/07/1984	13373722 SSP MT	42
40	5370701	WLADIMIR DE MESQUITA PINTO	10/01/1984	12499110 SSP MT	42
41	5420296	PABLO SANTOS PAES	02/10/1981	13343440 SSP MT	42
42	5210089	MAGNO ROBERTO MIRANDA	21/08/1989	19571658 SSP MT	41
43	5267161	MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO	24/08/1983	4182633 DGPC GO	41
44	5334365	ELEM MARIA SILVA SOUZA	13/02/1985	061642 POLITEC AP	40
45	5395348	GLACI SILVA DA COSTA LINS	14/03/1987	15157040 SSP MT	41
46	5377480	GILMAR ANDREOTTI DA SILVA	25/09/1975	882697 PM MT	41
47	5019591	JACQUELINE CRUZ SILVA	26/07/1990	19670575 SSP MT	41
48	5374090	ELZA GONSALVES DA SILVA	08/10/1976	10490760 SSP MT	41
49	5336651	WALDICELIA DA SILVA COSTA	23/10/1974	07389248 SSP MT	40
50	5228573	FERNANDO CESAR SILVA VENTURA	28/10/1987	16734815 SSP MT	41
51	5382815	JAIRO CESAR FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO	27/06/1987	13688430 SSP MT	41
52	5266882	LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA	07/01/1979	997532 SSP MT	40
53	5257328	BRUCELY PAULO VIANA RODRIGUES	10/11/1985	5985629 SSP SC	40
54	5407680	DIOGENES FERREIRA LIMA JUNIOR	19/10/1991	1384853219 SSP BA	40
55	5322812	REINALDO RODRIGUES DE LIMA	15/03/1983	12251585 SSP MT	40
56	5284961	RAFAEL PAES DE BARROS	06/03/1987	18291147 SSP MT	40
57	5368065	CLAUDIA RAQUEL PELEGRINI	21/06/1986	4830849 DGPC GO	40
58	5335361	EDER DE MATOS LUZ	10/12/1986	17480248 SSP MT	40
59	5369770	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	05/06/1984	883864 PM MT	40
60	5413524	HILDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	12/12/1981	12600601 SSP MT	39
61	5043476	SIMONE RODRIGUES MONTEIRO	31/01/1977	10271686 SJ MT	39
62	5240832	GILSON FERREIRA DE ARRUDA	04/06/1985	15481352 SSP MT	39
63	5332575	ZENILDO DA SOLEDADE SILVA	06/11/1973	62847727 SESP PR	39
64	5286115	JOSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	05/09/1987	16910540 SSP MT	39
65	5315573	JOEL MUNIZ DE AGUIAR	28/08/1978	882441 PM MT	39
66	5065704	LUCIENE MARQUES SIMI	07/07/1977	09673598 SJ MT	38
67	5381010	CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA	07/08/1976	10889450 SSP MT	38
68	5403464	JAQUELINE BALOTIN	31/08/1988	884247 PM MT	38
69	5372569	ZENILDO CRISOSTOMO DO PRADO	09/01/1973	692274 SSP MT	38
70	5288185	ALINE CRISTINA VIDAL	12/04/1990	18838804 SSP MT	38
71	5011833	MARÍLIA LORENA OLIVEIRA SANTOS	28/11/1989	15383555 SSP MT	38
72	5230233	GUSTAVO JOSE PAZUCH	05/01/1987	9089161741 SJS RS	38
73	5357080	ADELSON ALVES BRITO	21/02/1976	882551 PM MT	38

Município: Diamantino - Pessoa com Deficiência - PcD

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
1	5273358	GEOVANE ROZA DA SILVA	29/10/1977	10862390 SJ MT	43

Município: Juína

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
45	5333431	SINZIA HEGRAIMA DE OLIVEIRA MELO LAET	27/09/1985	313170 SSP AC	41
63	5034515	ODALIA GENI DA SILVA	19/11/1977	10137297 SSP MT	40
64	5388643	HERCULES ROSA DA CRUZ	15/06/1973	09340041 SEJSP MT	40
65	5217709	RUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	23/05/1986	884680 SSP MT	40
66	5301807	JOSÉ DO CARMO AGUIAR	16/07/1971	604177 SSP MT	40
68	5266998	JILMAR FERREIRA DA SILVA	23/10/1979	2059008 SSP DF	39
69	5212260	JOSIMAR LEITE SILVA	08/10/1986	842.203 SSP RO	39
70	5295041	JOSIMAR SILVA NASCIMENTO	10/10/1976	531668 SSP RO	39

71	5359732	LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	08/07/1983	14082675 SSP MT	39
72	5379849	JOÃO BATISTA DA SILVA FARESin	13/04/1987	16864441 SSP MT	39
73	5205174	OSVALDO GASPARI JUNIOR	03/01/1984	751315 SSP RO	39
74	5384737	JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	19/04/1984	15241629 SSP MT	39
75	5223997	ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA	12/04/1980	000688406 SSP RO	39
77	5340950	MILTON LACERDA DA SILVA CAMPOS	18/03/1973	08938288 SSP MT	39
78	5207169	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	29/04/1980	13073397 SSP MT	38
79	5229758	JOLSIONE CARDOSO RODRIGUES	06/12/1987	19335385 SSP/MT MT	39
80	5208220	SIMÃO AURELIANO DE BARROS NETO	02/12/1991	20214995 SSP MT	39
81	5280958	WOSHINGTON RENON MARQUES FREITAS	26/02/1986	2359513 SSP DF	39
82	5060370	CLAUDIO MACHADO SAQUI	16/01/1984	15529010 SSP MT	38
83	5372836	ROGERIO ALVES DE SOUZA	17/07/1978	1022436 SSP MT	38
84	5322693	OZIEL FEITOSA VIEIRA	23/05/1977	933641 SSP MT	38
85	5290430	LOURIVAL RAMIRES DA CRUZ	25/04/1988	18205763 SSP MT	38
86	5218985	CRESIO AMANCIO BORGES	06/12/1984	13901990 SSP MT	38
87	5306345	WANDERSON ALVES DE SOUZA	14/03/1988	16902904 SSP MT	38
88	5319366	NEY DA COSTA LEITE	18/07/1981	13315064 SSP MT	38
89	5211883	VICTOR ANDRÉ SILVA E TAQUES	23/04/1983	13715160 SSP MT	38
90	5408130	CRISTINA DA SILVA FRIOZZO	21/02/1981	15989305 SSP MT	38
91	5025346	JOELMA SOUSA SANTOS	10/06/1981	4354334 SSP GO	38
92	5021073	JOSÉ ROBERTO ANTUNES MAGALHAES	03/06/1986	18595111 SSP MT	38
93	5407346	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	13/09/1985	4672050 DGPC GO	37
94	5014115	JOILSON DE AMORIN LINO	14/06/1986	15190064 SSP MT	38
95	5400457	CAMILA ROSSATTO	17/04/1989	18581293 SSP MT	38
97	5323711	BRUNA ELLIS PALOMBO DE OLIVEIRA	17/04/1986	16235118 SSP MT	38
98	5309930	MAXSWEL FONSECA CORREIA	02/03/1983	4453890 DGPC GO	38
99	5023130	DANILO ALVES NEGRO	13/10/1987	16882482 SSP MT	37
100	5312337	ANDRÉIA MENEGON DE ARRUDA	20/01/1982	12712248 SSP MT	37
101	5384494	EMERSON BASILIO SOARES DA SILVA	19/01/1989	18886000 SSP MT	38
102	5314364	ROGERIO CALDEIRA DE ALMEIDA	13/05/1985	15069893 SSP MT	38
103	5314240	PEDRO MANOEL MORENO DELGADO	10/01/1987	13791013 SSP MG	37
104	5419450	MARCELO CUSTÓDIO DO CARMO MELO	20/03/1989	001058276 SSP RO	37
105	5392985	MARLENE PAULO DE ASSUNÇÃO DA SILVA	14/12/1982	824639 SSP RO	37
106	5216435	ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS	23/10/1980	13828738 SSP MT	37
107	5361982	CLEITON FRANCISCO ALVES	10/03/1987	18575790 SSP MT	37
108	5358744	ARIANE DE AGUIAR CORREA	12/11/1988	11388269 SSP MT	37
109	5365678	FERNANDO BASTOS VILELA	07/02/1991	1098284 SSP TO	37
111	5358710	LUCIANO PADILHA DA SILVA	11/01/1971	05348340 SJ MT	37
112	5020999	VERÔNICA DA SILVA PEREIRA LIMA	01/10/1986	15804810 SSP MT	37
113	5311756	LIDIA TEIXEIRA VIANA	28/04/1985	16981260 SSP MT	37
114	5301408	MIQUEIAS OLIVEIRA MOREIRA	16/05/1991	474064608 SSP SP	37
115	5028094	JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	07/06/1989	19379447 SSP MT	37
116	5015502	LETICIA AZEREDO BALTAZAR	21/07/1977	08413606 SEJUSP MT	37
117	5367859	HEVERTON VINICIUS RODRIGUES CRUZ	03/12/1985	268881420038 SSP MA	37
118	5417520	BRUNO CEOLIN	01/01/1984	5087540431 SJS RS	37
119	5015391	ROOSEVELT SAN MARTIN DIAS	04/06/1980	12966096 SSP MT	37
120	5206294	DEBORA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	07/11/1982	11248211 MT MT	37
121	5374049	LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA	29/03/1982	14033380 SSP MT	37
122	5201411	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/01/1983	14304325 SSP MT	37
123	5353653	FLÁVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO	24/12/1984	16490312 SJSP MT	37
124	5277450	IVAN SABINO CORRÊA	05/08/1989	00001001640 SSP RO	37
125	5338107	ABADESSA DE CÁSSIA FERNANDES ALVES	27/07/1985	883985 SSPMT MT	37
127	5218578	KÉRLISON RICO TEIXEIRA	15/08/1987	19052766 SSP MT	36
128	5287170	ELIAS GONÇALVES BUENO AIRIS	29/10/1974	446341 SSP RO	36
129	5309611	VANIRA KIISTER PLASTER	19/08/1982	13743210 SSP MT	36
130	5420326	NUBIA FRANCIELLI FERNANDES GUSMÃO	14/06/1987	13931083 SSP MT	36
131	5391954	RICARDO SANCHES	13/02/1975	873224 SSP MT	36
132	5074312	WOSHINGTON KESTER VIEIRA	29/03/1993	1187569 SSP RO	36
133	5066271	ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	06/01/1986	15479064 SSP MT	36
134	5285623	JEOVANIA VIDAL GRIEBEL	19/03/1984	16375416 SEJUSP MT	36
135	5243254	BENEDITO VERISSIMO DA COSTA NETO	04/11/1981	13619489 SSP MT	33
136	5281385	VIVIANE PIRAN	12/06/1986	15070140 SSP MT	32

Município: Juína - Pessoa com Deficiência - PcD

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
-------	-----------	------	------------	-----------	-----

1	5077834	ANDRE SOUZA DOS SANTOS	13/08/1984	1292477237 SSP BA	38
---	---------	------------------------	------------	-------------------	----

Município: Pontes e Lacerda

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
29	5309808	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	28/07/1986	16251156 SSP MT	40
30	5346037	VICTOR TIAGO FERREIRA DE LANES	19/03/1980	10542078 SSP MT	39
31	5340349	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	03/03/1978	612947 SSP RO	39
32	5369169	DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	17/07/1985	15211576 SSP/MT MT	39
33	5282063	HELIO GARCIA SILVA JÚNIOR	12/05/1984	001170 CBM MT	39
35	5337534	MAURILO JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA	16/04/1993	20711131 SSP MT MT	38
36	5378230	JULIARDO SOUZA SOBRINHO	23/03/1985	14271680 SSP MT	38
37	5250285	WANDERSON CLAYTON E SILVA	14/06/1983	882584 PMMT MT	38
38	5339928	MARIDEANE MARTINS PEREIRA	09/12/1980	11081830 SJ MT	38
39	5312957	AGNALDO MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	05/02/1973	795440 SSP MT	37
40	5376955	ANDERSON ALVELLOS FERNANDES	03/04/1976	961396 SSP MT	37
41	5257727	ÉDER DIAS DE OLIVEIRA	22/07/1985	4304822 DGPC GO	37
43	5334330	SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA	08/08/1989	00001066306 SSP RO	37
44	5294282	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	29/11/1986	745181 SSP RO	37
45	5252733	IVO FERREIRA MARQUES	16/11/1986	17513537 SSP MT	37
46	5389330	WILDER BOTELHO QUEIROZ	16/03/1990	18799329 SSP MT	37
47	5258707	IHANCO MOREIRA CARVALHO	18/11/1988	19440189 SSP MT	36
48	5305446	GERALDO RODRIGUES DAMACENO	17/08/1970	375271 SSP RO	36
49	5326982	MARIANA PAULA MORAES	27/03/1992	18688020 SSP MT	36
50	5332672	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	27/01/1987	14213885 SSP MT	36

Município: Pontes e Lacerda - Pessoa com Deficiência - PcD

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
3	5375002	RAPHAEL DE FRANÇA CÂNDIDO	23/07/1987	14038307 SSP MT	37

Município: Primavera do Leste

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
18	5389143	REGINALDO GOMES DOS REIS	29/01/1975	880520 PM MT	40
19	5362199	MARCOS ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	06/10/1981	3859425 DGPC GO	41
20	5395577	LUIZ CLAUDIO TORQUATO DA SILVA	14/03/1983	12433233 SSP MT	41
21	5260973	JOAB VINICIUS MARTINS DE SIQUEIRA	07/08/1985	16186206 SSP MT	41
22	5364574	VIVIANE SCALCON	21/02/1980	11312556 SJ MT	40
24	5071445	MARDSON LUIS DE ARAUJO VIEIRA	24/04/1981	12096962 SJ MT	40
25	5330297	ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS	29/11/1980	13713000 SSP MT	39
26	5220530	MARIA JOSE SALES DA SILVA	26/12/1982	14298074 SSP MT	40
27	5338913	MARLON UEDER BELLONI CEZARINO	16/03/1987	17775060 SSP MT	40
28	5213681	RODRIGO AMORIM SOUSA	26/06/1979	211313341 DETRAN RJ	40
29	5319072	FLAVIO BISPO	30/12/1981	881142 PM MT	38
30	5220734	FABIO PACHECO RODRIGUES	30/09/1984	1443411 SSP MT	38
31	5303141	DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS	28/05/1987	4958471 2.VIA SSP GO	38
32	5357306	BRUNA MAUÉS DA SILVA	25/01/1983	3664641 SSP PA	38
33	5360650	MARCUS VINÍCIUS DA CRUZ ALVES	04/10/1984	885242 PM MT	38
34	5352207	MAURI MULLER	27/03/1973	3064296142 SSP RS	37
35	5228700	ANDRÉ LUIZ BISPO DE SOUZA	27/01/1978	10394869 SJ MT	37
36	5283817	HERIBERTO MOURA GOMES	16/03/1975	902852 SSP MT	37
37	5337518	MARIO CENTORIANO JUNIOR	22/05/1986	19485999 SSP MT	37
38	5277507	POLLIANA PATRICIA PIOVESAN	14/04/1987	18641873 SSP MT	37

Município: Rondonópolis

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
21	5373093	FERNANDA SIRILO DE REZENDE	22/03/1993	23306688 SSP MT	42
22	5390010	MARCEL NUNES MONTEIRO	18/02/1982	11481765 SJ MT	42
24	5245028	RENATO REZENDE CAMARGO	17/12/1981	11466499 SJ MT	41
25	5206855	HALLEX PEREIRA NEVES	22/01/1980	13422464 SSP MT	41
26	5270014	MARCELO GROSSI MEIRA	04/01/1987	15448398 SSP MT	41
27	5381797	THIAGO GONÇALVES RUIZ DE LIMA	30/06/1987	17066115 SSP MT	41
28	5237963	ALEZANDRO PEREIRA DA SILVA	20/11/1977	103962270 IFPRJ RJ	40
29	5371619	NEIZIMAR MAGALHAES DE SOUSA	24/09/1991	19304587 SSP MT	40
30	5389801	VALDEIR DOS PASSOS	01/10/1980	14304422 SSP MT	40
31	5216567	JORGE ALENCAR DA SILVA	13/03/1982	12568678 SSP MT	40

32	5392896	GISELLE ROSSA	07/10/1978	11204400 SJ MT	40
33	5211000	LAURO EVANER CORREA	19/12/1980	11901454 SSP MT	40
34	5366160	MARCELO AREND DE MOURA	12/07/1990	27877400 SSP MT	40
35	5358132	MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA	22/03/1984	001057937 SSP MS	39
36	5378613	EDIVANIA BRAGA BERTELLI	29/05/1987	19102941 SSP MT	39
37	5395186	HERNANY OLIVEIRA CAMPOS	13/11/1984	1105558470 MD DF	40
38	5381967	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	10/07/1988	4777407 DGPC GO	39
39	5368693	JULIANO GOMES DA SILVA	21/07/1984	885236 PM MT	39
40	5373603	MARCIO LEANDRO LOWE	10/10/1977	844450 SSP MT	39
41	5364124	FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER	09/07/1984	1399140 SSP MS	39
42	5391768	ALCIR GONCALVES DE ARAUJO	23/11/1976	951427 SSP MT	39
43	5289696	DEMILSON CARRASQUEIRA DE SOUSA	21/10/1970	658564 SSP MT	39
44	5299900	JOSUÉ RÚBIA VIANA	17/04/1982	24586137 SSP MT	39
45	5288380	MARLON SAVIO DE SOUZA	25/07/1983	01341872 SSP MS	38
46	5266920	LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	02/02/1984	13535374 SSP MT	38
47	5329191	MÁRGIDA GÊ MOURA	14/10/1985	001535994 SSP MS	38
48	5207576	FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1982	14627167 SJSP MT	38

Município: Sinop

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
43	5210399	JOSÉ DA SILVA ARAÚJO JÚNIOR	14/03/1980	3318283 SSP GO	41
44	5258340	ARIADNE FERREIRA DE SOUSA	23/08/1989	18373860 SSP MT	41
45	5216559	RAYNEL RAMALHO MOZER	16/08/1982	12533327 SSP MT	41
46	5267048	HELDER COSTA ALEIXES	22/06/1987	14052555 SSP MT	41
47	5426944	LUIZ RICARDO BORGES DE ARRUDA	04/01/1986	16793099 SSP MT	41
48	5203228	DENYS SANTANA DA SILVA	01/01/1986	14936925 SSP MT	41
49	5243203	TIAGO MANN	22/02/1987	885466 PM MT	41
51	5411670	NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO	28/08/1988	17126339 SSP MT	41
52	5301173	ALENCAR PETRY	11/11/1989	5175070 SSP SC	41
53	5388961	JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	10/04/1978	09297375 SSP MT	40
54	5366194	FABIANA MOREIRA DA SILVA	03/12/1985	14026392 SSP MT	39
55	5409012	LAYON EDUARDO RODRIGUES MARTINS	23/08/1987	4583947 DGPCGO GO	40
56	5075718	DIOGO POQUIVIQUI DE OLIVEIRA	25/02/1987	14807815 SSP MT	40
57	5386241	IDELSON FERREIRA DE AQUINO	28/11/1985	890684 SSP RO	40
58	5399203	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI	14/04/1977	11300264 SJ MT	40
59	5298334	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	14/01/1983	10793194 SSP MT	39
60	5283523	EMANOEL DE NEGREIROS GODINHO	09/09/1980	73004861 SSP PR	40
61	5012449	JAIME ELIAS MOREIRA	24/04/1987	16575687 SJSP MT	40
62	5255236	RENATO SOARES GALINA	03/06/1990	16227611 SSP MT	39
63	5201977	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	20/07/1989	1005137 SSP RO	39
64	5344956	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA	02/03/1981	4632313 SSP PA	39
65	5229766	SALVADOR ALLENDE PIRES DE MIRANDA RIBEIRO	19/08/1988	15878864 SSP MT	39
66	5020638	JULIO CEZAR DE LIMA CERQUEIRA	18/04/1988	17229308 SSP MT	39
67	5035902	WILLIAN KRISMAN SILVA SOUZA	04/09/1990	15762564 SSP MT	39
68	5200016	DENIS GARCIA DE FARIAS	17/01/1983	11948965 SJ MT	39
69	5053463	WILLIAN DIAS DA SILVA	11/06/1990	21407290 SSMT MT	39
71	5301076	JOSÉ MARCELO GRANADO	13/09/1978	65822881 SSP PR	39
72	5290139	ALAN PRESTE DE MELLO	07/07/1983	15263495 SSP MT	39
73	5216885	JEAN CLEYTON DA SILVA	09/05/1981	13710290 SSP MT	38
74	5373948	ANTONIO DE JESUS AMORIM	22/09/1979	12538027 SSP MT	39
75	5376084	THIAGO AGUIAR SOUZA	22/09/1987	14123738 SSP MT	39
76	5317657	SELMA PEREIRA DE SOUSA	03/10/1977	12755699 SSP MT	39
77	5300770	MARCUS HENRIQUE FERREIRA	15/12/1993	5826072 SSP GO	38
78	5029724	ROBERTO POUZO MIRANDA	23/12/1981	12828998 SSP MT	38
79	5225116	PAULO CRISTIANO DE SOUZA	26/01/1982	4483065 SSP PA	38
80	5264979	LUIZ FLÁVIO PAULA DE SOUZA JUNIOR	21/08/1987	17458048 SJSP MT	37
81	5264766	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	20/09/1977	20749058 SSP MT	38
82	5333393	ALEX RODRIGUES ALVES LIMA	17/10/1983	37334787 SSPSP SP	38
83	5053412	FRANKLIN GIROLDO COSTA	14/12/1988	13649470 SSP MG	38
84	5396026	WALTER LUIS DA SILVA MATOS	27/12/1976	949321 SSP MT	37
85	5026067	JOSE MARCELINO DE ALBUQUERQUE	21/10/1983	6274632 SSP PE	37
86	5044049	ELY CLEVERSON SIQUEIRA LIRA	02/12/1985	09371664 SSP MT	37
87	5042119	SANDRA MARA CARDOSO	18/08/1983	85816098 SESP PR	37
88	5254892	CARLOS EDUARDO ASSUNÇÃO LEITE	22/09/1981	882463 PMMT MT	37
89	5220963	ANDERSON DA SILVA GOMES	11/08/1984	13083627 SSP MT	37

Município: Tangará da Serra

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
27	5291526	GILMAR AMANN DEVITTE	22/03/1979	81695075 SSP PR	41
28	5317932	HELMUT DOS REIS	02/03/1983	10155 SEJUDH MT	41
31	5313678	MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA	07/03/1977	10254641 SSP MT	40
33	5027551	SAVIANO SCHWARZ SANTOS	17/03/1975	000777 CBM MT	40
35	5023459	FERNANDA DE SALES CARNEIRO	12/01/1986	20139098 SSP MT	39
36	5205301	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	16/05/1987	18622925 SSP MT	39
37	5297370	ELGA REZENDE SOSTER	08/08/1987	2310109 SSP DF	39
38	5012597	ODINEIZE ARAUJO DE ALMEIDA	31/01/1975	09952268 SSP MT	39
39	5294924	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	06/12/1987	892748 SSP RO	38
40	5297702	RAULIN SILVA LEAL	21/04/1984	11975172 SSP MT	38
41	5346754	GABRIEL AMARAL DE SÁ	06/10/1978	10114513 SJ MT	39
42	5203643	LAURI ROMUALDO DA SILVA	01/11/1981	12057126 SJ MT	37
43	5367514	EDERSON TAQUES NASCIMENTO	23/07/1988	17446139 SSP MT	38
44	5212170	GINALDO DOS SANTOS LIMA	11/06/1982	13628062 SSP MT	37
45	5423040	JOSÉ DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	15/08/1978	13214519 SSP MT	38
46	5337089	JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA	22/06/1983	13873580 SSP MT	37
47	5216834	ANDRÉ LUIS MORAES DA SILVA	26/05/1982	14589320 SSPMT MT	38
48	5280320	FABIO PEREIRA MENDONÇA	15/07/1980	12596868 SSP MT	38
49	5020298	WALLYSON RENAN BERTULIO BISPO	27/08/1991	885086 PM MT	38
50	5335787	MARCUS JOSÉ NUNES DE OLIVERIRA	21/06/1980	10878947 SJ MT	38
51	5327555	EDERSON LOPES DA SILVA	20/12/1986	15658309 SSP MT	37
52	5339561	WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	15/07/1988	885097 PMMT MT	37
53	5398053	RODRIGO COELHO CÂMARA PIMENTEL	06/06/1988	5852782 SSP GO	36
54	5048672	DAISE BRITO KONDO LOPES	14/05/1984	13383469 SSSP MT	37
55	5365449	DANILO GERMINARI DE BRITO	05/04/1988	16041100 SSP MT	37
56	5247373	DAIANA VIEIRA PADILHA	06/06/1982	1079218523 SJS MT	37
57	5403197	LUIZ PAULO MIETSCHIKOWSKI FOLETTTO	16/11/1976	0001032 CBM MT	37
58	5365430	GRACIELLY ROSA ORMOND	22/11/1984	14610795 SSP MT	37
59	5027659	MARIZANE MACHADO	04/02/1979	13292587 SSP MT	37
60	5343623	FLAVIA INES REOLON	31/10/1987	16243080 SS MT	36
61	5348633	KLEBER JOSE SILVA NASCIMENTO	10/10/1986	17418356 SSP/MT MT	36

Município: Várzea Grande

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
16	5278520	ISAC CAMPANHA	22/05/1977	08976287 SSP MT	43
18	5061962	SIVANILDO DE SOUZA CAVALCANTE CAVALCANTE	20/04/1978	10291628 SJ MT	42
19	5373425	DANIEL DE ANDRADE PANHAN	20/06/1983	881320 SSP MT	42
20	5247837	CLAUDINEY ALVES MARTINS	27/06/1977	10118950 SSP MT	42
21	5329515	PATRICIA ZULMIRA DA SILVA BIBERG	29/02/1980	12737259 SSP MT	41
22	5205778	TUNGSTENIO DA CUNHA VIEIRA	06/11/1979	11086840 SJ MT	41
23	5335540	JOEL DE QUEIROZ INACIO	24/10/1977	881357 PM MT	41
24	5355303	GENIVALDO PERES DA SILVA	18/11/1980	882297 PM MT	41
25	5064490	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE	15/08/1978	10662596 SJ MT	40
26	5294193	CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA	10/05/1976	09302492 SSP MT	40
27	5418950	WALKUIRIA FILPALDI CORREA	05/12/1981	998514 SSP MT	41
28	5229480	DAVID LUÍS FLORIANO	02/04/1987	15525996 SSP MT	41
29	5011213	LARISSA FÁTIMA FIGUEIREDO FRANÇA	21/04/1989	17127149 SSP MT	40
30	5030862	WANEISSA SOUSA OLIVEIRA PEDRONI	15/09/1985	316822 SSP AC	40

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)
JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário de Estado de Gestão em substituição Legal

(Original assinado)
FÁBIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.596/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 9989/2016, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear** para exercer a função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

1. Superintendência de Gestão Regional:

- Ruth Gomes Pereira

2. Auditoria Geral do SUS:

- Claudiane Correa da Costa

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 8.597/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11450/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer a função de Ouvidor Setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em substituição a servidora **Tereza Cristina Magalhães e Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 8.598/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 306/2016, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007,

e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
3º Sgt PM RR	JURACI DA SILVA
3º Sgt PM RR	JOSÉ URBANO DA SILVA
Cb PM RR	JOSÉ LINDOMAR GAMA DA FONSECA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(original assinado)

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 21470/2016-CCV

INTERESSADO: VALDERSON WILSON GUIMARÃES
ASSUNTO: Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Recebo o presente requerimento, denominado de Pedido de Reconsideração, se tempestivo, somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 117, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (**processo nº 191706/2013 e apensos**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS****EDITAL Nº 24/2016 DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O secretário do Trabalho e Assistência Social, do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, **TORNA SEM EFEITO** o EDITAL Nº 11/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, publicado no dia 25/07/2014 e o EDITAL Nº 13/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, publicado no dia 10/09/2014, este apenas no que se refere à candidata **RAFAELA DE MOURA**, inscrição nº **08719048**, tendo em vista a sentença proferida nos autos nº **0013976-03.2014.8.11.0002**, em trâmite perante a 3ª vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT.

Art. 1º Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata **RAFAELA DE MOURA**, inscrição **08719048**, que a situação da candidata no certame volta a ser a de **ELIMINADA**, consoante resultado divulgado no EDITAL Nº 09/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

Art. 2º **RETIFICAR**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, o ANEXO II do EDITAL nº 23/2015 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, publicado em 08/04/2015, procedendo à exclusão da candidata **RAFAELA DE MOURA**, inscrição nº 08719048 da lista e a reclassificação dos demais candidatos que constam no referido anexo.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2016.

Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
(ORIGINAL ASSINADO)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS****ANEXO II DO EDITAL nº 23/2015 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECLASSIFICAÇÃO
SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 - RETIFICADO**

LEGENDAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CE - Conhecimentos Específicos	EI - Estatuto do Idoso (Art. 27-Lei no 10.741/2003)
NF - Nota Final	CE - Conhecimentos Específicos
LP - Língua Portuguesa	CG - Conhecimentos Gerais
CD - Critério de Desempate	LP - Língua Portuguesa
ACG - Atualidades e Conhecimentos Gerais	DN - Data de Nascimento
SIT - Situação	
CL - Classificado	
AP - Aprovado	
CLSJ - Classificado Sub Judice	
APSJ - Aprovado Sub Judice	

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	CE	LP	ACG	NF	Nascimento	CD	SIT
1	-	ERIC IVAN DOS SANTOS NEVES	8720600	17583950	62,5	22,5	13,5	98,5	03/05/89	-	AP
2	-	PAULA ADRIANA GREFF	8725609	14166828	62,5	19,5	15	97	06/07/78	-	AP
3	1	RAIMUNDO ALVES	8720903	234556043	60	21	15	96	15/07/74	-	AP
4	-	ANA ACACIA CHRISTO CABRAL	8727285	4916294	62,5	19,5	13,5	95,5	20/04/87	-	AP
5	-	LUCIANA ALVES RODRIGUES	8708997	436295	62,5	18	15	95,5	15/09/72	LP	AP
6	-	MARIELZA MIRANDA GONÇALVES	8731037	22679375	60	19,5	15	94,5	26/12/79	-	AP
7	-	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	8710333	20296312	62,5	18	13,5	94	15/04/91	-	AP
8	-	PAOLA SILVA BASSO	8718916	21591431	62,5	18	13,5	94	14/08/93	DN	AP

9	-	REBECCA ALVES MARQUES DE SOUZA *	8704582	17260736	57,5	21	15	93,5	18/11/85		APSJ
10	-	EDJANE ÁVILA DOS SANTOS	8703833	1626212	60	22,5	10,5	93	04/07/84	-	AP
11	-	SAMANTA GOMES ROSA DA SILVA	8718772	19383703	60	21	12	93	05/05/90	LP	AP
12	-	DIRCE ROSA DE JESUS	8721822	279616	60	19,5	13,5	93	13/07/63	LP	AP
13	-	SILZE CRISTHIANE FIGUEIREDO SOUSA	8722650	10350730	60	19,5	13,5	93	23/07/75	DN	AP
14	-	VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO	8728743	16683935	60	18	15	93	20/10/84	LP	AP
15	-	LARISSA CRISTINA GUALDI	8724256	17550408	62,5	18	12	92,5	15/02/88	-	AP
16	-	CLAUDETE PIO TELES	8725598	845633	62,5	16,5	13,5	92,5	20/03/71	LP	AP
17	-	ELBISON LUIZ PEREIRA LINO	8722276	998488	57,5	21	13,5	92	31/03/79	-	AP
18	-	LETÍCIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS	8730587	13432079	57,5	21	13,5	92	18/02/87	DN	AP
19	-	LORRAINE DE OLIVEIRA TAVARES LEITE	8707930	25844296	57,5	19,5	15	92	18/08/90	LP	AP
20	-	THAIANE CRISTINA DOS SANTOS	8726975	18043534	60	21	10,5	91,5	12/02/88	-	AP
21	-	PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA	8705307	942901	60	19,5	12	91,5	24/11/86	LP	AP
22	-	LUCIANE APARECIDA ROSA E SILVA	8729743	5180333	60	18	13,5	91,5	12/07/67	LP	AP
23	-	EDUARDO FIX	8712533	1495174	60	18	13,5	91,5	19/12/75	DN	AP
24	-	KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI	8728766	13022024	60	18	13,5	91,5	02/12/83	DN	AP
25	-	MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA	8707573	16147120	60	18	13,5	91,5	04/10/87	DN	AP
26	-	BÁRBARA MELISSA SANTANA ROCHA	8716203	15051749	60	18	13,5	91,5	14/02/92	DN	AP
27	-	MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES	8733601	15210413	60	16,5	15	91,5	02/03/83	LP	AP
28	-	INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	8707817	18543278	60	16,5	15	91,5	21/02/91	DN	AP
29	-	WALDETE ELIANE DE ALMEIDA DRAGONI	8719093	871336	62,5	16,5	12	91	07/05/74	-	AP
30	-	MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO *	8702951	665533187	57,5	21	12	90,5	30/07/78	-	APSJ
31	-	KÁRIDA FRANCIELY ALVES BARBOSA DE	8719517	16990358	57,5	21	12	90,5	09/12/87	DN	AP
32	-	HIDELMINA CORDEIRO DA SILVA MARQUES	8727698	844854	57,5	19,5	13,5	90,5	09/09/70	LP	AP
33	-	MAYRA CURVO FIGUEIREDO	8725888	13531069	57,5	19,5	13,5	90,5	06/03/87	DN	AP
34	-	THÁIS CRISTINA FERREIRA RESENDE	8731008	16536770	57,5	19,5	13,5	90,5	06/05/89	DN	AP
35	-	ALESSANDRA VARÍNIA MATTE FIGUEIRÓ	8726422	939783742	57,5	19,5	13,5	90,5	07/06/91	DN	AP
36	-	MARCIA CLEIDE ASSIS COLARES DANTAS *	8713944	12522325	57,5	18	15	90,5	02/01/82	LP	APSJ
37	-	MILTON DO NASCIMENTO JÚNIOR	8710611	12737780	57,5	18	15	90,5	20/11/84	DN	AP
38	-	NATHALIA TASSIANE RODRIGUES SILVA	8720138	17246911	57,5	18	15	90,5	03/08/89	DN	AP
39	-	PAOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	8720524	69329411	60	18	12	90	11/12/78	-	AP
40	-	LAUCIMARA MORAES MOURA	8721391	770908	60	18	12	90	02/09/85	DN	AP
41	-	SIDILENE RIBEIRO DA SILVA	8700030	15957225	60	18	12	90	03/09/85	DN	AP

42	-	ALINE SANTANA AZEVEDO	8701293	19282036	60	18	12	90	09/12/89	DN	AP
43	-	LINDERCI PEREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	8703397	5562708	60	16,5	13,5	90	12/03/70	LP	AP
44	-	MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA	8710739	6560113	60	16,5	13,5	90	11/03/71	DN	AP
45	-	JOELMA SILVA RIBEIRO	8732195	13333593	60	16,5	13,5	90	20/07/76	DN	AP
46	-	FRANCIANYE FERNANDA JORTE DA COSTA	8727091	15638715	60	16,5	13,5	90	01/09/83	DN	AP
47	-	GLECIMA FATIMA DE OLIVEIRA	8706275	15568148	60	16,5	13,5	90	23/10/83	DN	AP
48	-	CARLA PATRÍCIA PINTO RIBEIRO	8710487	8758905	62,5	18	9	89,5	29/02/72	-	AP
49	-	IASMIN DAIANE SOARES	8726896	23612401	62,5	13,5	13,5	89,5	25/09/88	LP	AP
50	-	FABIANY DUTRA BARROS FERREIRA	8719182	13525921	55	21	13,5	89,5	13/04/82	CE	AP
51	-	AMANDA GUIMARÃES CHOCAIR	8714451	15904393	55	21	13,5	89,5	11/12/84	DN	AP
52	-	LUCAS CORREIA DE SOUZA HOLLAND	8732538	14951410	55	21	13,5	89,5	04/04/85	DN	AP
53	-	WÂNIA DA COSTA DUARTE	8718207	14970309	55	21	13,5	89,5	21/04/85	DN	AP
54	-	LÚCIA MARIA DE ALMEIDA ELIAS	8727178	9480102	55	19,5	15	89,5	16/04/74	LP	AP
55	-	FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA	8729667	11703903	57,5	19,5	12	89	26/05/82	-	AP
56	-	THAYS FERREIRA BRANDÃO	8729631	17278988	57,5	19,5	12	89	13/01/87	DN	AP
57	-	CASSIA SANTI GOMES	8709880	16885988	57,5	19,5	12	89	26/03/91	DN	AP
58	-	ANA LÚCIA DE FREITAS DIONÍSIO	8731132	12690392	57,5	18	13,5	89	16/10/54	LP	AP
59	-	JANE BARBOSA GALVAO DE CARVALHO	8718859	878610	57,5	18	13,5	89	26/01/74	DN	AP
60	-	KELY CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO	8709196	8326851	57,5	18	13,5	89	11/07/75	DN	AP
61	-	AURIMAR JOSÉ NONATO	8720645	9165525	57,5	18	13,5	89	04/09/76	DN	AP
62	-	CRISTIANE LORENZON DE FREITAS	8723456	110325888	57,5	18	13,5	89	18/10/77	DN	AP
63	-	CARLA CRISTINA DA SILVA	8731649	1186771	57,5	18	13,5	89	01/06/78	DN	AP
64	-	VALQUIRIA DUARTE DE SOUZA	8700311	11661631	57,5	18	13,5	89	24/04/79	DN	AP
65	-	ERIKA VETTORAZZI MACHADO BARBOSA	8706535	13752375	57,5	18	13,5	89	10/09/84	DN	AP
66	-	NAYARA CRISTINA GONÇALVES	8718981	1274475	57,5	18	13,5	89	05/06/87	DN	AP
67	-	MARINA MUNIZ DE ALMEIDA	8721491	14116294	57,5	18	13,5	89	20/05/89	DN	AP
68	-	BIANCA HARDMAN ALVES	8725672	18394159	57,5	18	13,5	89	03/06/89	DN	AP
69	-	JOYCE ROCHA	8722114	20704216	57,5	18	13,5	89	24/07/90	DN	AP
70	-	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	8724290	19338449	57,5	18	13,5	89	15/05/91	DN	AP
71	-	ISAUQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	8709057	20693214	57,5	18	13,5	89	04/12/91	DN	AP
72	-	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	8709914	21380384	57,5	18	13,5	89	19/03/93	DN	AP
73	-	EDNA MARIA DE MORAES	8712063	7976542	57,5	16,5	15	89	25/06/72	LP	AP

74	-	LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA	8723088	11046570	57,5	16,5	15	89	02/11/76	DN	AP
75	-	WANILCE TAVARES OLIVEIRAARRAES	8704828	38647762	57,5	16,5	15	89	20/01/77	DN	AP
76	-	LENYZE GRECCO GOMES*	8723720	11177420	57,5	16,5	15	89	30/06/79	DN	APSJ
77	-	ANA JAQUELINE ORMOND RIBEIRO DE	8731494	10894152	57,5	16,5	15	89	16/09/82	DN	AP
78	-	MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA SOUSA	8721427	14174391	57,5	16,5	15	89	08/10/82	DN	AP
79	-	NUBIA MARA BATISTA RIVA	8706413	18411703	57,5	16,5	15	89	13/11/88	DN	AP
80	-	FERNANDA MONTEIRO BÖER	8701043	18030394	57,5	16,5	15	89	07/07/90	DN	AP
81	-	PEDRO DE SOUZA	8704380	21422494	57,5	16,5	15	89	30/04/92	DN	AP
82	-	ARTHUR FERREIRA DA CUNHA	8710802	11129930	57,5	16,5	15	89	26/08/92	DN	AP
83	-	ADRIANA FERREIRA BASTOS	8715534	11711388	60	16,5	12	88,5	08/11/80	-	AP
84	-	ALINE ROSA GOMES	8719912	12894478	60	16,5	12	88,5	10/03/83	DN	AP
85	-	GRAZIELA MARTINS DE FRANÇA	8721392	14439450	60	16,5	12	88,5	02/11/83	DN	AP
86	-	ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA	8726384	16928423	60	16,5	12	88,5	09/03/85	DN	AP
87	-	ELIANA LIMA DA SILVA	8728420	295941	60	15	13,5	88,5	19/02/69	LP	AP
88	-	ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS	8701887	7544731	60	15	13,5	88,5	02/07/74	DN	AP
89	-	GESSY TEIXEIRA JORGE	8726458	13094386	60	15	13,5	88,5	24/04/84	DN	AP
90	-	ADÉLIA NONATA DA SILVA	8719260	15506797	60	15	13,5	88,5	26/09/84	DN	AP
91	-	MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO	8718103	16615387	60	15	13,5	88,5	03/01/89	DN	AP
92	-	VITOR MARTINS SANTANA	8733772	18464270	60	15	13,5	88,5	16/07/90	DN	CL
93	-	ANTONIO ETÉRIO DE ASSUNÇÃO	8719205	3760138	60	13,5	15	88,5	03/03/65	LP	CL
94	-	PATRYCIA MARIA MELO	8725801	19384351	52,5	21	15	88,5	19/08/87	CE	CL
95	2	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	8729630	10212697	55	19,5	13,5	88	15/06/57	-	CL
96	-	CONCEIÇÃO COSTA MARQUES	8733004	4214145	55	19,5	13,5	88	07/09/64	DN	CL
97	-	MARCELO RAIMUNDO VASCONCELOS	8714467	11719605	55	19,5	13,5	88	26/07/82	DN	CL
98	-	LETYCIA CAMARGO DA SILVA	8717527	18293077	55	19,5	13,5	88	20/07/89	DN	CL
99	-	ADRIANY BULHÕES CORRÊA DA COSTA	8725165	18293336	55	19,5	13,5	88	24/09/90	DN	CL
100	-	ELY AUXILIADORA FERREIRA MENDES	8705771	7262426	55	18	15	88	28/01/76	LP	CL
101	-	MARCELA BARBOSA	8700472	14314509	57,5	19,5	10,5	87,5	13/09/83	-	CL
102	-	THALITA ALVES DA COSTA	8708461	451128370	57,5	19,5	10,5	87,5	13/09/91	DN	CL
103	-	CAMILA LESSE SILVA *	8719379	18186858	57,5	18	12	87,5	05/04/88	LP	CLSJ
104	-	ISABELLA RANGEL	8733265	19386010	57,5	18	12	87,5	12/10/89	DN	CL
105	-	SUELY APARECIDA RAMOS	8723147	15295354	57,5	16,5	13,5	87,5	26/06/71	LP	CL
106	-	EDJANE DA SILVA BARBOSA CORRÊA	8708777	27858120	57,5	16,5	13,5	87,5	17/09/71	DN	CL
107	-	LAUDEMIRA ALVES DO BONFIM CORREA	8718753	8601186	57,5	16,5	13,5	87,5	30/10/72	DN	CL
108	-	VANESSA PAES DA LUZ FIX	8712499	3300304	57,5	16,5	13,5	87,5	06/10/78	DN	CL
109	-	SILVIA MENDES BARBALHO FAUSTINO	8721294	14939851	57,5	16,5	13,5	87,5	24/01/79	DN	CL

110	-	ELENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	8722482	4831330	57,5	16,5	13,5	87,5	03/10/82	DN	CL
111	-	CRISTIANE DE NOVAES MACHADO	8723193	20796234	57,5	16,5	13,5	87,5	23/06/85	DN	CL
112	-	FRANCILÉIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLEZ	8714326	15683672	57,5	16,5	13,5	87,5	23/09/85	DN	CL
113	-	DIRLENE CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	8727509	12373397	57,5	16,5	13,5	87,5	06/08/87	DN	CL
114	-	THAIANE FERREIRA RANDO	8729943	17703565	57,5	16,5	13,5	87,5	25/08/88	DN	CL
115	-	LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA	8701904	14830647	57,5	16,5	13,5	87,5	19/03/90	DN	CL
116	-	ELLIS CRISTINA PINTO	8700583	20331720	57,5	16,5	13,5	87,5	18/05/90	DN	CL
117	-	JANAINA TOSHIE RODRIGUES MARUYAMA	8723109	18667260	57,5	16,5	13,5	87,5	26/10/90	DN	CL
118	-	LETICIA DA COSTA ELIAS	8721127	22855556	57,5	16,5	13,5	87,5	10/01/95	DN	CL
119	-	SIMONE GARDES DOMBROSKI	8710745	15640558	57,5	15	15	87,5	06/03/83	LP	CL
120	-	ELIANE DA FONSECA MAIA	8720266	12630357	57,5	15	15	87,5	17/05/83	DN	CL
121	-	MARY MARMO DA SILVA	8715713	797533	60	18	9	87	11/08/74	-	CL
122	-	EDINEY DE OLIVEIRA MATOS	8700910	13179381	60	15	12	87	26/10/66	LP	CL
123	-	ANDREIA PIEDADE MARIM	8707563	17231159	60	15	12	87	23/10/85	DN	CL
124	-	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	8703999	409834	60	13,5	13,5	87	19/05/65	LP	CL
125	-	CARLA CRISTINA EL HAGE SERAFIM	8702742	7280777	60	13,5	13,5	87	26/04/71	DN	CL
126	-	ROSILENE DA LUZ MORALES	8734301	1688323-3	60	13,5	13,5	87	02/09/86	DN	CL
127	-	SCHEILA DAIANA RIZZARDI	8731515	16812719	60	13,5	13,5	87	14/01/87	DN	CL
128	-	LIA MARA DOS SANTOS GIMENEZ	8705421	8336466	60	12	15	87	15/07/76	LP	CL
129	-	FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS*	8707873	12721867	52,5	22,50	12	87	15/07/83	DN	CLSJ
130	-	NILZALLICE DA COSTA E SILVA	8730649	12211443	52,5	22,5	12	87	11/03/83	CE	CL
131	-	YARA PATRÍCIA ANTUNES MOREIRA	8723871	21120951	62,5	13,5	10,5	86,5	20/03/93	-	CL
132	-	VANIA MARIA ORMONDES	8727833	842410	62,5	12	12	86,5	26/08/71	LP	CL
133	-	FELIPE RODRIGUES ALVES	8729715	18668100	55	21	10,5	86,5	30/06/90	CE	CL
134	3	PAULO ROGERIO JANUARIO DOS SANTOS	8702975	13234404	52,5	15	13,5	81	02/10/82	-	AP
135	4	SANDER BARROS BERTE	8724013	14576880	52,5	15	13,5	81	02/12/83	DN	AP
136	5	HERMITA DE SOUZA FERREIRA	8727682	26532816	50	15	15	80	25/12/77	-	AP
137	6	JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA	8706703	7706189	55	10,5	13,5	79	09/03/71	-	AP
138	7	EUCLIDES XAVIER DE SOUSA	8703702	5261228	47,5	15	13,5	76	28/03/68	-	AP
139	8	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	8719432	13889109	47,5	15	13,5	76	10/01/84	DN	AP
140	9	LUZIA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS	8724188	7426143	50	12	12	74	11/12/73	-	AP
-	-	DIOGO LUIS SILVA SIQUEIRA*	08713297	19325134	57,50	19,50	13,50	90,50	10/10/92	-	-

* Candidatos sub judice - decisões proferidas em processos judiciais.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015/SEGES - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME

Referente a publicação em Diário Oficial datado de 08.12.2015, pg. 2, serão precisas as seguintes alterações:

Onde se lê:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SEGES e suas unidades Administrativas, pelo período de **11 (Onze)** meses consecutivos, de acordo com este contrato, edital e seus anexos.

Leia-se:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SEGES e suas unidades Administrativas, pelo período de **12 (Doze)** meses consecutivos, de acordo com este contrato, edital e seus anexos.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **11 (Onze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015/SEGES - GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME.

Referente a publicação em Diário Oficial datado de 08.12.2015, pg. 2, serão precisas as seguintes alterações:

Onde se lê:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SEGES e suas unidades Administrativas, pelo período de **11 (onze)** meses consecutivos, de acordo com este contrato, edital e seus anexos.

Leia-se:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SEGES e suas unidades Administrativas, pelo período de **12 (Doze)** meses consecutivos, de acordo com este contrato, edital e seus anexos.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **11 (Onze)** meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (Doze)** meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015/SEGES - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

Referente a publicação em Diário Oficial datado de 08.12.2015, pg. 2, serão precisas as seguintes alterações:

Onde se lê:

6. CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura, e terá sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, pelo prazo de **11 (onze)** meses, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

6. CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura, e terá sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 nos termos da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA N.º 002/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/ GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
01/2013/SEGES/BRASIL TELECOM S.A. CNPJ Nº 76.535.764/0001-43	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutados e serviços vinculados - instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a Secretaria de Estado de Administração do poder executivo estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.	Daniel Marcos da Silva Alves - Coordenador de Patrimônio e Serviços - Matrícula nº 267012	Leandro Neves da Silva - gerente de apoio Logístico. - matrícula nº 258460
027/2015/SEGES/MT ÓLAMI - EXPERTISE EM PESSOAS E RECUROS HUMANOS EIRELI. CNPJ Nº 20.196.799/0001-40	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em mapear perfil comportamental, capacitar e certificar de forma técnica e metodológica 25 (vinte) servidores em analistas comportamentais para estarem aptos a realizar medição clara e precisa do perfil comportamental DISC - (SeDISC) em 1000 (mil) gestores públicos para facilitar e apoiar o desenvolvimento das lideranças através de uma avaliação que promove e potencializa o autoconhecimento das habilidades profissionais e tendências de comportamento. Gerando um plano de desenvolvimento individual com ações que sendo realizadas melhoram a liderança e performance.	Maricilda do Nascimento Farias - Gestora Governamental - matrícula nº 71403	Flávia de Oliveira Pires - Coordenadora de Laboratório ADM Pública. - matrícula nº 127452

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
- à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
 - à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
 - ao pagamento de faturas dentro do prazo;
 - à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;
- XV - exigir somente o que for previsto no contrato.
- XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
- XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
- XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
- XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
- XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
- XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
- XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- acompanhamentos dos pagamentos;
- controle de documentação da contratada;
- controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2016.

PORTARIA CONJUNTA SEGES/PGE N. 002/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e no Processo n. 556175/2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento dos cargos de Analista e Técnico do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente:

Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo - Procuradora do Estado - matrícula 89902 - PGE

Membros:

Isabel Cristina Melón de Souza Neves - Analista Administrativo - matrícula 203879 - SEGES

José Tolentino Confessor - Analista PGE - matrícula 125385 - PGE

Larissa Ferreira Marques Duarte - Analista Desenv. Econ. e Social - matrícula 225416 - SEGES

Valdinei Valério da Silva - Analista Administrativo - matrícula 91927 - PGE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

Patryck de Araújo Ayala
 Procurador Geral do Estado
 (Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA SEGES/SES Nº 003 /2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos III e IV do Art. 10 do Decreto de nº 1.919, de 29 de Agosto de 2013, por intermédio da Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho SGP/SEGES e da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESP/MT.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de:

I - Elaborar e executar o Curso de Atualização em Saúde e Segurança no Trabalho aos Servidores da Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho, Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho e membros do Conselho;

II - Elaborar e executar o Curso de Formação de Multiplicadores para Capacitação Anual dos Membros das Comissões Locais de Segurança no Trabalho (CLSTs);

III - Elaborar um plano de capacitação de Vigilância em Saúde à equipe multiprofissional da Comissão Central, Comitês Setoriais e membros do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho;

IV - Viabilizar a capacitação sobre Monitoramento e Avaliação de programas/ações à equipe multiprofissional da Comissão Central, Comitês Setoriais e membros do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho.

Art. 2º Caberá à Escola de Saúde Pública de Mato Grosso:

I - Elaborar as ações por meio de planejamento, coordenação, execução e avaliação do processo de formação profissional, em conjunto com o GT, com rígida observância às Diretrizes previstas na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, bem como o seu Projeto Político Pedagógico Institucional.

II - Promover, de acordo com a demanda, plano de trabalho e cronograma de execução a formação e qualificação profissional nos níveis: básico, técnico e superior nas áreas de Saúde e Segurança no Trabalho, por meio de espaços variados de aprendizagem na perspectiva da Vigilância em Saúde de forma Intra e Intersetorial;

III - Garantir a certificação dos processos de capacitação de acordo com a Legislação Federal e Estadual vigentes;

IV - Monitorar e Avaliar por meio da Coordenadoria de Ensino e Pesquisa Extensão, da Coordenadoria de Gestão Pedagógica, Coordenadoria de Formação Técnica em conjunto com GT, os processos de capacitação deflagrados, emitindo após o término de cada fase, o Relatório Técnico de Resultados;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Vânia I. B. Magon Nardelli - CSST/SGP - SEGES-Coordenação.

II - Sandra Aparecida Donati - GSST/CSST/SGP - SEGES.

III - Carmen Sílvia C. Machado - ESP/COEPE/SES-MT.

IV - Solanyara Maria da Silva - ESP /COEPE/ SES-MT.

V - Eliete B.dos Santos Saragiotto-ESP /CGP/ SES-MT.

VI - Noise Pina Maciel - ESP/ COFTS/ SES-MT

Art. 4º O respectivo Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2015.

(original assinado)

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA
 Superintendente de Gestão de Pessoas-SEGES/MT

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS
 Diretoria da Escola de Saúde Pública-SES/MT

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2016/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente e, pelo Cooperado - Joel Ferreira-Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada na Av. Rubens de Mendonça nº 2411, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, no horário das 09h00 às 17h00, para atenderem termo de Início da Ação Fiscal abaixo relacionados, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº PROCESSO/e-Process
13.354.671-3	RIBEIRO E LEPES RIBEIRO LTDA	RUA DOS CURIOS, S/N, BAIRRO: PARQUE OHARA - CUIABÁ-MT	5003375/2016
13.396.796-4	G.F. IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	RUA DOS CURIOS, Nº 134, BAIRRO: PARQUE OHARA - CUIABÁ-MT	5003333/2016

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016. Bruno Lincoln Guimarães Teixeira - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 14133-7

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTA FLORESTA

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) 136062636 - LEANDRO BIANCHINI SERAFIM; 136048510 - ROBERTO ROMAQUE DO NASCIMENTO; 136048307 - HELOISA TEIXEIRA CAMPOS; 136048706 - JAIR DA SILVA CARDOSO; 136068812 - PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA S.A.; 136063683 - MARCELO SOLON SICUTO; 136073280 - KARL HEINRICH WOLFGANG GUSTAV SCHMIDT; 136072470 - GIOVANNA FORNONI DE MEDEIROS BULLE; 136055613 - ELISABETE MARIA DORING; 136062601 - SERGIO QUEIROZ BARBOZA DE DEUS; 136068774 - PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA S.A.; 136068790 - PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA S.A.; 136053840 - GUSTAVO PIANOWSKI PAJANOTI; 136069010 - RODRIGO SANDRI ZACCHI; 136048757 - ENRICO ALFRED HARTWIG; 136047920 - LUIZ CARLOS FABRIS; 136045197 - EDERSON CEMBRANEL; 136056415 - ALDO DOERNER; 136045251 - ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS; 136068855 - EDNA SOLANGE BARBOSA; 136047955 - EMERSON LUIZ BORDAO; 136069045 - IDENY RODRIGUES ARANTES; 136068766 - INES MARIA SCHULZ null - Alta Floresta - MT, ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, Matrícula: 460720090

JUINA

Venho comunicar a inutilização das Nota Fiscal, conforme Artigo 325-A do RICMS/2014, artº 11 da Portaria nº 304/2012 e Decreto nº 2.035/2009 do Produtor: RAIMUNDO PEDRO NEVES, Inscrição Estadual nº 13.272.533-9, CPF nº 310.379.415-00, estabelecido no Sítio São Jose, zona rural, município de Juína/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 ou 1A de nº 000058 a 000100.AIDF-634239-695153 - JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS, Inscrição Estadual nº 13.252.718-9, CPF 113.397.302-78, estabelecido na Estância Paraíso, zona rural, município de Juína/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 ou 1ªA de nº 000013

a 000025.AIDF-664070 - JOSE SOARES LEÃO, Inscrição Estadual nº 13.249.862-6, CPF 553.411.956-04, estabelecido na Fazenda Concordia, zona rural, município de Juína/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e ou 1A de nº 000043 a 000050.AIDF-648477. Ademir de Laet, Matrícula nº 8084, Agência Fazendária de Juína/MT, 22/01/2016.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 45 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.101.695/0003-73, referente ao processo nº 363432/2014, o direito de uso da água subterrânea para outros usos (para utilização de 40 funcionários, consumo de 100 suínos, 20 cabeças de bovinos, limpeza do local e lava jato). A captação ora outorgada está localizada na Gleba Caetetu s/nº, zona rural, município de Sapezal/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14. Com validade até 21 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 46 de 22 de Janeiro de 2016, Converte em Outorga à favor da USINA HIDRELÉTRICA DO PRATA LTDA, inscrita no CNPJ 05.646.253/0001-50, a DRDH concedida através da Portaria nº 290 de 23 de junho de 2014, referente ao processo de nº 571835/2015, na seção do rio Prata, UPG P-05 São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai, conforme informada no Projeto Básico com potência instalada de 13,05 MW, as vazões naturais afluentes. Com validade até 22 de Janeiro de 2034.

Portaria nº 47 de 22 de Janeiro de 2016, Indeferir por indisponibilidade hídrica na bacia hidrográfica do Rio das Mortes em função das vazões reservadas a geração de energia elétrica, a solicitação de outorga de Lauro José Aguiar, inscrito no CPF: 203.306.009-82, para captação de água no Rio das Mortes, na Fazenda Araranguá, município de Primavera do Leste/MT, com a finalidade de irrigação das culturas de milho safra e milho safrinha, com equipamento de aspersão móvel do tipo Pivô Central em uma área de 751,30 ha, nas coordenadas geográficas: Lat. 15º21'02,92" S e Long. 54º50'02,10" W.

Portaria nº 48 de 22 de Janeiro de 2016, Transfere a outorga de José Augusto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 133.464.741-00, para ERNANDES AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 503.798.101-82, referente ao processo nº 346723/2012, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação outorgada está localizada na Rodovia MT 140 estrada Campo Verde a Chapada do Guimarães + 30 km - Zona Rural Sítio Córrego da Piteira no Município de Chapada dos Guimarães/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4. Com validade até 21 de Julho de 2017.

Portaria nº 49 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a CELSO ANTÔNIO VEDANA, inscrito no CPF sob o nº 347.068.609-20, referente ao processo nº 28733/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no Ribeirão Mariana, com a finalidade piscicultura, sendo um tanque rede com 83.375,33 m² de área de lâmina d'água e 166.750 m³ de volume útil, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06. Com validade até 12 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 50 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a DELCI POTRICH, inscrito no CPF: 520.783.371-53, referente ao processo nº 698076/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água nos córregos sem denominação, afluentes do Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigar 301,75 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Bahia, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10. Com validade até 14 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 51 de 22 de Janeiro de 2016, Renova a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 478 de 11/10/2012, publicada no DOE de 15/10/2012, a qual outorgou a VITALINO PERTILE BOMBARDA, CPF: 033.354.369-00, referente ao processo nº 268663/2012, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão do Sapé, com a finalidade de irrigação das culturas principais de feijão, milho, soja, algodão, pastagem e girassol em uma área de 35,00 ha, zona rural do Município de Poxoréu, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento -TA-4. Com validade até 13 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 52 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a WINSTON KNEIPP DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 896.460.459-57, referente ao processo nº 98555/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão do Palmito, município de Feliz Natal - MT, com a finalidade de irrigação por aspersão móvel, com equipamento do tipo pivô rebocável, na Fazenda Índio Porã, município de Feliz Natal - MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10. Com validade até 13 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 53 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a IZAIAS BARBOZA, inscrito no CPF nº: 224.110.469-87, referente ao processo nº 467474/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial e para diluição de efluentes no córrego do Urubu, afluente do Rio Arinos, município de Itanhangá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 (Sub bacia do Rio Juruena Teles Pires), com a finalidade de criação de Peixes em tanques escavados. Com validade até 15 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 54 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a MINERAÇÃO ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.113.347/0001-39, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água nos córregos sem denominação, afluentes do Ribeirão Currupira, com a finalidade de uso na indústria para processar e beneficiar 2500 T/dia de rocha calcária e serviços e outras finalidades para aguçamento e dependências da indústria na zona rural do Município de Barra do Bugres/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-03. Com validade até 15 de Janeiro de 2022.

Portaria nº 55 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITO DO TRIVELATO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, referente ao processo nº 641418/2015, o direito de uso da água subterrânea para abastecimento público. A captação ora outorgada está localizada na Rua Luiz Pedroso, Quadra J, lote 40, Área Institucional, bairro Jardim Morocó, área urbana, no Município de Santa Rita do Trivelato/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 18 de janeiro de 2044.

Portaria nº 56 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.725/0001-17, referente ao processo nº 505740/2015, o direito de uso da água subterrânea para abastecimento público - saneamento. As captações ora outorgadas integram o sistema de abastecimento público do município de São José do Rio Claro/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 20 de janeiro de 2038.

Portaria nº 57 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a MARIA NATALINA GRANDO, inscrito no CPF: 945.035.759-53, referente ao processo nº 31533/2009, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Sapé, afluente do Rio das Mortes, com a finalidade de irrigar 356,9 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Gueno, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04. Com validade até 20 de Janeiro de 2020.

Portaria nº 58 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a FABIO LUIZ NEVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 384.826.651-20, referente ao processo nº 255058/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na bovinocultura e doméstico. A captação ora outorgada está localizada Rod. Estadual MT 270, Fazenda Santa Rita III, sentido Guiratinga entrada à direita no Assentamento Judia, Zona Rural no município de São José do Povo/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica

Bacia do Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5. Com validade até 21 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 59 de 22 de Janeiro de 2016, Outorgar a JOÃO ROMAGNOLI, inscrito no CPF sob o nº: 596.458.149-87, referente ao processo nº 265557/2015, o direito de uso dos Recursos Hídricos captação superficial no Rio Tartaruga, na UPG A-6- Manissauá-Miçú, bacia hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação na Fazenda Ângela, município de Nova Ubiratã /MT. Com validade até 21 de Janeiro de 2019.

Portaria nº 60 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a ZENI TEREZINHA BRANCO TRICHES, inscrita no CPF sob o nº: 567.165.751-20, referente ao processo nº 500286/2015, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos captação superficial no córrego Rubi, na UPG A-11- Alto Teles Pires, bacia hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Tapurah /MT. Com validade até 21 de janeiro de 2021.

Portaria nº 61 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a BOM FUTURO CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.795.989/0002-46, referente ao processo nº 267376/2016, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial e para diluição de efluentes no córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04. Com validade até 22 de janeiro de 2022.

Portaria nº 62 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a GETÚLIO LUIZ BARCHET, inscrito no CPF sob o n.º 100.499.750-72, Processo nº 385823/2015, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na Fazenda São Domingos, Estrada Vicinal, próximo a Rodovia MT - 130, Zona rural, no Município de Primavera do Leste. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04. Com validade até 22 de janeiro de 2021.

Portaria nº 63 de 22 de Janeiro de 2016, Outorga a ODÍLIO MANZONI, inscrito no CPF: 174.637.429-20, referente ao processo 559857/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação e diluição de efluentes no ribeirão Desejado, afluente do rio Ferro, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, com a finalidade de uso em piscicultura em tanque escavado em uma área total de 4,69 ha de lâmina d'água, na Fazenda Pedreira, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10. Com validade até 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 04/2016: UNISOJA S.A. CNPJ: 03.357.729/0001-08. PROCESSO Nº 614830/2015. O Poço Tubular será construído na Estrada Três Pontes, s/nº, Km 17, à esquerda, zona rural do município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins de irrigação (menos de 30 hectares). Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°23'06,12" e Long. 54°30'12,93". A Profundidade pretendida do poço é de 500 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Belmiro de Almeida Luciano & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Thalita de Castro, CREA: 1214347673. Essa autorização vigorará até **22 de julho de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

J A L MADEIREIRA EIRELI. CNPJ: 00.471.484/0002-38. PROCESSO: 419970/2014. Município: Alta Floresta/MT. Coordenadas Geográficas

DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 09°55'05,5" S e Long. 56°02'07,5" W ; Vazão máxima de bombeamento **0,85 m³/h** por um período de **7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,95 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Cristalino - UPG A-4. CNARH nº 51.0.0082576-46. Validade do cadastro: **22/01/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PHJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ: 02.639.249/0001-77. PROCESSO: 253763/2013. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°50'57,86" S e Long. 55°29'35,96" W ; Vazão máxima de bombeamento **7,5 m³/h** por um período de **1,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0074549-36. Validade do cadastro: **22/01/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

S. M. A. SORRISO MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA - ME. CNPJ: 05.094.913/0001-38. PROCESSO: 388126/2014. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°36'32,84" S e Long. 55°45'34,27" W ; Vazão máxima de bombeamento **14,55 m³/h** por um período de **0,79 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,615 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH nº 51.0.0080099-01. Validade do cadastro: **21/01/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2016/SMRP/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas - SMRP, torna público a **Ordem de Início de Serviços** nº 001/2016/SMRP/SINFRA, datada em 14/01/2016, referente à execução dos serviços de revitalização de rodovias pavimentadas, lote 04, rodovia MT-010, trecho: entrº MT 402 - Guia - MT - entrº MT 246 - Rosário Oeste, extensão de 92,00 km, Rodovia MT 246, trecho: entrº MT 010 (Acorizal) - entrº BR 364/163 (Jangada), extensão de 20,40 km, Edital de Concorrência Pública nº 037/2013, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 044/2015/00/00-SINFRA, celebrado com a empresa Geosolo Engenharia e Planejamento e Consultoria Ltda.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2.016.

Eng.º Fernando Alberto Barbosa Muller
Superintendente de Manutenção e Restauração
de Rodovias Pavimentadas

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA-MT

PORTARIA N. 012/2016/SAADS/SINFRA

**Designa servidor para atuar como
fiscal de contrato.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar

os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Leila Augusta de Castro, matrícula n. 239435, Técnica Administrativa e seu substituto José Carlos Monteiro dos Santos, Matrícula n. 250536, Coordenador de Apoio Logístico, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

- Contrato 053/2015 - Gibbor Publicidade Publicações de Editais Ltda - EPP.
- Objeto: Publicações de matérias em jornais de circulação diária a nível nacional, para atender a demanda da SINFRA.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de dezembro de 2015.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 011/2016/SAADS/SINFRA

**Designa servidor para atuar como
fiscal de contrato.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Karla do Carmo Garcia Duarte Mecena, matrícula n. 202393, Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento e sua substituta Cinthia Camargo Delgado, Matrícula n. 113870, Coordenadora de Gestão de Pessoas, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 538783/2015.
- Empresa: Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda.
- Objeto: Aquisição de leitor biométrico para captura de impressão digital.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de janeiro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 060/2013/SEJUDH, que tem como objeto a prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviço telefônico comutado de longa distância nacional - LND e longa distância internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:U.O:18101; Programa:036; Atividade:2007; Natureza de Despesa:33903900; Fonte:100.As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27/12/2015 a 26/04/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN e Sra. MARLI FÁTIMA PELISSARI MOLINA - Consórcio Mobilidade PP n. 001/2012-MT/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015/FUNDECON, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor de Mato Grosso-FUNDECON e a Empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 001/2015/FUNDECON, referente a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo Micro-Ônibus, para atender a demanda da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT, em diversos eventos como Reuniões Técnicas, Encontro Estadual de PROCON's e 25 anos do Código de Defesa do Consumidor.

DAS ESPECIFICAÇÕES E, QUANTIDADES DOS PRODUTOS:Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18601; Programa: 0344; Atividade: 4449; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA-Superintendente de Defesa do Consumidor/CONTRATANTE e o Sr. ROMULO CESAR BOTELHO-Integração Transportes LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO, da CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 003/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, supervisão e encaminhamento de estudantes de Nível Superior e de Nível Médio para preenchimento de vagas de estágio disponíveis na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH/MT.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:2.1. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 331.414,80 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.705.291,20 (hum milhão setecentos e cinco mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O:18101; Programa:036; Atividade: 2007, Natureza de Despesa:33903700; Fonte:100.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos(Em Substituição Legal)/CONTRATANTE e o Sr. MAURO SERGIO DOS SANTOS-Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional de Mato Grosso/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 05/2016/GAB/SEJUDH, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 019/2015/GAB/SEJUDH, que designa de servidores para compor Comissão Específica para Finalização dos trabalhos de instituição e criação de uniformes para servidores da SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Considerando a indicação da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária para Presidir a Comissão Específica para a Finalização dos Trabalhos de Instituição e Criação de Uniforme para Servidores da SEJUDH;

Resolve:

Art. 1º A presente Portaria altera o inciso I no art. 2º da Portaria nº 019/2015/GAB/SEJUDH, de 03 de março de 2015 publicado no Diário Oficial sob o nº 26488, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Carla Patrícia de Oliveira - SAAP/Presidente

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório e demais encaminhamentos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2015/GAB/SEJUDH, de 03 de março de 2015, publicado no Diário Oficial sob o nº 26488.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2016.

Luiz Fabrício Vieira Neto
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso
Em Substituição Legal
(Original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015/SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº 520345/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com equipamentos, veículos e toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços [...] com fornecimento de materiais [...] a serem realizadas nas unidades de ensino estaduais, localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. A revogação ocorre por conveniência administrativa.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público o resultado da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 006/2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 6 salas de aula, sala informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, posto de transformação 112,5 KVA, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc, 345,48 m de fundo e lateral da escola em alambrado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m à ser construída na EE Florestan Fernandes, localizada no Município de Cláudia/MT.** Após transcorrido os prazos recursais, analisados os recursos e obedecida todas as formalidades, ficam **HABILITADAS** as empresas **MODELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 00.950.030/0001-69, **GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 07.691.059/0001-23, **JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA EPP**, CNPJ nº 11.595.396/0001-83 e **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, CNPJ nº 06.105.049/0001-95. A partir desta publicação convoca-se as licitantes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço) no dia **28 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas** no mini auditório da SEDUC. Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 005

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 169/2015.

PROCESSO: 642640/2015

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

COOPERADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

OBJETO: O presente termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para a formação e habilitação de 180 (cento e oitenta) professores Indígenas em Nível Superior, no curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, para o exercício da docência no Ensino Fundamental e Médio, sendo que, serão ministrados 03 (três) turmas com 60 (sessenta) alunos cada, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o instrumento, independente de transcrição

VALOR: O valor total do Presente Termo de Cooperação é de R\$ 9.122.850,00 (Nove milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

NOTA DE DESTAQUE: 14101.000115.000025-0 e 14101.0001.15.000028-5 - data 30/12/2015

PROGRAMA/PROJETO: 340/4379

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 334000

ASSINATURA: 30/12/2015

VIGÊNCIA: 31/08/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 170/2015.

PROCESSO: 642644/2015

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

COOPERADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

OBJETO: O presente termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para a formação e habilitação de 180 (cento e oitenta) professores Indígenas em Nível Superior, no curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, para o exercício da docência no Ensino Fundamental e Médio, sendo que, serão ministrados 03 (três) turmas com 60 (sessenta) alunos cada, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor total do Presente Termo de Cooperação é de R\$ 9.122.850,00 (Nove milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

NOTA DE DESTAQUE: 141010001.15.000026-9 e 14101.0001.15.000027-7 - data: 30/12/2015

PROGRAMA/PROJETO: 340/4379

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 334000

ASSINATURA: 30/12/2015

VIGÊNCIA: 31/08/2023

Lauda 006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 173/2015.

PROCESSO:680885/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT CNPJ/MF 04.17.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a Construção de unidade escolar indígena com 2 **salas de aula, pátio (recreio coberto, administração, cozinha e área de serviço)** no município de Bom Jesus do Araguaia -MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 220.580,39 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 216.368,56 (setenta mil reais), por parte do **CONCEDENTE** sendo empenhado no exercício de 2015, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 146.368,56 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que será empenhado no exercício de 2016 e R\$ 4.211,83 (quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira no exercício de 2016

PROGRAMA/PROJETO: 340/4371

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 14101.0001.15.039677-3

ASSINATURA: 29/12/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2016

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do Termo de Convênio nº 037/2014 - Processo nº 350496/2014 - Prefeitura Municipal de Araputanga.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

Resolve tornar sem efeito o extrato do 4º Termo aditivo simplificado de prorrogação de vigência publicado no Diário Oficial do dia 20 de janeiro de 2016, página 10, referente ao Termo de Convênio nº 037/2014 (processo nº 350496/2014) - Prefeitura Municipal de Araputanga.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LOTACIONOGRAMA 1º Trimestre/2016

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 (Decreto 242/2015)	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	32	24	8	0	Decreto Nº 1.181/2012 e Lei Nº 9.756/2012
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	146	53	94	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	16	15	1	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014 (Decreto 286/2015)	Analista Administrativo	13	13	0	0	Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014
	Técnico Administrativo	8	7	1	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC.

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professor/Outros	4
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor de Educação Básica	10
CEPROMAT	Agente Técnico e Financeiro	6
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Analista Administrativo	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista Administrativo	4
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Analista Administrativo	2
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	2
Secretaria de Estado de Gestão - SEGES	Analista Administrativo	5
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	Analista Administrativo	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos

Secretaria de Estado de Cultura

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Instrumento Contratual nº 026/2015/06/01 - SECID.

Processo nº 680182/2015 -SECID

Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Telefonia Móvel Pessoal - Smp Abrangendo Acesso A Internet Sem Fio E Serviços Comutados De Longa Distância Nacional - Ldn E Longa Distância Internacional - Ldi, Com Fornecimento De Equipamentos Em Comodato, Para Atender A Demanda Da Secretaria De Estado Das Cidades.

Objeto do Termo: 1.1 Pelo presente termo fica rescindido unilateralmente todas as Cláusulas, Condições e os Termos Aditivos dele decorrentes, se porventura firmados, ao CONTRATO Nº 026/2015/00/00 - SECID, firmado entre as partes acima indicadas no dia 23/10/2015, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original.

Partes: CLARO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 020/2012/SECOPA/SECID;

Processo nº 682409/2015;

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida

Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 020/2012/00/00/SECOPA/SECID; 2.1 - Fica aditado em seu item 5.4 - Para Execução e Conclusão- subitem 5.4.1 - um período de mais 90 (noventa) dias, prazo este que começa a ser contado a partir de 03/11/2015, após está alteração o termino do prazo de execução será em 01/02/2016.

2.2 - E em seu prazo de Vigência - um período de mais 120 (cento e vinte) dias, após está alteração o término do prazo de vigência será em 25/04/2016.

Partes: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA 010/2016/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado na Lei Complementar nº 566, DE 20 de maio de 2015 e no Decreto nº 155, DE 01 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Superintendente de Projetos de Pavimentação Urbana as Obras da Copa **Gabriela Cavalcante Silva Marsaro** para responder como responsável pelo Licenciamento Ambiental das obras da COPA, competindo-lhe a autonomia perante a SEMA para ter acesso aos referidos processos ambientais.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/08/2015.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

GABINETE DE GOVERNO**PORTARIA Nº 02/2016.**

Normatiza e estabelece procedimentos relativos à utilização institucional de serviços de telefonia móvel celular e internet móvel, no âmbito do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso, visando à racionalização do uso e a consequente redução dos custos operacionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a utilização dos serviços de telefonia e internet móvel, otimizando os gastos através da redução de custos operacionais, em atenção ao princípio constitucional da eficiência da administração pública, cumprindo-se ao que determina o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º do Decreto nº 290, de 14 de outubro de 2015, sobre a competência da Casa Civil para exercer as atividades de Administração Sistêmica do Gabinete de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de controle e utilização dos serviços de telefonia celular e internet móvel, de representação pública e de caráter institucional, pelos servidores do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso, decorrentes de contratos firmados por este Gabinete.

Art. 2º No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 3º Será disponibilizado ao servidor celular funcional e/ou placa de internet móvel somente mediante necessidade do serviço e por solicitação justificada.

Parágrafo único. Não será disponibilizada a troca de titularidade em caso de desligamento do servidor detentor de linha funcional.

Art. 4º A solicitação de aparelhos telefônicos celulares e/ou placa de internet móvel deverá ser formalizada pelo próprio servidor, contendo justificativa da necessidade, e direcionada ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, que avaliará o pedido e, em autorizando, encaminhará à Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil para providências.

§ 1º A solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do início da utilização, com a respectiva justificativa, nome do usuário, o CPF e o cargo ocupado.

§ 2º Aos usuários de aparelhos celulares de uso temporário deverá ser informado o período e a que se destina a utilização.

§ 3º A disponibilização da linha de telefonia móvel devidamente habilitada em aparelho será atendida no prazo requisitado mediante disponibilidade.

Art. 5º Os celulares institucionais terão cotas mensais de consumo a serem autorizadas pelo Secretário de Estado do Gabinete de Governo, mediante prévia justificativa da necessidade, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	COTA
Governador	Ilimitado
Secretário	Ilimitado
Assessor Especial	Ilimitado
Assessor Técnico	R\$ 200,00
Demais Cargos	R\$ 100,00

§ 1º O aumento no valor da cota do celular funcional somente será autorizado mediante justificativa da necessidade, após análise do Secretário de Estado do Gabinete de Governo.

§ 2º Poderá ser disponibilizado celular funcional sem cota aos servidores não ocupantes de cargos e funções, mediante justificativa da necessidade e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado do Gabinete de Governo, os quais estarão liberados somente para realizar chamadas para os celulares funcionais desta Secretaria (intra-grupo) com tarifa zero.

Art. 6º Os usuários de telefonia celular deverão observar as recomendações dos manuais de utilização dos respectivos equipamentos e acessórios, zelando pelo mesmo.

Parágrafo único. Não serão substituídos os aparelhos celulares com menos de um ano de uso, exceto os que possuem ou apresentarem defeito de fábrica.

Art. 7º Os serviços de pacote de dados no celular (internet) e/ou o serviço de envio de mensagem de texto (SMS) somente serão autorizados em excepcionalidade de necessidade, mediante justificativa, após análise e autorização do Secretário de Estado do Gabinete de Governo.

Art. 8º As ligações que solicitem o serviço de Discagem Direta a Distancia - DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio da operadora de serviços de telefonia móvel contratada, objetivando menor custo.

Art. 9º Os aparelhos celulares funcionais deverão ficar permanentemente ligados, inclusive nos finais de semana e feriados, à exceção quando o servidor estiver em local fora da área de cobertura ou onde a utilização de celulares seja proibida.

Art. 10. O usuário detentor de aparelho celular e/ou placa de internet móvel, quando desligado ou exonerado de cargo, deverá restituir o aparelho e acessórios à Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil para baixa de sua responsabilidade.

Art. 11. O Secretário de Estado do Gabinete de Governo ou pessoa por ele indicada informará à Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil a respeito da exoneração, transferência ou licença superior a 30 (trinta) dias do servidor para providências quanto ao bloqueio total e imediato da linha telefônica móvel e/ou internet móvel e determinará ao servidor a devolução do aparelho celular e/ou placa de internet móvel e acessórios, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a exoneração, transferência ou licença.

§ 1º Quando se tratar de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado a devolução deverá ocorrer na data da exoneração, porém, caso não ocorra, deverá ser realizado o desconto da importância equivalente na quitação de valores.

§ 2º O próprio servidor atuará para informar à Superintendência de Administração Sistêmica sobre o seu afastamento, preferencialmente, com antecedência de 05 (cinco) dias para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a partir da data do início do afastamento.

Art. 12. Os aparelhos telefônicos, placa de internet móvel, equipamentos e demais acessórios de comunicação disponibilizados pela Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil são objetos de controle, ficando o usuário no ato de recebimento ou da instalação, com a responsabilidade pelo uso e guarda.

Parágrafo único. No ato do recebimento do telefone celular e/ou placa de internet móvel, bem como os respectivos acessórios, o usuário deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela, conforme modelos constantes nos Anexos I e II.

Art. 13. A gestão dos serviços de telefonia móvel e internet móvel serão exercidas por servidor designado em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sob a supervisão da Superintendência de Administração Sistêmica deve:

I - receber e atestar as faturas referentes aos serviços de telefonia e internet móvel;

II - receber, guardar e distribuir os aparelhos, no âmbito das Unidades vinculadas;

III - entrar em contato com as empresas prestadoras dos serviços constantes nesta Portaria;

IV - fazer cumprir o disposto nesta Portaria e outras responsabilidades que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 14. Cabe ao servidor designado conforme previsto no artigo anterior, verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e

registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso.

Parágrafo único. Se houver danos ao aparelho, o usuário deverá repará-lo às suas expensas.

Art. 15. Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio, o usuário deverá solicitar, imediatamente, o bloqueio do telefone e da linha do celular e/ou placa de internet móvel, sob pena de responsabilização pelos gastos que incidirem do respectivo celular a partir da data da ocorrência do fato e apresentar à Superintendência de Administração Sistemática registro da ocorrência junto às autoridades competentes, bem como justificativa acerca dos fatos que deram ensejo a perda ou extravio.

Art. 16. É vedada a transferência de uso do aparelho celular e/ou placa de internet móvel a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus por danos causados devido o uso inadequado.

Art. 17. A inobservância do disposto nesta Portaria constitui omissão de dever dos servidores, acarretando em punições disciplinares administrativas, na forma prevista em lei.

Art. 18. Aplicam-se, no que couber, às regulamentações constantes nesta Portaria as demais legislações pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ANEXO I
TELEFONE MÓVEL
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF _____, declaro que para os fins legais - se necessário - que nesta data recebi o bem descrito abaixo, de propriedade do **GABINETE DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GG/MT**, comprometendo-me a zelar e fazer uso dele conforme minhas atribuições funcionais, bem como comunicar expressamente no caso de roubo, furto, extravio ou qualquer outro motivo que cause o perecimento do bem, sem prejuízo da devolução quando solicitado. Comunicar a **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL - SUPAS** responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos aparelhos nos casos de exoneração, licenças ou férias para que meu substituto imediato receba o aparelho neste período, obedecendo assim os princípios da administração pública.

ATENÇÃO:

* No caso de troca de celular funcional, lembre-se que o antigo deve ser entregue a esta Superintendência no prazo máximo de 05 dias úteis. A não entrega, implicará no bloqueio do número até regularização.

* Em caso de defeito, se for comprovada, por meio de laudo técnico da _____, falta de cuidados ou qualquer ato que entre em desacordo com o termo declarado acima, a manutenção será arcada pelo funcionário responsável.

* Conforme contrato com a _____, o _____ deve ser utilizado em ligações DDD, visando o princípio da economicidade.

*Em caso de **exoneração**, devolver aparelho e acessórios à SUPAS.

DESCRIÇÃO
MODELO:
EMEI:
CÓD CHIP:
NÚMERO:
ACESSÓRIOS:

E por ser verdade, concordo com o presente termo de Responsabilidade e Cautela.

NOME
LOCAL
GABINETE DE GOVERNO - MT

ANEXO II

INTERNET MÓVEL
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, **Órgão Emissor** _____, inscrito no CPF _____, declaro que para os fins legais - se necessário - que nesta data recebi o bem descrito abaixo, de propriedade do **GABINETE DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GG/MT**, comprometendo-me a zelar e fazer uso dele conforme minhas atribuições funcionais, bem como comunicar expressamente a Superintendência de Administração Sistemática da Casa Civil - SUPAS no caso de roubo, furto, extravio ou qualquer outro motivo que cause o perecimento do bem, sem prejuízo da devolução quando solicitado. Comunicar o setor responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos aparelhos nos casos de exoneração, licenças ou férias para que meu substituto imediato receba o aparelho neste período, obedecendo assim, os princípios da administração pública.

ATENÇÃO:

* No caso de troca de modem funcional, lembre-se que o antigo deve ser entregue a esta gerência no prazo máximo de 05 dias úteis. A não entrega, implicará no bloqueio do número até regularização.

*Em caso de **exoneração**, devolver aparelho à SUPAS.

DESCRIÇÃO
MODELO:
IMEI:
NUMERO:
ACESSÓRIOS:

E por ser verdade, concordo com o presente termo de Responsabilidade e Cautela.

NOME
LOCAL
GABINETE DE GOVERNO - MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 106/2015 - UNEMAT - JUARA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Juara/MT, na **Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas**.
 Período de inscrições: **25/01/2016 a 05/02/2016**.
 Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva**.
 Remuneração: de R\$ 2.199,70 até R\$ 5.059,28.
 Vigência da Contratação: **18/02/2016 a 31/12/2016**.
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 22 de janeiro de 2016.

Prof. Cleuza Regina Balan Taborda
 Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO REGULATÓRIA DRTR N.º 006/2016 DA DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 585832/2015 -

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando que o autuado, o representante legal da empresa **JULIO FERREIRA SOUZA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 585832/2015, que versa sobre a Manutenção do Auto de Infração n.º 1143, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros. Informo que o prazo para recorrer à decisão citada é de 15 (quinze) dias, a partir desta notificação.

Jossy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/IPEM-MT**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, por 07 (sete) dias da semana, inclusa manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo em comodato os equipamentos para sistema de alarmes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas atualizações.

FISCAL DO CONTRATO: Antônio Daltro Neto

VIGÊNCIA: O presente contrato emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e o valor total durante os 90 dias de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO: 05 de Janeiro de 2016

ASSINAM: MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. SALMEN KAMAL GHAZALE/ MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016/JUCEMAT**

CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na confecção de Carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 026/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da data da sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Maria de Fátima Soares, Matrícula 80875 - Fiscal Substituto - Claudiomar Furriel Dias, Matrícula 250319.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17301. 2007.3390.3900.240

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO - GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016/JUCEMAT

CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 026/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da data da sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Maria de Fátima Soares, Matrícula 80875 - Fiscal Substituto - Claudiomar Furriel Dias, Matrícula 250319.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.484,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17301. 2007.3390.3900.240

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO

- DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 (Processo Nº 117496/2015/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 002/2016/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Tapurah/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADO: PAULO ORTEGA FERREIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Guilherme Linares Nolasco, e pela Comissão de Licitação o senhor Alison Seganfredo Cericatto.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2016.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2016/DETRAN/MT (Processo 2022/2016)**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais (eventual e sob demanda) na área limpeza de terreno e roçada com pequenos arbustos, remoção de entulho e limpeza de fossa para atender a demanda de todas as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27 de Janeiro de 2016.

VALOR TOTAL: TOTAL R\$1.357.970,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais)

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2015/DETRAN/MT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.242.4.2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016/DETRAN/MT

(Processo 1123/2016)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização, jardinagem, auxiliar de jardinagem, porteiro e carga e descarga com periodicidade diária (de segunda a sexta) e o fornecimento pela CONTRATADA de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, para atender as unidades do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso - DETRAN/MT nos municípios de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27 de Janeiro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$1.435.160,64 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2015/DETRAN/MT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.242.4.2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

PORTARIA Nº 028/2016/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

Considerando a Portaria nº 004/2016/GP/DETRAN-MT, que designou servidor para responder interinamente pela Presidência desta Autarquia durante o período de 11 a 25/01/2016.

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, nomeada por meio da Portaria 143/2015/GP/DETRAN/MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

Presidente do DETRAN/MT - em exercício

*ORIGINAL ASSINADO

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/CEPROMAT**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 25/01/2016 a 04/02/2016, período integral, exceto no dia da abertura da sessão o qual será permitido o envio somente até às 15h00min (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 04/02/2016 às 15h30min

INÍCIO DA SESSÃO: 15h:30min, (Horário de Brasília - DF), através do site <http://www.gestao.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).

OBJETO: Aquisição de pacote de licenças da suíte de ferramentas de gestão de demandas, ciclo de vida de desenvolvimento de software e configuração de mudanças, da Atlassian, o JIRA, suas expansões e Add-nos.

PROCESSO Nº 569241/2015.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 25/01/2016 nos endereços www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.gestao.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER
PRESIDENTE DO CEPROMAT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

A **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado, no dia 29 de Janeiro de 2016 às 08:00h, na sede social, sito endereço contido no cabeçalho para deliberar as seguinte ordem do dia:

- Leitura, da Ata da reunião anterior do Conselho de Administração realizada 11/12/2015;
- Apresentar parecer de conclusão da comissão disciplinar administrativo processo nº 520236/2015;
- Outros Assuntos de interesse da Cia.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016 - MTPREV / SEGES**

PARTES: Mato Grosso Previdência - MTPREV e Secretaria de Estado de Gestão - SEGES

OBJETO: descentralização de recursos orçamentários através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com fornecimento de combustível para veículos, máquinas e equipamentos, bem como de gestão eletrônica de abastecimento mediante taxa de administração.

ASSINATURA: 21/01/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2016

ASSINAM: Ronaldo Rosa Taveira - Diretor Presidente da Mato Grosso Previdência - MTPREV e Júlio César Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão - SEGES

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 011/2016

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

01) Processo nº. 101984/2015 - FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 174/ **MTPREV/2016, defere**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

08 anos, 08 meses e 13 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 06/04/1984 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. 42856, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

02) Processo nº. 409402/2013 - GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 190/**MTPREV/2016, defere**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

01 ano, 04 meses e 16 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 01/07/1989 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 81123, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

03) Processo nº. 403638/2014 - JOSÉ DE SOUZA NEVES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 172/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

06 anos, 08 meses e 05 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 16/09/1985 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. 42714, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

04) Processo nº. 554198/2013 - NILDO DO BOMDESPACHO LUZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 179/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 27 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres nos períodos de: 01/10 a 30/11/1988 e 01/08/1989 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor NILDO DO BOMDESPACHO LUZ, Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 42453, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

05) Processo nº. 516726/2014 - SÉRGIO ANTUNES MATTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 173/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

03 anos, 06 meses e 13 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 16/12/1987 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor SÉRGIO ANTUNES MATTOS, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. 42089, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

06) Processo nº. 239644/2014 (Apenso: 503082/2008) - ACÁCIA PINTO DA COSTA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 152/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 052/2010 - SGP/SAD - D.O de 26.08.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 503082/2008 - SES - ACÁCIA PINTO DA COSTA;

(...);

Averbem-se; 02 (anos) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01/03/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.0;

(...).

Leia-se:

Processo nº. 239644/2014 - SES. De acordo com o Parecer nº. 152/MTPREV/2016. AVERBE-SE: 01 ano, 07 meses e 02 dias, no período de 01/03/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no então IPEMAT pela servidora ACÁCIA PINTO DA COSTA, Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 82452, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

07) Processo nº. 515180/2015 (Apenso: 927807/2009) - AMARILDO LIMA FREITAS - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 187/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 005/2010 - SGP/SAD - D.O de 28.01.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 927807/2009 - INDEA - AMARILDO LIMA DE FREITAS (...).

Averbem-se:

05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor AMARILDO LIMA DE FREITAS, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79108 (...);

Leia-se:

Processo nº. 515180/2015 - INDEA

(...);

Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 21 dias, correspondente a 1266 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor AMARILDO LIMA DE FREITAS, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79108, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

08) Processo nº. 632692/2013 (Apenso: 147024/2008) - ÉLCIO CARLOS HENRIQUES DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 163/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 021/2009 - SGP/SAD - D.O de 18.07.2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 147024/2008 - SES - ÉLCIO CARLOS HENRIQUES DA SILVA

(...);

Averbem-se: 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, período de 27/06/1985 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.75;

(...).

Leia-se:

Processo nº. 632692/2013 - SES. De acordo com o Parecer nº. 163/MTPREV/2016. AVERBE-SE: 06 anos, 11 meses e 27 dias, no período de 27/06/1985 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor ÉLCIO CARLOS HENRIQUES DA SILVA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. 41852, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

09) Processo nº. 517612/2015 (Apenso: 333142/2010) - JOSÉ GONÇALO FERREIRA DA SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 192/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 039/2010 - SGP/SAD - D.O de 05.07.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 333142/2010 - INDEA - JOSÉ GONÇALO FERREIRA DA SILVA

(...).

Averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, período de 01/04/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor JOSÉ

GONÇALO FERREIRA DA SILVA, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79120 (...);

Leia-se:

Processo nº. 517612/2015 - INDEA

(...);

Averbe-se: 03 anos, 01 mês e 14 dias, correspondente a 1139 dias, no período de 01/04/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor JOSÉ GONÇALO FERREIRA DA SILVA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79120, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

10) Processo nº. 644165/2009 (Apenso: 519950/2015) - NAYRONI LEIGH ALMEIDA BRITO - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 182/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 004/2010 - SGP/SAD - D.O de 22.01.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 644165/2009 - INDEA - NAYRONI LEIGH ALMEIDA BRITO

(...).

Averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor NAYRONI LEIGH ALMEIDA BRITO, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79109 (...);

Leia-se:

Processo nº. 644165/2009 - INDEA

(...);

Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 21 dias, correspondente a 1266 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor NAYRONI LEIGH ALMEIDA BRITO, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79109, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

11) Processo nº. 89481/2013 - IVANOR ALVES FERREIRA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, Por ter sido publicado equivocadamente nos Diários Oficiais dos dias 10.02.2010 e 17.02.2011, nos seguintes termos:

1. Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, os itens 20 - Portaria nº. 007/2010 - SGP/SAD e 02 e 20 - Portaria nº. 006/2011 - SGP/SAD, publicadas no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2010 e 17 de fevereiro de 2011, respectivamente, referente á averbação de tempo de serviço insalubre em nome de IVANOR ALVES FERREIRA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79925, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

2. Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

Averbe-se: 03 anos, 04 meses e 11 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo servidor IVANOR ALVES FERREIRA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79925, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 70, do Decreto Federal 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Janeiro de 2016.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00016/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 456393/2015

Nome: (82207/1) MANOEL BASILIO DA SILVA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Da Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

Para Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 19/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00017/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 520840/2015

Nome: (249337/1) WILLIAN VIEIRA AJALA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Da Un. Adm: (182940) GER. DE CONVENIOS E PRESTACAO DE CONTAS

Para Un. Adm: (174840) COORD. DE CARTOGRAFIA

A Partir de: 04/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00031/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 17218/2016

Nome: (116121/2) BETHANIA ALVES DE SENA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 01/01/2016

Processo N.: 19336/2016

Nome: (204581/1) CASSIO AUGUSTO DE MELLO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (184772) COORD. DE ACOMP. DA EXEC.ORÇAM; FINANC; E

CONTABIL

A Partir de: 18/01/2016

Processo N.: 17391/2016

Nome: (122653/1) JOSE EMETERIO RIBEIRO NETO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FIS. SEG. VEIC. VAR. MEDIC E SUPERMERCADOS

A Partir de: 01/01/2016

Processo N.: 23207/2016

Nome: (21195/2) PAULO ERON SOUZA CARVALHO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (143391) SUPERINT. DE FISCALIZAÇÃO

A Partir de: 01/01/2016

Processo N.: 23216/2016

Nome: (16738/1) TEDA MIRANDA RODRIGUES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (143391) SUPERINT. DE FISCALIZAÇÃO

A Partir de: 01/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00032/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.: 19614/2016

Nome: (8679/1) PEDRO MEDEIROS NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (161322) GER. NORTE DE ATEND; ASSIST; E SUPORTE AO

CLIENTE

A Partir de: 21/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00033/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102698/6) MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS

A Partir de: 11/01/2016 Até09/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00011/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 664688/2015

Nome: (80968/1) ANTONIO DIAS DE AMORIM

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 03/07/1998 Ate 02/07/2003

A Partir de: 04/03/2016 Ate 01/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00005/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI Nº001/2016/COAC.

Nome: (236912/1) ROBERTA ARAUJO DIAS

A Partir de: 04/01/2016 Até02/02/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Un. Adm: (180530) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Fabio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00008/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79044/1) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (180432) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO

A Partir de: 14/12/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Fabio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00038/2016

DE: 22/01/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (32580/1) ALONSO VERLANGIERI DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164283) GER. DE CONTRA INTELIGENCIA

A Partir de: 24/10/2015 Até22/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00018/2016

DE: 22/01/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208336/1) MARCELO DE SOUZA SEBALHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/01/2016 Até13/01/2016

Processo N.:

Nome: (230530/1) THIAGO LAZARO ALVES BORGES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 10/01/2016 Até28/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00007/2016

DE: 22/01/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: OFICIO Nº029/2016/GAB/POLITEC/SESP

Nome: (203862/3) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
A Partir de: 18/01/2016 Até01/02/2016
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (37276/3) JOSE DA SILVA
Un. Adm: (159379) DIR. DE INTERIORIZAÇÃO DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA/SEJUDH/00014/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: OF.01/16/CRSJRJC

Nome: (248539/1) ROSANA APARECIDA VAREIRO DE SOUZA
A Partir de: 01/02/2016 Até01/03/2016
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (124346/1) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Processo N.: 655393/2015

Nome: (226063/1) TAIZA SOARES CAVALCANTE
A Partir de: 31/12/2015 Até29/01/2016
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (115903/2) MAIKA REGIANE GALVAO
Un. Adm: (166162) SECRET. EXECUTIVA DOS CONSELHOS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00015/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF. 009/2016/CASE

Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/01/2016 Até

Processo N.: OF. 097/2016/dir

Nome: (141319/3) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/02/2016 Até01/03/2016

Processo N.: 493433/2015

Nome: (232623/1) LAURO MARCIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2015 Até

Processo N.: OF. 801/15/GER-CASE

Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 15/12/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00016/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF. 009/2016/CASE/ROO-MT

Nome: (232111/1) EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/01/2016

Processo N.: OF.097/2016/DIR

Nome: (130719/4) LUIZ CARLOS FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/02/2016

Processo N.: OF. 801/15/GER-CASE

Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 15/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00071/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (217710/2) FABIO ROGERIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/01/2016 Até28/02/2016
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00072/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Processo 556421/2015

Nome: (242397/1) CAROLINE PILONI SOCCOL

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 17/11/2015

Processo N.: Processo 685385/2015

Nome: (102330/1) CREUSA MARIA ZEFERINO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 17/12/2015

Processo N.: Processo 556421/2015

Nome: (64872/2) ELENI BARBOSA LUCIANO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 17/11/2015

Processo N.: CI 010/2016GAB-SAAP

Nome: (114776/1) EVANDRO RIBEIRO MACHADO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

A Partir de: 04/01/2016

Processo N.: Processo 12375/2016

Nome: (119096/1) JEFFERSON BATISTA DA LUZ

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 10/01/2016

Processo N.: Processo 661595/2015

Nome: (258453/1) KARINNE CRISTINE RODRIGUES SALES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (180785) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 27/12/2015

Processo N.: CI 010/2016/GAB-SAAP

Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (161918) COORD. ANTIDROGAS

A Partir de: 03/01/2016

Processo N.: Processo 658892/2015

Nome: (256817/1) MARLI DE MOURA KAPTEINAT

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 18/01/2016

Processo N.: Processo 556421/2015

Nome: (74675/5) MAURO BORGES FALCA

Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 07/12/2015

Processo N.: Processo 680863/2015

Nome: (64103/5) NORANEY DA SILVA ALVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 20/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00026/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002082130

Nome: (59654/3) JOSE ROMILDO MAGALHAES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

A Partir de: 03/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00027/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000002090037

Nome: (210993/3) FRANCISCO WIRON PEREIRA SILVA

Cargo/Função: 4731 - TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA

A Partir de: 15/01/2016 Ate 13/01/2018

Processo N.: 1000002090080

Nome: (140610/2) JUNIO CESAR DOS SANTOS

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/01/2018

Processo N.: 1000002090319

Nome: (115275/3) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02621/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002089785

Contratado: (101970/30) ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA;CPF:996.593.011-

20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (015989)

E.E. Ver. BENTO MUNIZ;De:13/12/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02622/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002088618

Contratado: (122919/29) ANTONINO REGINALDO JORGE;CPF:698.026.611-04;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS MATEMATICAS E DA

NATUREZA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE

KOMOMOYEVA KOVOERO;De:17/11/2015 a 30/11/2015

CONTRATO/SEDUC/02623/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002088619

Contratado: (123987/22) MATEUS ALCANTARA RONDON;CPF:876.071.821-87;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA DA ARTE;Motivo:VACANCIA;Un.

Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO;De:17/11/2015 a

30/11/2015

CONTRATO/SEDUC/02624/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002088617

Contratado: (123987/23) MATEUS ALCANTARA RONDON;CPF:876.071.821-87;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA DA ARTE;Motivo:VACANCIA;Un.

Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO;De:01/12/2015 a

28/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02625/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002082266
 Contratado: (125738/27) ROSIMEIRE ASSUNCAO BRAGA;CPF:893.432.801-06;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 27H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PRORROGAÇÃO DE
 LICENÇA GESTACIONAL;Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE;De:19/12/2015 a
 20/05/2016

CONTRATO/SEDUC/02626/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088410
 Contratado: (127961/9) RENATO CAMPOS DOS SANTOS;CPF:001.052.671-47;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (011274) E.E.
 PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO;De:16/12/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02627/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088785
 Contratado: (130079/24) ROBERTO DOS SANTOS SOUZA;CPF:014.737.651-37;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES;De:12/12/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02628/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088567
 Contratado: (145079/13) ARLINDO KAYABI;CPF:950.770.811-15;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (140988)
 E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK;De:19/12/2015 a 31/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02629/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002080197
 Contratado: (204984/20) VANESSA PAULA GONCALVES;CPF:016.691.521-11;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 37H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PRORROGAÇÃO DE
 LICENÇA GESTACIONAL;Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES;De:19/12/2015
 a 17/04/2016

CONTRATO/SEDUC/02630/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002090334
 Contratado: (210276/10) JORGE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;CPF:927.394.661-
 53;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER.
 DE TRANSPORTE;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02631/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088727
 Contratado: (211818/26) JULIANA AURELIA SILVEIRA HORTENCIO;CPF:692.635.311-
 53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PRORROGAÇÃO DE
 LICENÇA GESTACIONAL;Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA
 BASTOS;De:19/12/2015 a 05/04/2016

CONTRATO/SEDUC/02632/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002082259
 Contratado: (217548/11) VANESSA PATRICIA DA SILVA;CPF:703.701.761-20;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:PRORROGAÇÃO DE
 LICENÇA GESTACIONAL;Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE;De:19/12/2015 a
 05/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02633/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088409
 Contratado: (228834/21) NIKSANIA RIBEIRO DE CARVALHO;CPF:835.228.751-
 68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (011274) E.E.
 PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO;De:16/12/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02634/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002081063
 Contratado: (229302/22) ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO;CPF:027.964.191-
 50;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 28H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA/
 LITERATURA;Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA;Un. Adm: (153885) E.E. NOVA
 CHANCE;De:19/12/2015 a 14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02635/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002085821
 Contratado: (234071/7) ARIANE MAGALHAES ARANTES
 CPF: 039.176.411-00
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (191434) COORD. DE CONVENIOS E PREST. DE CONTAS
 A Partir de: 04/01/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02636/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088585
 Contratado: (237645/3) CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO;CPF:060.936.449-
 95;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 27H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 GESTACIONAL;Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE;De:19/12/2015 a
 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02637/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002088713
 Contratado: (245339/17) MARCELO FERNANDES DE BARROS;CPF:007.387.181-
 81;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO;De:07/11/2015 a 17/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02638/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002081062
 Contratado: (248138/8) MARITANE PIETROSKI;CPF:012.094.841-96;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE;De:19/12/2015 a 14/02/2016

CONTRATO/SEDUC/02639/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002090394
 Contratado: (251379/5) MARCELO MARQUES DA SILVA;CPF:884.691.741-34;Cargo/
 Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER.
 DE TRANSPORTE;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02640/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002090338
 Contratado: (25161/4) LAURENTINO FELIX MILHOMENS;CPF:208.791.211-49;Cargo/
 Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER.
 DE TRANSPORTE;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02641/2016 DE: 22/01/2016
 Processo N°: 1000002086321
 Contratado: (253604/5) QUEILA JUNIA PEREIRA CRUCITE;CPF:026.643.399-
 58;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 27H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (153885) E.E.
 NOVA CHANCE;De:19/12/2015 a 14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02642/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000001755159

Contratado: (253835/2) CLEITON ANDERSON PROFILIO DOS SANTOS;CPF:040.588.271-81;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H

Hab.:BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/02643/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002088570

Contratado: (261228/3) MATHEUS AUGUSTO ANDERLE DE OLIVEIRA;CPF:019.142.281-97;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 15H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS;De:01/12/2015 a 04/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02644/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002089696

Contratado: (262591/4) RITA DE CASSIA SERVILLEIRA PEREIRA;CPF:027.957.291-30;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 28H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTACIONAL;Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO;De:19/12/2015 a 17/06/2016

CONTRATO/SEDUC/02645/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002090332

Contratado: (263613/3) DEYVISON ALBERTO ROSA DO CARMO;CPF:651.679.881-87;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180017) COORD. DE PATRIMONIO E MATERIAIS;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02646/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002090404

Contratado: (263635/3) ROSA MARIA MORALES CHIQUETTI;CPF:923.430.238-91;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;Motivo:;Un. Adm: (179795) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02647/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002090327

Contratado: (263997/3) ANDERLEY DE JESUS RAMOS;CPF:705.165.611-20;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (159875) GER. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02648/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002090328

Contratado: (264148/3) ANDRE LUIS FARHAT IGNACIO LEITE;CPF:010.734.921-33;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER. DE TRANSPORTE;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02649/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002090401

Contratado: (264227/3) ROMES CORREIA SANTANA;CPF:469.215.591-49;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER. DE TRANSPORTE;De:18/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/02650/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002090323

Contratado: (267759/2) FABRICIO SILVA JAQUES;CPF:032.473.721-13;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (191450) COORD. DE INFRAESTRUT. E ATENDIMENTO;De:15/12/2015 a 03/01/2016

CONTRATO/SEDUC/02651/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002082776

Contratado: (63636/70) GILDETE DE SOUZA ALENCAR ALVES;CPF:378.509.621-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA/

LITERATURA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De:14/12/2015 a 18/12/2015

CONTRATO/SEDUC/02652/2016 DE: 22/01/2016

Processo Nº: 1000002088588

Contratado: (72648/11) SIMONE MOREIRA DUTRA NASCIMENTO;CPF:654.629.801-59;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA INGLESA;Motivo:PRORROGAÇÃO

DE LICENÇA GESTACIONAL;Un. Adm: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS;De:19/12/2015 a 06/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00072/2016 DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002090389

Nome: (106064/15) ADILENE DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V DE MATO GROSSO-CAP/MT

A Partir de: 19/12/2015 Até05/02/2016

Processo N.: 1000002090035

Nome: (128443/14) ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 19/12/2015 Até24/02/2016

Processo N.: 1000002088481

Nome: (200752/41) CECILIA REIS GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 19/12/2015 Até22/01/2016

Processo N.: 1000002089691

Nome: (228197/18) CLAUDEMIRIA VAZ DE MORAES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 24/12/2015 Até14/02/2016

Processo N.: 1000002090533

Nome: (260459/5) CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 19/12/2015 Até06/04/2016

Processo N.: 1000002090535

Nome: (231519/6) CRISTINA SOUZA RODRIGUES MORAES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA

A Partir de: 19/12/2015 Até29/03/2016

Processo N.: 1000002088482

Nome: (237773/12) FATIMA BRIANE SILVESTRINI COTY
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 19/12/2015 Até04/02/2016

Processo N.: 1000002090425

Nome: (86471/35) JEANE KATT SEGATTO ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA
A Partir de: 19/12/2015 Até02/04/2016

Processo N.: 1000002089680

Nome: (244890/12) JOELMA MENDES FARIAS SANTANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 19/12/2015 Até13/04/2016

Processo N.: 1000002089674

Nome: (242658/7) JOSIANE RAMOS COELHO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 19/12/2015 Até16/04/2016

Processo N.: 1000002088903

Nome: (110587/25) JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 19/12/2015 Até01/04/2016

Processo N.: 1000002090443

Nome: (229922/23) LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPAR FARIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 19/12/2015 Até23/01/2016

Processo N.: 1000002090341

Nome: (231770/8) LEILA PELICER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG
A Partir de: 24/12/2015 Até21/04/2016

Processo N.: 1000002089692

Nome: (261858/6) NATALIA DE SOUZA DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 19/12/2015 Até18/03/2016

Processo N.: 1000002088684

Nome: (232082/14) PATRICIA MORAES SILVA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 19/12/2015 Até25/03/2016

Processo N.: 1000002090213

Nome: (200724/10) PATRICIA RICKEN LEWIN DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 19/12/2015 Até08/04/2016

Processo N.: 1000002090228

Nome: (256564/6) POLIANA JOSEFINA FERNANDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 19/12/2015 Até13/04/2016

Processo N.: 1000002090483

Nome: (241560/6) PRISCILA MARIA ODILIA SCATAMBULO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 19/12/2015 Até09/04/2016

Processo N.: 1000002090310

Nome: (121786/32) ROSEMAR MORAIS CATELLAN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES

A Partir de: 19/12/2015 Até30/03/2016

Processo N.: 1000002090189

Nome: (72648/10) SIMONE MOREIRA DUTRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 09/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002088885

Nome: (114296/23) VALDIRENE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 19/12/2015 Até14/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00073/2016

DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002090093

Nome: (142313/23) ANA MARCELA VIEIRA DA FONSECA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 15/01/2016 Até24/01/2016

Processo N.: 1000002090209

Nome: (254026/4) ERIKA LISBOA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 07/01/2016 Até20/01/2016

Processo N.: 1000002089846

Nome: (262419/3) MARIA JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS
A Partir de: 12/01/2016 Até26/01/2016

Processo N.: 1000002080505

Nome: (245014/4) RITA DE CASSIA EVANGELISTA BUENO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 15/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002088249

Nome: (245014/5) RITA DE CASSIA EVANGELISTA BUENO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 21/12/2015 Até15/01/2016

Processo N.: 1000002090283

Nome: (121313/26) SIRLEI CARVALHO SPIESS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
A Partir de: 11/01/2016 Até15/01/2016

Processo N.: 1000002088746

Nome: (223007/18) TATYANY CAVALCANTE ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 06/01/2016 Até04/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00074/2016 DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002041152

Nome: (118031/12) SILVANA CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 09/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002041170

Nome: (118031/13) SILVANA CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 09/11/2015 Até18/12/2015

Processo N.: 1000002041171

Nome: (118031/15) SILVANA CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 09/11/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00075/2016 DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227168/1) CRISTIANE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 08/01/2016 Até06/02/2016

Processo N.:

Nome: (46002/40) IVANIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 04/01/2016 Até03/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00076/2016 DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (220152/3) ANDRESSA MARIA MANFRIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 02/09/2015 Até26/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00044/2016 DE: 22/01/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (67889/2) ELISABETE APARECIDA LEITE LIBANORI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 24/11/2015 Até03/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Eduardo Luiz Conceicao Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00002/2016 DE: 22/01/2016

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (252642/1) CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (138088) COORD. REGULADORA DE OUVIDORIA
A Partir de: 07/11/2015 Até04/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Carlao Pereira do Nascimento
Presidente Regulador da AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00025/2016 DE: 22/01/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (39120/3) CLEIDE APARECIDA VISCHI
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149934) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CLAUDIA
A Partir de: 09/12/2015 Até 06/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00017/2016

DE: 22/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 658556/2015

Nome: (111771/4) ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Até 01/08/2015
A Partir de: 29/12/2015 Até 26/02/2016

Processo N.: 558235/2015

Nome: (81479/1) ATAIDE LUIZ GOMES
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/11/2000 Até 31/10/2005
A Partir de: 13/01/2016 Até 12/03/2016

Processo N.: 609477/2015

Nome: (79142/1) BENEDITA JOSEFINA RODRIGUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Até 31/07/2012
A Partir de: 13/11/2015 Até 12/12/2015

Processo N.: 673399/2015

Nome: (81516/1) ELISEU ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 19/04/1997 Até 18/04/2002
A Partir de: 04/01/2016 Até 02/02/2016

Processo N.:

Nome: (225622/1) FERNANDO LIRA MORAO DE MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/08/2010 Até 03/08/2015
A Partir de: 25/01/2016 Até 23/02/2016

Processo N.:

Nome: (81175/1) IZINETE MUSSA DE MORAES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/03/2002 Até 28/02/2007
A Partir de: 04/01/2016 Até 03/03/2016

Processo N.:

Nome: (12264/1) JOSE AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Até 14/02/2002
A Partir de: 15/12/2015 Até 12/02/2016

Processo N.: 665003/2015

Nome: (81540/1) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Até 30/09/2015

A Partir de: 04/01/2016 Até 02/04/2016

Processo N.:

Nome: (139097/1) MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/07/2007 Até 17/07/2012
A Partir de: 09/12/2015 Até 07/01/2016

Processo N.: 676577/2015

Nome: (4460/1) TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 12/05/2003 Até 11/05/2008
A Partir de: 14/12/2015 Até 12/01/2016

Processo N.: 2782/2016

Nome: (126687/1) VALDEVINO AMANTINO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 17/11/2005 Até 16/11/2010
A Partir de: 06/01/2016 Até 04/02/2016

Processo N.: 640635/2015

Nome: (225528/1) VANIZA LUZIA WEISSHEIMER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 03/08/2010 Até 02/08/2015
A Partir de: 20/01/2016 Até 18/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00018/2016

DE: 22/01/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (126939/6) CELIO ROBERTO DA SILVA
Quinquênio: 16/09/2010 Até 15/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 670049/2015

Nome: (225687/1) JOSY DE BARROS PINTO
Quinquênio: 20/08/2010 Até 19/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 658202/2015

Nome: (126604/1) LAURA FERNANDES FREITAS
Quinquênio: 20/10/2010 Até 19/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 672950/2015

Nome: (127103/1) MAIKO FRAIDA FERREIRA
Quinquênio: 07/12/2010 Até 06/12/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225408/1) MARCELO MILTON LEIGH HAAS
Quinquênio: 09/08/2010 Até 08/08/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 675420/2015

Nome: (126598/1) RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Quinquênio: 27/10/2010 Até 26/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 658206/2015

Nome: (126605/1) SANDRA CANDIDA DA SILVA
Quinquênio: 19/10/2010 Até 18/10/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****Comunicado Pregão 019/2015/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Eletrônico 019/2015/SEGES**, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, terá continuidade no dia 26/01/2016 as 14h00m - horário de Brasília**, para prosseguimento do certame.

Informamos que se encontra disponível no site: www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>, a **Decisão do Recurso Administrativo, conforme consta nos autos do processo licitatório nº 173.074/2015**.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEGES

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2015/SESP, protocolo nº 390432/2015, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente - algemas, para atender as unidades operacionais da PM/MT, realizado no dia 23/12/2015, tendo sido o resultado do LOTE UNICO, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
DOUBLE CHANCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (Algemas Brasil Sistemas de Segurança LTDA)	15.696.682/0001-96	R\$ 59.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 59.000,00

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2016
FABIO GALINDO SILVESTRE
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571.928/2015/SECID**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO em CARÁTER EMERGENCIAL (inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93) para contratação de empresa de engenharia visando à execução de obras de restauração de pavimento asfáltico e serviços complementares para melhorias das condições de trafegabilidade nas vias urbanas em torno das obras do VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) desde a estação Aeroporto até a ponte Júlio Muller sobre o Rio Cuiabá (delimitador entre os Municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT), conforme planilhas, cronograma, tabelas, Termo de Referência nº 02/2015, Memorial Descrito e peças técnicas e gráficas constante no processo supra e início dos serviços em caráter imediato, para tanto convida empresas especializadas em serviço de engenharia que tenham atividades de terraplenagem e pavimentação para apresentarem, impreterivelmente, até às 17h50m do dia 29/01/2016 o seguinte: a) Planilha Orçamentária de Preços, assinada por engenheiro/arquiteto, impressa e em CD ROM ou DVD; b) Demonstrativo de BDI (composição da parcela BDI- Portaria nº 545, de 12/06/2012/DNIT) assinada por engenheiro/arquiteto, impressa e em CD ROM ou DVD; c) Tabela/ Demonstrativo do Detalhamento dos Encargos Sociais e Despesas Fiscais de Mensalistas, assinada por engenheiro/arquiteto, impressa e em CD ROM ou DVD; d) Cronograma Físico-Financeiro, assinada por engenheiro/arquiteto, impressa e em CD ROM ou DVD; e) Proposta comercial assinada e com o valor total dos serviços, devendo constar nesta declaração de que cumprirá na íntegra os termos do processo supra, dispondo de profissionais engenheiros/arquitetos, entre outros necessários ao serviço, em número e capacitados para a execução do objeto; f) Qualificação Técnica exigida no item X do Termo de Referência nº 02/2015. A correta apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive CD ROM ou DVD, obriga a interessada (s) a registrar a entrega até a hora e dia fixados acima junto ao protocolo geral da Secretaria de Estado de Cidades - Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - Cuiabá/MT - CEP: 78049-065. Para fins de subsídio para elaboração de todos os documentos e declarações exigidos, o processo supracitado ficará à disposição para vistas, inclusive para informações, na Superintendência de Aquisições e Contratos/SECID - 3º andar da Secretaria de Cidades/MT - fones: (65) 3313-0805 ou 3313-0809, das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda à sexta. Este Edital de Dispensa de Licitação e todos os documentos técnicos de engenharia/arquitetura inerentes à execução dos serviços estão à disposição no portal www.cidades.mt.gov.br - Link: Aquisições. Fica registrado que o resultado da (s) análise (s) nos documentos apresentados será publicado no DOEMT, cabendo à classificada em 1º (primeiro) lugar apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado e os documentos de habilitação previstos no art. 27 à 31 da Lei nº 8.666/93, com exceção da qualificação já apresentada, em prazo não superior à 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para o contrato na forma da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2016.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Aquisições e Contratos/SECID
(ORIGINAL ASSINADO)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 022/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005671-001/2014, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, as servidoras abaixo mencionadas:

CARGO: Analista/Assistente Social			
Servidor (a)	Matrícula	Comarca Atual	Comarca de Remoção
FRANCIENE LARA BEZERRA	006556	VÁRZEA GRANDE	CUIABÁ
JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA	006575	CÁCERES	CUIABÁ

Art. 2º O prazo para apresentação das servidoras acima mencionadas à respectiva nova comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 023/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2015, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE NOVA MUTUM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Laize Kelly Canavarros da Silva	2473379-2/MT	19/01/16
2º	Aline Mayara Di Angelo	24695645/MT	19/01/16

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 024/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2015, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE SINOP			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
25º	Dilma Tamiriz Almeida de Oliveira	2152782-2/MT	21/01/16

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 025/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000310-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **MICHELE MENDES DE LIMA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1600588-0-SSP/MT e do CPF nº 023.520.141-31, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 023/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007671-001/2015, RESOLVE:

Conceder à Drª **LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO**, matrícula nº 001310, Promotora de Justiça Substituta, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos: - de 01-07-2007 a 31-07-2007 - zero ano, um mês e zero dia (**00a.01m.00d.**), somente para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal;

- de 10-11-2008 a 10-02-2009 - zero ano, três meses e um dia (**00a.03m.01d.**),

prestados **ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, e,

- de 11-02-2009 a 06-08-2015 - seis anos, cinco meses e vinte e oito dias

(**06a.05m.28d.**), prestados **à Universidade Federal de Goiás**, totalizando

seis anos, oito meses e vinte e nove dias (**06a.08m.29d.**), para efeitos de

aposentadoria, disponibilidade e cômputo de antiguidade, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal, em conformidade com o

parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar nº 416/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 025/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA**, matrícula nº 001146, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **07.03.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 469/2013-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 008392-001/2015.

Conceder à Drª **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 001011, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos a partir de **28.03.2016**, sendo o Procurador de Justiça Dr. **LEONIR COLOMBO**, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000113-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, matrícula nº 001251, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2015/2016, com efeitos a partir de **02.05.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 008388-001/2015.

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula nº 001272, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de **29.02.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 008415-001/2015.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, matrícula nº 001281, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de **19.01.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HERBERT DIAS FERREIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 008095-001/2015.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 001134, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **24.02.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 469/2013-PGJ, conforme Processo gedoc nº 000121-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, matrícula nº 001153, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir de **11.01.2016**, conforme processo gedoc nº 008427-001/2015.

Retificar, em parte, a Portaria nº 671/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR**, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir de **07.01.2016**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **10.02.2016**, conforme processo gedoc nº 005134-001/2015.

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA**, matrícula nº 001184, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15

(quinze) dias a partir de 15.02.2016 e 15 (quinze) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 469/2013-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Drª MARIA FERNANDA CORREA DA COSTA a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 000200-001/2016.

Conceder ao Dr. SIGER TUTIYA, matrícula nº 001076, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 15.02.2016 e 15 (quinze) dias a partir de 18.07.2016, sendo os Procuradores de Justiça Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO e o Dr. GILL ROSA FECHTNER os substitutos nos períodos, conforme Processo gedoc nº 000047-001/2016.

Conceder à Drª DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR, matrícula nº 001198, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 28.12.2015 a 06.01.2016, com efeitos a partir de 27.01.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000053-001/2016.

Conceder ao Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001269, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2015 a 06.01.2016, com efeitos a partir de 19.01.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000185-001/2016.

Conceder ao Dr. JOÃO BIFFE JUNIOR, matrícula nº 001324, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2015 a 06.01.2016, com efeitos a partir de 18.01.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCELO MANTOVANNI BEATO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 008376-001/2015.

Conceder à Drª ROBERTA CHEREGATI SANCHES, matrícula nº 001271, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2015, com efeitos a partir de 07.01.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. OSVALDO MOLEIRO NETO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 008393-001/2015.

Conceder à Drª REGIANE SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 001307, Promotora de Justiça Substituta, 06 (seis) dias de compensação de plantão, referentes aos plantões realizados nos dias 12 e 13/09/2015; 10 e 11/10/2015; 24 e 25/10/2015, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 21.01.2016; 02 (dois) dias a partir de 25.02.2016 e 02 (dois) dias a partir de 29.02.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000136-001-2016.

Conceder à Drª REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI, matrícula nº 001192, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de compensação de plantão, referentes aos plantões realizados nos dias 10 a 12/10/2015, com efeitos a partir de 22.03.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLÁUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE o substituto no período, conforme processo gedoc nº 007265-001-2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 027/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL RODRIGUES REGO, matrícula nº 006312, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 02.12.2010 a 01.12.2015, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 000040-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 028/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora ZAINE CRISPIM DAMASCENO, matrícula nº 006318, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.01.2011 a 09.01.2016, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 000131-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 029/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor ERALDO FERNANDO FREIRE, matrícula nº 000692, analista jurídico, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 13.10.2010 a 12.10.2015, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 000117-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 030/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS, matrícula nº 006316, gerente de comunicação institucional, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.01.2011 a 09.01.2016, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 000139-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 024/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI Nº 026/2016-GAQ, subscrita pela Chefe do Departamento de Aquisições em substituição, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 017/2016-DG, para considerar a seguinte redação: designar o servidor ALFREDO FITL JUNIOR, técnico administrativo, matrícula nº 000730, para substituir a servidora KARINA COLOMBO RUBIO, no cargo de Gerente de Aquisições, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, no período de 11 a 25/01/2016, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 000220-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel situado na Rua Dois Irmãos, nº 173, Bairro Centro, Juscimeira/MT, destinado à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Juscimeira, cujo locador é: Senhor Luiz Freitas da Silva, CPF nº 420.290.311-00 e a Senhora Marcia Kawahara Freitas, CPF nº 789.742.241-00. O valor da contratação é de R\$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 - Fonte: 100 - Natureza de Despesa: 33903600. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº007251-001/2015, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93, item 22.2 do edital e parecer técnico-jurídico de fls. 277/279, torna pública a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I. Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, c, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo (GEDOC): 007748-001/2015. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 005/2016. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF n.º 02.528.193/0001-83. **Objeto:** A união de esforços dos participes para a execução do projeto denominado "Ribeirinho Cidadão", a ser desempenhado em regime de mútua colaboração, cujo interesse comum visa a solução dos

conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se, na oportunidade, o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão. **Valor estimado:** R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Djalma Sabo Mendes Junior - Defensor Público-Geral.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 01 E 02
E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO**
Pregão Eletrônico N.º 001/2015/SEGES/PGE
Processo N.º 41019/2015/PGE

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão o Pregão Eletrônico nº. **001/2015/SEGES/PGE**, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente e Copa e Cozinha para atender as necessidades da PGE/MT vem a público informar o **CANCELAMENTO dos Lotes 01 e 02 em razão de problemas técnicos no SIAG**, conforme

decisão constante nos autos e com o fito de garantir a isonomia e se evitar eventuais prejuízos aos participantes do certame quando da formulação de suas propostas **PRORROGA-SE A ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, QUANTO AOS DEMAIS LOTES, EM OBEDIÊNCIA AO § 4º DO ART. 21 DA LEI 8.666/93**, sendo designada a nova data **para o dia 04/02/2016 às 10:00hs (horário de Brasília)**, mantendo-se inalteradas as demais disposições no edital.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2016.

Murilo Nunes de Oliveira

Pregoeiro Oficial/SEGES

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2015/DP/MT.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 010/2015/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 06 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.476,07 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 010/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2015/DP/MT.****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 011/2015/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Interior/MT

Valor mensal: R\$ 2.476,07 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 011/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2012/DP/MT.****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: APOSTILAR ao Contrato nº 015/2012/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Interior - Várzea Grande e Cuiabá/MT.

Valor mensal: R\$ 14.750,70 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais setenta centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 148692/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 015/2012.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 08/12/2015.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2013/DP/MT.****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 016/2013/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Interior - Rondonópolis/MT

Valor mensal: R\$ 14.750,70 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais setenta centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 148692/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 016/2012.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 08/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 020/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 02 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.465,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 020/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 023/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 06 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.476,07 (dois mil quatrocentos e setenta e seis sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 023/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 024/2015/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Capital/MT

Valor mensal: R\$ 2.456,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais dezenove centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 024/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 025/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 02 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.465,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 025/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 026/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Capital/MT

Valor mensal: R\$ 2.456,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais dezenove centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 026/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 027/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 02 - Interior /MT

Valor mensal: R\$ 2.465,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 027/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 028/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Capital/MT

Valor mensal: R\$ 2.456,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais dezenove centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 028/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 029/2014/DP/MT a revisão do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 02 - Interior /MT
Valor mensal: R\$ 2.680,70 (dois mil quatrocentos e oitenta setenta centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 029/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2015/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 030/2015/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Interior/MT
Valor mensal: R\$ 2.465,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 030/2015.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 031/2014/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 06 - Interior /MT
Valor mensal: R\$ 2.476,07 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais sete centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 031/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2014/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO LTDA ME.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 032/2014/DP/MT a revisão do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 02 - Interior /MT
Valor mensal: R\$ 2.680,70 (dois mil quatrocentos e oitenta setenta centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 032/2014.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2011/DP/MT.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: MEDEIROS E CURVO LTDA.

Objeto: APOSTILAR o Contrato nº 043/2011/DP/MT a repactuação do preço da prestação de serviço, a partir de janeiro de 2016, referente a CCT 2015, da seguinte forma:

LOTE 01 - Cuiabá e Várzea Grande/MT
Valor mensal: R\$ 4.527,84 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 611156/2015, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, art. 65, § 8º, CCT 2015, Contrato nº 043/2011.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Djalma Sabo Mendes Junior.

Data de Assinatura: 14/12/2015.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2009, por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) conforme índices do IGPM.

Valor mensal: R\$ 19.908,78 (dezenove mil novecentos e oito reais setenta e oito centavos).

Vigência: 22/01/2016 a 22/01/2017.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 535607/2015, Parecer Técnico nº 659/2015/ DP-MT.

Data de Assinatura: 20/01/2015.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, MTM Construções Ltda - representante legal..

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 013/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, matrícula nº 41608, do exercício do cargo em comissão de Gestor de Gabinete da 1ª Secretária, Símbolo DSL-III, a partir de 11/01/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTES	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
017/2015	01, 02, 06 e 08	PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP CNPJ 07.298.918/0001-08	MENOR PREÇO GLOBAL	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em materiais de limpeza e materiais para copa e cozinha
	03, 04, 05, 07, 09 e 10	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME CNPJ 10.226.940/0001-57		

Cuiabá, MT 22/01/2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

PORTARIA MD Nº 003/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **DANILO ARRUDA NADAF**, matrícula 41217, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de **15/2/2016 a 29/2/2016** e de **17/1/2017 a 31/1/2017**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, de acordo com o que consta nos Memorandos nos 910/2015/PG/ALMT, de 20/10/2015, e 036/2016/PG/ALMT, de 12/1/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 004/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO**, matrícula 23992, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de **10/2/2016 a 24/2/2016** e de **15/7/2016 a 29/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta nos Memorandos nos 910/2015/PG/ALMT, de 20/10/2015, e 036/2016/PG/ALMT, de 12/1/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 012/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA**, matrícula 40948, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de **29/2/2016 a 14/3/2016** e de **9/5/2016 a 23/5/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando nº 004/2016 da TV Assembleia, datado de 11/01/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 013/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **OENDEL DIDONET DA VEIGA**, matrícula 40964, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de **15/2/2016 a 29/2/2016** e de **4/7/2016 a 18/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta nos Memorandos nos 131/2015, de 9/11/2015, e 005/2016, de 11/1/2016, da TV Assembleia.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 001/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MOISÉS DIAS DA SILVA**, matrícula 28921, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, a partir de 16/11/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 002/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 375, de 18/12/2015, publicado no D.O de 12/01/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... durante o gozo de férias pelo titular, servidor **AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 16238, no período de 04/01/2015 a 18/01/2015,..."

Leia-se:

"...durante o gozo de férias pelo titular, servidor **AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 24036, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016,..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 014/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **RICARDO GOMES DE SOUZA**, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41060, à averbação de tempo de contribuição - CTC, prestado ao Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Previdência - MTPREV, CNPJ: 22.594.192/0001-44, lotado na Secretaria de Estado de

Administração, exercido como Agente da Área Instrumental, no período de 09.07.2007 a 25.10.2009, perfazendo 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, ou seja, 840 (oitocentos e quarenta) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecida pelo servidor, Processo nº. 660537/2014, CTC nº. 021473/2015, de 07.10.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 616/2015, de 26.11.2015, fls. nºs 22/25-PG, Despacho nº. 629/2015/PD/ALMT, de 30.11.2015, ratificando o Parecer nº. 616/2015, fl. nº. 27, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, de 18.12.2015, fl. nº. 29-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, para os efeitos previstos no artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 02020/2015, de 22.10.2015, CP-PRO nº. 005576. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 015/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor RICARDO GOMES DE SOUZA, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41060, 04% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos, conforme o artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com efeitos financeiros, a partir da data do requerimento, ou seja, 22.10.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 616/2015, de 26.11.2015, fls. nºs 22/25-PG, Despacho nº. 629/2015/PD/ALMT, de 30.11.2015, ratificando o Parecer nº. 616/2015, fl. nº. 27-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, de 18.12.2015, fl. nº. 29-SGP, em atenção ao Processo nº. 02020/2015, de 22.10.2015, CP-PRO nº. 005576.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2016 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT. Data da **Abertura:** Às 09: 00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2016, no endereço acima. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 22 de janeiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0156/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição placas para tatame em EVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, teve como vencedoras as empresas: **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA com o valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 03/2016

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone

65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 04/2016

ABERTURA: 04 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 127/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 127/2015 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 para atender a Frota Municipal: Andreis Com. Atacadista de Combustível Ltda EPP, CNPJ 02.293.026/0001-09, foi o vencedor do certame, com o percentual de 2,42% de desconto para o lote 01 e 2,35% para o lote 02. Campo Verde, 22 de janeiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R.P. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREZ, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Cláudia/MT, 22 de Janeiro de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E DE INFRAESTRUTURA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 22 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“Contratação de empresa especializada para implantação de Obra de Infraestrutura- Central de Triagem do PAC 2, contrato de repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES”**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 18 de FEVEREIRO de 2016 - 13h00min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 e horas. Informações: tel. (0**66)3461 7925. Jaciara-MT, 22 de Janeiro de 2016. **A NA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA** - Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **12 de FEVEREIRO de 2016 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT”**. Maiores informações através do Edital n.º. **008/2016**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 22 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016 - Registro de Preços Objeto: aquisição de materiais de construção para manutenções de praças, calçadas, vias públicas, bocas de lobo, meio fios e bueiros (área urbana e rural do Município). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2016. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, B.Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br e no site do município, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 22 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.016**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2.016**, processo administrativo nº 002/2.016, o qual tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**. Sagrou-se vencedora a empresa **NADIOMAR TEREBINTO**, inscrita no CNPJ n.º 13.120.569/0001-32, com o valor global de R\$ 109.592,00 (cento e nove mil quinhentos e noventa e dois reais). Nova Xavantina - MT, 22 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**, torna público a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 050/2.015**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM LINK DE 20 MB FULL DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT**, por tempo indeterminado, de acordo com a NOTIFICAÇÃO: SCI Nº 01/2016, emitida pela Auditoria e Controladoria Geral do município. Nova Xavantina - MT, 22 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, torna público que fará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 03 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes Proposta e de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 03 de Fevereiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DE CARROCERIA APARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São**

Joaquim - MT **RETIRADA DO EDITAL**: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES**: Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE**: (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 22 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **012/2016**. **MODALIDADE: Tomada de Preço n. 002/2016**. **OBJETO**: Tomada de Preços para Execução de Obra para continuidade de Construção de Escola Urbana no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo. Data: **10/02/2016**. Horário: **08h00min** (horário local). **LOCAL**: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 21 de janeiro de 2016. Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Presidente da Comissão Permanente de licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2015

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 16/2015, tendo como objeto " Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: Construção da Cabine de Transformação da UPA III, Localizada na Rua Rio Branco, com a Avenida Venceslau, s/n, no Bairro Santa Marta, no Município de Rondonópolis-MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Anexo ao Edital", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, o licitante: - S. P. Martins Empresário Individual ME apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 371.508,68 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de janeiro de 2016

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 - Prestação de Serviços sob a modalidade de "Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Salto do Céu - MT", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, QCI - Quadro de Composição do Investimento, Justificativas de Composições, BDI e Minuta de Contrato, anexos da **Tomada de Preços 004/2014**, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 5.3, cláusula quinta, do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89**. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 - Prestação de Serviços sob a modalidade de Reprogramação Asfáltica para a **execução de obras de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Minas Gerais, Celcino Pereira, São Paulo T1, São Paulo T2, 28 de Agosto, com extensão de 402,64 m²"**, no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, QCI - Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 001/2015**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 97 (noventa e sete) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos no Item 4.1, cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: V.L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98**. Fica prorrogado por mais 97 (noventa e sete) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014 - Prestação de Serviços sob a modalidade de "Construção de Calçadas Padronizadas na Avenida Pedro Pedrossian de Salto do Céu - MT", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Justificado, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, QCI - Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI anexos da **Tomada de Preços 003/2014**, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos nos Itens 4.1, cláusula quarta e 5.2 da cláusula quinta, ambos do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89**. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016.

Santa Cruz do Xingu/MT, 21 de janeiro de 2016.

Convocam os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Regido pelo Edital Nº 001/2012, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do **Concurso Público Municipal regido pelo EDITAL Nº 001/2012**, e homologado pelo Decreto de Municipal nº 034/2012, de 19 de junho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de junho de 2012 e prorrogado no decreto nº. 061/2014 de 13 de junho de 2014.

Resolver Convocar os Candidatos a tomar Posse

Concurso Público Regido pelo Edital Nº 001/2012

Cargo: 010 - Contador - Sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.	Nome	Pontuação
Inscrição		
336	Astor Albrecht	70

Cargo: 023 - Motorista CNH - AD- Projeto de Assentamento Santa Clara do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.	Nome	Pontuação
Inscrição	Valdivino Alves Pedroza	50
337		

Santa Cruz do Xingu/MT, 21 de janeiro de 2016

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 02/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/2016-GP de 04 DE janeiro de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para uso da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame as proponentes POSTO TIGRÃO LTDA e VANUSA DA SILVA MATOS - ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 21 de janeiro de 2016.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES - Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 001/2016

O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON S. GOMES, designado pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Edital de Pregão. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a empresa **STAF SISTEMAS LTDA. inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90** Após a etapa de lances o valor total R\$ 120,00,00 (cento e vinte mil reais) pagas em 12 parcelas mensais. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado à classificada conforme acima mencionado.

Santa Terezinha - MT, 21 de janeiro de 2016.

ADMILSON S. GOMES-Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Contratada: CONSTRUTORA JURUENA LTDA.

CNPJ: sob o nº 04.292.274/0001-52

Objeto: Elaboração e execução de projetos para Construção de 04 pontes de concreto armado, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, A partir do dia 22/01/2016

Valor Total: R\$ 3.278.801,37 (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e um reais e trinta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2015

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Comissão Permanente

de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: **HABILITADA** a empresa **CONSÓRCIO EMSA - CCB**, formado pelas empresas **EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**, CNPJ N.º 17.393.547/0001-05 e **CONSTRUTORA CENTRAL BRASIL S/A**, CNPJ N.º 02.156.313/0001-69 e **INABILITADA** a empresa **CONSÓRCIO IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO**, constituído pelas Empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 01.419.308/0001-39 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 02.083.764/0001-13, ficando aberto o prazo recursal, para querendo interpor recursos. - **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sorriso/MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ 03.788.239/0001-66 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do Loteamento para fins residencial e comercial, localizado no Jardim Vitória, município de Tangará da Serra-MT, 22 de Janeiro de 2016. Hélio Clementino dos Santos- Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 612041

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à frota municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste termo de referência, onde foi declarada vencedora a empresa: Mapfre Seguros Gerais S.A (61.074.175/0001-38) pelo valor de R\$ 14.270,00.

Vila Rica / MT, 22 de Janeiro de 2016

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial

Publicar

DECRETO Nº 006/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e: Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 desta Prefeitura Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 foram cumpridas; **Decreta:** Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo único, que é parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2016

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal
Extrato do Contrato nº 004/2016

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal - Estado de Mato Grosso.
Contratado: UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Objeto do Contrato:** Associação da Câmara Municipal e

Vereadores do Município de Sapezal/MT à UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Valor Global do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Assinam:** Manoel Nascimento da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Edileusa Oliveira Ribeiro - Presidente da UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Sapezal, 04 de janeiro de 2016.

TERCEIROS

AGRO NORTE ARMAZÉNS GERAIS LTDA
NIRE: 51200580589 - CNPJ. 02.749.601/0001-27
REGULAMENTO INTERNO
RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Art.1º - AGRO NORTE ARMAZÉNS GERAIS LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. BR 163, KM 853, Zona Rural do município de Sinop/MT, cadastrada no CNPJ 02.749.601/0001-27, tem como objetivo de receber cereais do tipo arroz em casca, soja e milho em grãos, nacionais e estrangeiros, guardando-as e conservando-as, emitindo, quando solicitados, os competentes títulos que as representem de acordo com as Leis Vigentes. Art.2º - Poderão também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que não sejam contrários a disposições legais. Art.3º - O sistema de pesagem, dos cereais é através de uma balança rodoviária eletrônica, que pesa os caminhões carregados e depois vazios, que é interligado a um sistema com a balança onde sai à pesagem num romaneio. Art.4º - A amostragem deverá ser realizada por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou por este, quando no exercício de atividade fiscal. Art.5º - A firma não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns, nos seguintes casos: a) Por quedas de pesos ou avarias, vícios, ainda que ocultos, ou alteração de qualidade proveniente da natureza acondicionamento das mesmas ou decorrentes da variação atmosféricas; b) De força maior ou caso fortuito, incluindo as hipóteses de incêndio, inundação, terremoto, guerra civil, revolução, alteração da ordem e outros casos imprevistos; c) Insolência da companhia de seguros. Art.6º - O fiel recebera as mercadorias e depois destas pesadas e conferidas passara o recebido ao interessado este solicitar. Art.7º - O fiel poderá abrir os invólucros na presença dos interessados ou quem os represente para verificar as mercadorias, recusando aquelas em cujo exame se constatar falsidade, simulação ou dolo. Art.8º - Os depósitos de mercadorias deverão proceder à assinatura, pelo depositante, ou seu proposto, de uma guia especial, preenchida em modelo próprio, na qual discriminando o seguinte: a) Nome e domicílio do proprietário das mercadorias; b) Quantidade, classificação, marca e peso exato das mercadorias; c) Estado de acondicionamento; d) A ordem de quem ficara as mercadorias. Responderá legalmente pela representatividade da amostra, em relação ao lote ou volume do qual se originou, a pessoa física ou jurídica que proceder à coleta. Art.9º - A juízo dos sócios da firma, o depósito poderá ser recusado nos seguintes casos: a) Se não houver espaço suficiente nos armazéns para o seu armazenamento. b) Se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) Se o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Se o recebimento, por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas; Art.10º - Normas Operacionais para a Determinação da Umidade: Umidade: percentual de água encontrado na amostra do produto isenta de matérias estranhas e impurezas, determinado por um método oficial ou por aparelho que dê resultado equivalente. O procedimento da utilização do aparelho determinador da umidade seguirá a recomendação do fabricante. **NORMAS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AMOSTRAGEM:** Amostragem em Veículos - transporte rodoviário: a coleta deve ser feita em vários pontos do veículo, em profundidades que atinjam o terço superior, o meio e o terço inferior da carga a ser amostrada, em uma quantidade necessária por coleta. As amostras coletadas de acordo com os procedimentos de amostragem serão homogêneas, reduzidas e acondicionadas em, no mínimo, 2 (duas) vias, com peso mínimo de 1 kg (um quilograma) cada, devidamente identificadas, lacradas e autenticadas. As amostragens realizadas pela empresa Agro Norte Armazéns Gerais Ltda, no momento do recebimento do produto serão acondicionadas por 24 horas e aquelas coletadas pela empresa ou por terceiros no momento de carregamentos ou remoção de produtos serão acondicionadas por 10 dias, após este período as amostras serão eliminadas ou destinadas a outros fins. A quantidade remanescente do processo de amostragem, homogeneização e quarteamento será recolocado no lote ou devolvido ao detentor do produto

ou obedecer à destinação estabelecida em instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). **NORMAS OPERACIONAIS PARA A DETERMINAÇÃO DA IMPUREZA:** É a primeira análise a ser realizada após a amostragem e homogeneização deverá ser a determinação do teor de impurezas. A determinação seguirá o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do M.A.P.A. encontrado no site do Ministério para cada produto em análise. **NORMAS OPERACIONAIS REFERENTES AO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA:** Conceituam-se impurezas, todo material estranho ao produto. No caso do milho, temos a impureza referente ao material da própria planta, como pedaços de espiga, palha, grãos mal formados, etc, e matéria estranha, ou material que não pertence a espécie, sementes e ou material de outras espécies, pedras etc. O produto, passa pela máquina de limpeza em dois estágios, limpeza grossa e fina, adequando o produto dentro do padrão técnico para armazenagem. **NORMAS OPERACIONAIS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS PARA A SECAGEM DOS PRODUTOS:** O produto limpo vai para o secador, que retira a umidade através de um processo de aquecimento da massa de ar (aquecido por fofalha à lenha) que passa por entre os grãos retirando a umidade, até o teor de aproximadamente 14 %, sendo posteriormente resfriado e armazenado. Antes de iniciar a secagem, deve-se fazer a certificação da regulagem do ar frio e do ar quente de acordo com a recomendação do fabricante para cada produto. Coloca-se o produto em circulação dentro do secador e simultaneamente, inicia-se o fogo na fofalha, em seguida se ligam os exaustores. Passa-se então a controlar a entrada de ar frio e ar quente gradativamente, até que se atinja a temperatura de 90º a 110º na entrada do ar da fofalha e a temperatura de 43º a 53º na massa de grãos. Em caso de falha em algum dos equipamentos, deve-se reduzir a entrada do ar quente. Em todo o sistema de secagem, deve haver o controle e registro das condições de entrada e saída dos produtos nos secadores, incluindo umidade, temperatura e tempo de secagem, executando o controle do secador. **NORMA OPERACIONAL PARA LEITURA DA TEMPERATURA NA MASSA DE GRÃOS:** Diariamente, pela parte da manhã, é tomada a leitura das variações de temperatura na massa de grãos, através dos instrumentos instalados na unidade armazenadora, cujos registros permanecem no sistema de informática da empresa. Uma vez por semana, são impressos os dados registrados; esse documento será arquivado em pasta própria, para comparação e acompanhamento. **NORMA OPERACIONAL REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA REALIZAR A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AERAÇÃO:** Tendo em vista que a aeração, é um procedimento de resfriamento da massa de grãos, existe um momento (tempo), mais adequado para uso desse recurso. Quando o produto é depositado nos silos ou armazéns, este deve estar com teor de umidade para armazenagem. A aeração também pode ser utilizada em silos, para secagem de grãos (não recomendado). Para não haver perda da massa de grãos e desperdício de energia, a aeração deve ser feita quando necessária para, diminuir a temperatura da massa de grãos (controlada pela termometria). **NORMA OPERACIONAL REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA REALIZAR O CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES:** A manutenção da unidade sempre limpa, pátio e instalações, controle de roedores e aves, a eliminação de fontes e focos de proliferação de insetos, etc. Fazem parte do sistema manejo integrado de pragas, que visa a diminuição das aplicações de defensivos e controle dos vetores que podem causar danos aos grãos. **NORMAS OPERACIONAIS REFERENTES AO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS E AMBIENTES DA UNIDADE ARMazenadora:** A unidade armazenadora precisa estar limpa e bem cuidada com o objetivo de melhorar a eficiência nos processos necessários para uma boa secagem e armazenagem de produtos, além de melhorar a utilização dos equipamentos e a qualidade dos serviços. E por estarem em pleno acordo ao disposto neste regulamento interno, lavram data e assinam, para que surta os efeitos desejados. Sinop/MT, 14 de Janeiro de 2016. Edegar Andre Cella CPF: 811.658.979-20 Sócio Administrador

TABELAS DE TARIFAS

A presente TABELA DE TARIFAS, elaborada através de planilhas de custos, sugere valores que sirvam de parâmetros na cobrança de serviços a serem executados para Armazenagem e Correlatos, com vigência a partir de 14/01/2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UMIDADE	VALOR
1 RECEPÇÃO			
1.1	A Granel	R\$/TON	R\$ 1,60
2 EXPEDIÇÃO			
2.1	A Granel	R\$/TON	R\$ 2,13
3 ARMAZENAGEM / CONSERVAÇÃO / QUINZENA			
3.1	A Granel - Arroz	R\$/TON	R\$ 2,43
3.2	A Granel - demais produtos agrícolas	R\$/TON	R\$ 1,87
4 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		%	R\$ 10,00
5 SECAGEM			
5.1	Produtos com até 16% teor de Umidade	R\$/TON	R\$ 15,71
5.2	Produtos com até 16,01% a 20,00% teor de Umidade	R\$/TON	R\$ 17,92
5.3	Produtos com até 20,01 a 24,00% teor de Umidade	R\$/TON	R\$ 21,56
5.4	Acima de 24,01% teor de Umidade	R\$/TON	R\$ 26,41
6 LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA			
6.1	Até 5% de impureza	R\$/TON	R\$ 2,09
6.2	Acima de 5% de impureza	R\$/TON	R\$ 2,41
7 SERVIÇO DE PESAGEM EXTRA BALANÇA RODOVIÁRIA		R\$/Veic.	R\$ 15,00
8 SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A Combinar	

OBS.: 1 - Aos valores dos serviços será acrescido de ISSQN (4%) 2 - Na prestação de serviços em que for utilizado equipamentos movido por grupo gerador, será acrescido de 10% (dez por cento) 3 - Tabela de tarifas em horário normal, os serviços executados em horas extras, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento).

**Agro Norte Armazéns Gerais Ltda.
Edegar Andre Cella**

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 17,00 ha, com número de processo no DNPM 866.479/2011 e 866.224/2009, na zona rural do município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**

A Presidente da Associação Cultural Evangélica de Cuiabá convoca todos os seus membros e interessados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2016 às 19 horas, em sua sede, localizada à Av. Presidente Marques, 580 - Esquina com a Rua João Bento, Bairro Centro Norte, nesta Capital, para Alteração do Estatuto da Instituição.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.
VERA MARIA LEITE CAVALCANTE

PRESIDENTE

Ferreira Comércio de Gás Eireli - Me (Ferreira Gás), inscrito no CNPJ: 23.532.242/0001-21, situada na Av. Matrinchã (lei 6873), nº 415 - Lote 16, Quadra 5 do Bairro Jardim Maria Vetorasso - Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Administração por razão de interesse público, falta de competitividade e pelos preços da licitante vencedora estarem acima da média da estimativa, resolve revogar o processo licitatório Pregão 048/2015, Objeto Combustível, ocorrido dia 12/01/2015, as 08h00min hs, na Sala de licitações da Coder, desta forma deverá ser marcado uma nova data para o certame.

Atenciosamente.

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA/DIRETOR PRESIDENTE

Mario Antônio Delarmelino, inscrito no CPF: 002.591.948-24, residente e domiciliado na Rua Luziano Borges Muniz, nº 1816, bairro Jardim Tropical- Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia e Licença de Instalação para um Condomínio Vertical Plurifamiliar, localizado na rua João Belmonte, s/nº - Quadra 25 - Lote 14, bairro Parque Residencial Buriti, no município de Rondonópolis - MT. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.

UNIVAB: UNIÃO VARZEAGRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS RECONHECIDA NA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N. 1375/93 E LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N. 6842/96 E PELO CNPJ.01.922.921/0001.74

**ADMINISTRAÇÃO: CLAI DO CELESTINO BATISTA-FERRINHO
GESTÃO 2015/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016.

A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NÃO HAVENDO MEDIDA JUDICIAL PROIBITIVA, CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO RESPECTIVO BAIRRO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28/02/2016 DAS 08:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS, COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 15/02/2016 ATÉ ÀS 13:00 HORAS E ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS CADASTROS NO DIA 22/02/2016 ATÉ ÀS 13:00 HORAS. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/ CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 1º E 2º GRAU, CÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (LUZOU ÁGUA - SE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTIVER NO NOME DO CANDIDATO A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICADO DO REFERIDO PROPRIETÁRIO), E 02 FOTOS 3X4 RECENTE PARA CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. PODERÃO SE CANDIDATAR-SE, COM DIREITO A VOTAR E SER VOTADO, TODOS OS MORADORES DO REFERIDO BAIRRO, COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS, E, COMENTE PODERÃO VOTAR MAIORES DE 16 ANOS. OS CADASTROS DOS VOTANTES DEVERÃO SER ENTREGUES DIGITADOS, EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMERADOS, EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA, CONFORME MODELO. O CADASTRO ORIGINAL DEVERÁ SER ENTREGUE, TAMBÉM OBRIGATORIAMENTE NUMERADO. A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS. O CANDIDATO A REELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA. O PRESIDENTE QUE NÃO FOR CANDIDATO À REELEIÇÃO, DEVERÁ ENTREGAR O LIVRO NA SEDE DA UNIVAB. NO DIA 22/02/2016 DAS 12:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA UNIVAB, SERÁ REALIZADA REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS À PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, ONDE SERÃO TRATADOS TODOS OS ASSUNTOS REFERENTES À ELEIÇÃO, QUANDO ESTIVER MAIS DE UMA CHAPA. O BAIRRO QUE ESTIVER CHAPA ÚNICA SERÁ REALIZADO ELEIÇÃO POR VOTAÇÃO SIM OU

NÃO. EM RELAÇÃO A CHAPA ÚNICA CONCORRENTE NÃO SERÁ DOTADO O SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ELEITORES PARA VOTAÇÃO TODOS OS MORADORES EM CONDIÇÕES LEGAIS DE VOTAR COMPARECERÃO AS URNAS PORTANDO UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO NO BAIRRO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, ETC.) ALÉM DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL. APLICAM-SE TODAS AS OBRIGAÇÕES E DEVERES PRESENTE NO ESTATUTO DA UNIVAB, DISPONÍVEL JUNTO À INSTITUIÇÃO.

COMISSÃO ELEITORAL PARA REFERIDO PLEITO:

- ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA
- OSMAR MILAN CAPILÉ
- ERNI JOAQUIM PEREIRA
- THIAGO COELHO DA CUNHA
- CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA
- JOACIL GONÇALO DA CUNHA
- FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA

OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDÊNCIA PODEM PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA UNIVAB: CARLOS CASTILHO, BAIRRO: COSTA VERDE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT. FONE: (65) 9909 1708 E (65) 9944 5657, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:30 ÀS 11:00.

VÁRZEA GRANDE, MT 22 DE JANEIRO DE 2016.

CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)
PRESIDENTE DA UNIVAB. 2015 A 2019

ERNI JOAQUIM PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convoca os Diretores e Suplentes, bem como os (as) sindicalizados (as) dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral que realizar-se-á no dia 26/01/2016, às 18h00min, na sede do SINDIFISC-MT, localizada à Rua Antônio Maria Coelho, Nº 382 - sala 204, Bairro: Centro Sul - Cuiabá/ MT. Para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Eleição dos Delegados e observadores para participação no Congresso Nacional dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional -IX CONASERA

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2016.


Reynaldo Magalhães Passos
Presidente do SINDIFISC/MT

ÁGUA'S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº. 09.309.046/0001-61 NIRE 51.300.009.111 SINOP -MT
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DATA: 24/11/2015 - **HORA:** 17:00 - **LOCAL:** Sede social da Sociedade, na Rua das Caviúnas, nº 2083, Setor Comercial, Sinop - Mato Grosso. CEP. 78550-000.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à Assembléia acionistas representando a totalidade do capital social.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Jorge Hiroshi Tanaka, que convidou a mim Tereza Mitsuyo Tanaka, para atuar como Secretária e

lavrar a presente Ata. **ORDEM DO DIA:** DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1-O acionista **JORGE HIROSHI TANAKA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade 1.000 (mil) **Ações Ordinárias**, com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de **R\$ 1.000,00** (mil reais), para o acionista **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**, pelas quais dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação e declara nada mais ter a receber sobre as mesmas, quer do referido acionista, quer da sociedade. 2-A acionista **TEREZA MITSUYO TANAKA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade 1.000 (mil) **Ações Ordinárias**, com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de **R\$ 1.000,00** (mil reais), para o acionista **MÁRCIO ISSAMU TANAKA**, pelas quais dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação e declara nada mais ter a receber sobre as mesmas, quer do referido acionista, quer da sociedade. 3-**Alterar o ARTIGO 8º do "ESTATUTO SOCIAL", aprovado em Assembléia realizada em 31/08/2007, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51300009111, em 03/01/2008, que terá a seguinte redação:** "Artigo 8º Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência de bens do ativo imobilizado, deverá ser autorizado em assembléia. Parágrafo 1º: Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas". Parágrafo 2º: Para efeitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários não são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de *pulverização* das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única. Parágrafo 3º: A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo 4º: A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Nominativas", à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia. Parágrafo 5º: As ações desta Companhia são incommunicáveis e impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas. Parágrafo 6º: O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. I- Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro-rata temporis*, as ações remanescentes e direitos de subscrição. II- Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido. III- O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Sociedade." **1)-Em face das alterações acima aprovadas os Art. 5º e 8º, do Estatuto Social, que de agora em diante, passa a vigorar sob a nova redação:** "Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito, integralizado e expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), divididos em 1.130.000 (um milhão cento e trinta mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionistas	Ações	Valor (R\$)
Márcio Issamu Tanaka	565.000	R\$ 565.000,00
Alexandre Noboru Tanaka	565.000	R\$ 565.000,00
TOTAL	1.130.000	R\$ 1.130.000,00

Parágrafo Único: Esse Capital Social somente poderá ser modificado com observância dos preceitos da lei e deste estatuto social." **Artigo 8º** Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência de bens do ativo imobilizado, deverá ser autorizado em assembléia. Parágrafo 1º: Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas". Parágrafo 2º: Para efeitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários não são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários

(CVM) em razão de pulverização das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única. Parágrafo 3º: A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo 4º: A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Nominativas", à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia. Parágrafo 5º: As ações desta Companhia são incomunicáveis e impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas. Parágrafo 6º: O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. I- Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro-rata temporis*, as ações remanescentes e direitos de subscrição. II- Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido. III- O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Sociedade." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Jorge Hiroshi Tanaka, pela secretária Tereza Mitsuyo Tanaka e por todos os acionistas presentes. **A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Sinop - MT, 24 de novembro de 2015. JORGE HIROSHI TANAKA - Presidente TEREZA MITSUYO TANAKA - Secretária

Registrada na Jucemat sob NIRE Nº 20150847033 em 14/12/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 10377-17.2014.811.0015 ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse. PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO BARRETO DA COSTA FILHO e LUIZ CARLOS VAZ CITANDO(A, S): Requerido(a): Luiz Carlos Vaz, Cpf: 325.346.121-15, Rg: 285.820 SSP MS Filiação: Lauro Fogaça Vaz e Julieta Taques Vaz, data de nascimento: 23/01/1964, brasileiro(a), natural de Laranjeira do sul-PR, casado (a), funcionário público munic., carpinteiro e Antônio Barreto da Costa Filho, CPF nº 956.458.371,34, RG nº 1.538.322-9. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: Lote 22, Quadra 47, Rua 13, Jardim Boa Esperança, com área de 330,00m2. (Trezentos e trinta metros quadrados), nesta Cidade de Sinop-MT.. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo Liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: Lote 22, Quadra 47, Rua 13, Jardim Boa Esperança, com área de 330,00m2. (Trezentos e trinta metros quadrados), nesta Cidade de Sinop-MT., alegando que firmou com a Requerida Contrato de Compromisso de Compra e Venda, com pagamento de 100 parcelas; que, com o referido contrato, mediante cessão de direitos, a Requerente outorgou a posse do imóvel do Requerido, na confiança de que cumpriria o compromisso; que o Requerido efetuou o pagamento de 77 parcelas; que, devidamente notificados a saldar a dívida, os requeridos não se manifestaram. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo. Valor da Causa R\$. 26.000,00. Pede Deferimento. Sinop-MT, 10/11/2015. (a) Daniel Moura Nogueira, advogado. OAB/MT.5.465. DESPACHO/DECISÃO FLS. 51/53: VISTOS, ETC...(DISPOSITIVO DESPACHO INICIAL)...Pelo exposto, estando provado o quanto baste que o Autor detinha a posse plena da área;

que sobre ela se verifica o esbulho; que os Requeridos são os responsáveis por esse ato; que esse esbulho data de menos de ano e dia, preenchendo assim os requisitos exigidos pelo art. 927 do C.P.C, CONCEDO A LIMINAR de reintegração na posse da área esbulhada, pleiteada pelo Autor na exordial, o que faço com fundamento no art. 928 do mesmo diploma legal. Havendo resistência por parte dos Requeridos, determino que se cumpra o competente mandado de reintegração de posse, mediante força policial, oficiando-se ao Comandante da Polícia Militar desta Comarca, o qual deverá agir com o rigor necessário ao efetivo cumprimento desta ordem, e com as cautelas de estilo, prendendo em flagrante aquele que resistir. Citem-se os Requeridos, consignando nos mandados que o prazo para contestar é de 15 dias, e as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C., devendo o autor observar o disposto no art. 930 do C.P.C. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO DESPACHO FLS. 72: Vistos etc... Proceda a busca de endereço dos Requeridos ANTÔNIO BARRETO DA COSTA FILHO e LUIZ CARLOS VAZ através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Restando infrutífera a diligência supra, defiro o pedido de citação por edital, conforme requerido às fls. 68, este pelo prazo de 20 dias, nos termos da decisão de liminar e citação de fls. 51/53. Não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 16 de dezembro de 2015. Maria de Fátima Manarim, Gesto (a) Judiciário (a).

RC

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A
C.N.P.J./MF 02.869.640/0001-68 - N.I.R.E. 513000664-2 EM 23/09/1998
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015. Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09h30min, na sede social da TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, CEP 78.400-000, convocados contra recibo, reuniram-se os acionistas desta Companhia para as deliberações sobre a ordem do dia constante da mencionada convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença e, nele consignadas as indicações de Lei, constatou-se a presença da totalidade dos acionistas nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 pelo o que o Senhor Umberto Cilião Sacchelli, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a presidência nos termos estatutários, convidando a mim Anna Elisa Pacheco Sacchelli Freire para servir de secretária ad hoc, ficando assim constituída a mesa. Declarada instalada a Assembleia, determinou o Presidente que procedesse à leitura do anúncio de convocação, que fiz a seguir, o qual é do seguinte teor: "TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P. J/MF. - 02.869.640/0001-68 - PROTOCOLO DE CONVOCÇÃO: Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 03 de dezembro de 2015, às 09h30min na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito industrial III, CEP 78.400-000 na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial e consolidação o Estatuto Social decorrentes de adequações sociais e legais; b) Outros assuntos de interesse social. Campo Verde - MT, 25 de novembro de 2015. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração". Finda a leitura do edital, dando início à pauta da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - letra "a", o Presidente informou que o Estatuto Social da companhia sofreu alterações nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 09/04/1999; 30/04/1999; 22/07/2004; 10/05/2006; 01/08/2008; 23/04/2009; 11/05/2010; 28/12/2011; 10/04/2012; 19/07/2013; 31/08/2015. Nesse sentido o Presidente apresentou proposta do Conselho de Administração aos acionistas para alterar e consolidar o Estatuto Social adequando-o às Leis 10.303/2001 e 11.638/2007 atendendo às necessidades sociais e legais da empresa. O Presidente teceu comentários sobre o projeto contendo as alterações no Estatuto Social, destacando que os artigos 36, 37, 38, 39, 40 e 41, em razão da matéria foram transportados para o capítulo Lucros Líquidos. Destacou o Presidente que, ad referendum da assembleia, havia sido preparado o projeto contendo as adequações e alterações necessárias que foi lido e prestado os esclarecimentos solicitados e dispensada a sua transcrição; se aprovado, passará devidamente assinado pelos membros da Mesa, a fazer parte integrante desta ata. Prosseguindo, foi discutido e votado Estatuto Social Consolidado, o qual recebeu a aprovação unânime dos acionistas com direito a voto. Diante da aprovação do presente estatuto conforme redigido, passa a vigorar e reger a sociedade Tenusa Tecnologia e Nutrição S/A, devendo a Diretoria tomar todas as providências à formalização e registro nos órgãos competentes. Dando sequência letra "b", o Presidente colocou a palavra livre para discutir outros assuntos de interesse social. Não houve pronunciamento. Deu-se por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata que lida

e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Assembleias Gerais nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato sob nº 980.066.700 em 17/12/1998. Campo Verde-MT, 03 de dezembro de 2.015. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente e acionista. Anna Elisa Pacheco Sacchelli Freire - Secretária Ad-hoc. Dr. Danilo Lemos Freire - Advogado OAB-PR Nº 40.738. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 05/01/2016 sob nº 20150846967. Protocolo: 15/084696-7 de 08/12/2015. NIRE: 51300006642. TENUISA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A. Chancela: 9DB4C-BCB68-504E1-10F62-49886-1F7E5-69BCA-83DAD. Cuiabá, 05/01/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

TENUISA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A ESTATUTO SOCIAL

TENUISA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade e comarca de Campo Verde, estado do Mato Grosso, no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, CEP 78.840-000, inscrita no CNPJ/MF 02.869.640/0001-68 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do estado do Mato Grosso sob nº 5130000664-2, por despacho em sessão de 23 de setembro de 1998, pela unanimidade da totalidade do capital social com direito a voto aprovou a consolidação do seu Estatuto Social, na Assembleia Geral Extraordinária nesta data ficando como parte integrante da ata do seguinte teor: **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º** Sob a denominação de "TENUISA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A." é constituída uma Sociedade Anônima de capital autorizado que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76, atualizada pelas Leis nº 10.303/2001 e 11.638/2007 e pelas disposições legais que forem aplicáveis. **Art. 2º** A Sociedade tem sua sede e administração na cidade Campo Verde, estado de Mato Grosso, no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, CEP 78.840-000, em cuja comarca têm foro legal, podendo sua administração estabelecer filiais, agências, escritórios, fábricas, depósitos ou sucursais, dentro e fora do País, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Único.** Fica criada a filial na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rodovia Contorno Sul, s/nº, Gleba Nova Ucrânia, CEP nº 86.802-630; **Art. 3º** A Sociedade tem por objeto a indústria de gelatinas e proteínas colágenas, para uso farmacêutico, médico, industrial, fotográfico e consumo humano (CNAE: 1096-1/00); a industrialização, comercialização e exportação de "dog toy" (CNAE: 1529-7/00); fabricação e comercialização de ração e de concentrados para alimentação animal (CNAE: 1066-0/00); comercialização de insumos de ração para alimentação animal (CNAE: 4623-1/09); industrialização e comercialização de couros, aparas e seus derivados (CNAE: 1510-6/00); a industrialização e comercialização de sebo (CNAE: 1011-2/01) e importação de produtos químicos (CNAE: 4684-2/99).

Parágrafo Único. A filial de Apucarana, estado do Paraná, tem por objetivo a industrialização e comercialização de sebo (CNAE: 1011-2/01); industrialização e comercialização de couros, aparas e seus derivados (CNAE: 1510-6/00); importação de produtos químicos (CNAE: 4684-2/99); comercialização de insumos de ração para alimentação animal (CNAE: 4623-1/09) e comercialização de rações para alimentação de animais (CNAE: 4623-1/09); **Art. 4º** o prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES E DEBÊNTURES - Art. 5º** O Capital Social Autorizado, é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) a ser corrigido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, constituído por ações em valor nominal e assim composto: **a)** R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), representado por ações Ordinárias Nominativas; **b)** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; **c)** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; **d)** R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil de reais), representado por ações Preferenciais Nominativas Classe "C"; **Parágrafo Único.** Cada filial terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para efeitos fiscais, a ser destacado do capital integralizado da matriz. **Art. 6º** As ações Ordinárias Nominativas serão subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos próprios dos acionistas, as quais exercerão seu direito de preferência à subscrição de novas ações dentro da respectiva classe na proporção das ações possuídas, direito esse que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o aumento de capital. **Art. 7º** As ações Preferenciais Nominativas Classe "A" não tem direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados da Sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na subscrição de novas ações e quando adquiridas na forma do Art. 9º, § 7º-, inciso II, da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, pela "SUDAM", terão prioridades no reembolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade. **§1º** A integralização das ações subscritas pelo "FINAM", efetuar-se-á mediante crédito em conta, no Banco da Amazônia S/A, em nome da

Companhia, posteriormente à apresentação da documentação de subscrição, na forma legal. **§2º** Será assegurado ao "FINAM", no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destes naquelas, sem ônus para o aludido fundo. **Art. 8º** Ressalvada a gratuidade de que trata o § 2º do Art. 7º, o desdobramento ou agrupamento de ações em títulos múltiplos e unitários, será custeado pelo acionista que solicitar. **Art. 9º** As ações Preferenciais Nominativas Classe "B" não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas e/ou jurídicas julgadas de interesse da Sociedade, as quais exercerão seu direito de preferência à subscrição de novas ações dentro da respectiva classe na proporção das ações possuídas, direito esse que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que deliberar o aumento do capital; terão participação integral nos resultados da Sociedade, em paridade de condições com as ações Ordinárias Nominativas, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma de complementar de qualificação dessas ações, concorrendo em igualdade de condições com as Ordinárias, na capitalização, possuindo prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade. **Art. 10.** As ações Preferenciais Nominativas Classe "C" não terão direito a voto e se destinam à conversão das debêntures a serem subscritas pelo "FINAM", com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; terão prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade e não darão direito de preferência aos seus possuidores na subscrição de novas ações. **Art. 11.** As ações Preferenciais Nominativas adquirirão direito de voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento. **Parágrafo Único - Vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia o prazo para pagamento dos dividendos a que tiverem direito os titulares das ações Preferenciais Nominativas, na forma do § 1º e 3º do Art. nº 111, da Lei nº 6.404/76. Art. 12.** Serão distribuídos anualmente, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados, a título de dividendos, mantida a prioridade às ações Preferenciais Nominativas. **Parágrafo Único.** Além do dividendo prioritário previsto neste artigo, os titulares das ações preferenciais concorrerão aos dividendos em igualdade de condição com as ações ordinárias, acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. **Art. 13.** Nos termos da legislação aplicável: **I.** Em todas as publicações e documentos em que declarar o seu capital, a Sociedade deverá indicar o montante subscrito e o montante do capital integralizado; **II.** A emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado não importa em modificações do presente Estatuto; a emissão de ações é competência do Conselho de Administração; **III.** Dentro de 30 (trinta) dias após a subscrição de ações do Capital Autorizado, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento ao Órgão competente do Registro do Comércio; **IV.** A medida que forem feitas as subscrições das ações, será o capital correspondente a essas parcelas considerado aumentado pelo valor das realizações efetuadas, para todos os efeitos, inclusive a distribuição de dividendos; **V.** A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, ou partes beneficiárias; **VI.** Nas condições previstas neste Estatuto e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações, dentro do limite do Capital Autorizado a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestarem serviços à Sociedade; **VII.** O Conselho de Administração autorizará a subscrição de ações dentro do Capital Autorizado, de acordo com o Art. 5º, pelo valor patrimonial. **DAS DEBÊNTURES - Art. 14.** Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a Sociedade emitir Debêntures Nominativas Conversíveis em ações ou inconvertíveis, na forma da lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, Decreto nº 101, de 17 de abril de 1991 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7077, de 16 de agosto de 1991. **Parágrafo Único.** O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de acordo com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - "SUDAM". **Art. 15.** As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - "FINAM" e deverão: **I.** Ser nominativas em favor do "FINAM", sendo as não convertíveis transferíveis e as convertíveis em ações Preferenciais Classe "C", intransferíveis até a data da conversão; **II.** Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; **III.** O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela "SUDAM"; **IV.** A amortização das debêntures inconvertíveis será efetivada em parcelas semestrais após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término de carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da "SUDAM", no Diário Oficial da União; **V.** A conversão das debêntures em ações Preferenciais Classe "C", deverá se efetivar integralmente no prazo de 01

(um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; **VI.** As debêntures serão da espécie com garantia real ou fluante, cumulativamente ou não, admitida, em relação à primeira sua constituição em concorrência com outros créditos, assegurando privilégio geral sobre o ativo da Companhia. **Art. 16.** A Sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Único.** Será assegurado ao Fundo de Investimento da Amazonia - "FINAM", no tocante às debêntures por ele subscritas, o desdobramento, transferência e o cancelamento, sem ônus para o aludido Fundo enquanto esses títulos permanecem no nome do "FINAM". **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 17.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para os efeitos determinados em Lei, no quadrimestre seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Art. 18.** Ressalvado os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos não computados os em branco. **§1º** Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º** Em caso de empate ao Presidente da Assembleia caberá também o voto de Qualidade. **Art. 19.** A Assembleia Geral será: **I.** Convocada pelo Conselho de Administração, observando-se, entretanto o que dispõe o Art. 123, parágrafo único da Lei nº 6.404/76; **II.** Presidida pelo Diretor Presidente e, na sua falta pelo acionista eleito entre a maioria dos presentes. **Parágrafo Único.** O Presidente convidará, dentre os presentes, um dos acionistas para compor a mesa dos trabalhos, na qualidade de Secretário. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Art. 20.** A Administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, observadas as disposições dos artigos subsequentes. **Art. 21.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiado, composto de três membros com mandato de três anos, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração serão acionistas da companhia e residentes no país. **Art. 22.** A Assembleia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração que, entre si, elegerão o Presidente. **§1º** No caso de vacância ou renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração caberá a qualquer membro convocar a Assembleia Geral. **§2º** Se vier ocorrer à vacância de todos os membros do Conselho de Administração, incumbe à Diretoria a convocação da Assembleia Geral para eleição de novo Conselho. **Art. 23.** O Conselho ou administração reunir-se-á sempre que houver necessidade do seu pronunciamento, convocado por seu Presidente ou 02 (dois) de seus membros. **Parágrafo Único.** As reuniões do Conselho se instalarão pelo menos, com a presença de dois membros, um dos quais o Presidente e, suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos. **Art. 24.** Compete privativamente ao Conselho de Administração: **I.** Eleger e destituir os Diretores da companhia; **II.** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **III.** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; **IV.** Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; **V.** Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **VI.** Pronunciar-se, previamente, sobre atos ou contratos, quando julgar conveniente; **VII.** Deliberar sobre emissão de ações; **VIII.** Deliberar sobre a criação, extinção, instalação e conservação de filiais, escritórios, depósitos, agências e representações de um modo geral, inclusive fixação de respectiva dotação de capital; **IX.** Escolher e destituir auditores independentes. **Parágrafo Único.** Das reuniões do Conselho serão lavradas atas circunstanciadas em livro próprio e serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzirem efeitos perante terceiros. **Art. 25.** A Sociedade, será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país e que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Financeiro, eleitos para um mandato de três (03) anos, permitida a reeleição. **§1º** Em caso de vacância de um cargo, poderá o Conselho de Administração eleger substituto que lhe completará o mandato ou determinar que qualquer dos remanescentes cumule a função. **§2º** Em caso de renúncia coletiva, os Diretores permanecerão no cargo até que o Conselho de Administração eleja seus substitutos que completarão o mandato. **Art. 26.** Os Diretores, separadamente, sem ordem de nomeação, dispõem da plenitude de poderes para administração e representação ativa e passiva da Sociedade, tanto em juízo como perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, como nas relações com terceiros e de crédito, em tudo que for necessário ou conveniente para o funcionamento normal da empresa e consecução dos fins sociais, podendo eles, inclusive, separadamente, sem ordem de nomeação, propor financiamento ou empréstimos com garantia pignoratícia ou hipotecária dos bens sociais, assinando os respectivos instrumentos públicos ou particulares para o fim de constituir ou penhoras ou hipotecas, bem como vender ou por qualquer outra forma alienar bens móveis e imóveis ou por qualquer outra forma gravar bens móveis e imóveis, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações, bem como celebrar convênios e contratos com órgãos públicos e pessoas físicas ou jurídicas, subscrever ações ou quotas de capital em outras empresas e

constituir procuradores. **§1º** Ao constituir Procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da Sociedade, farão constar nos respectivos instrumentos de mandato explicitamente os atos que poderão praticar. **§2º** Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicio" todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinados. **§3º** É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotio" outorgados em nome da Sociedade. **§4º** Não está contida na proibição do parágrafo anterior a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Sociedade para a Realização de operações que se enquadrem nos objetivos sociais. **Art. 27.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** Presidir as Reuniões da Diretoria; **b)** Orientar a Diretoria na condução dos negócios sociais; **c)** Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade. **Art. 28.** Compete ao Diretor Comercial: **a)** Desenvolver o setor comercial da Companhia; **b)** Promover pesquisas no mercado visando à consecução de novas fontes compradoras no Brasil e no Exterior; **c)** Superintender os serviços de faturamento e cobrança da Companhia. **Art. 29.** Compete ao Diretor Financeiro: **a)** Dirigir o setor financeiro e contábil da Companhia. **Art. 30.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão: **a)** Honorários mensais fixados globalmente pelo Conselho de Administração, a serem distribuídos entre seus membros, nos termos do Art. 152, da Lei 6.404/76. **b)** Participação anual nos lucros que, eventualmente, a Assembleia autorizar, não devendo seu total ultrapassar a remuneração percebida, como disposto a alínea anterior, e desde que pagos os dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 31.** O Conselho Fiscal da Companhia somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas na forma da Lei. **Art. 32.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração mensal. **Art. 33.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos Até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, poderão ser reeleitos. **Parágrafo Único.** Presidirá o Conselho Fiscal o Membro que os presentes, em cada reunião, elegerem. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 34.** O Exercício Social iniciará no dia 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil. **Art. 35.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações De Recursos. **CAPÍTULO VII - DOS LUCROS LÍQUIDOS. Art. 36.** Do lucro do exercício serão deduzidos, sucessivamente e nesta ordem: **a)** 5% (cinco por cento) para formar a **RESERVA LEGAL**, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital realizado; **b)** 25% (vinte e cinco por cento), considerados os ajustes de que trata o Art. 202 da Lei nº 6.404/76, para constituir o dividendo obrigatório; **Art. 37.** O lucro que remanescer após as deduções listadas no Art. 36, ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência da Companhia. **Art. 38.** Poderá a Assembleia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de qualquer dos acionistas presentes, determinar: **a)** A distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, observadas, quanto às preferências, as normas legais. **b)** A retenção da totalidade ou parte do lucro remanescente a que alude o Art. 37. **Art. 39.** O pagamento de dividendos será efetivado: **a)** Proporcionalmente à quantidade de ações possuídas; **b)** No prazo fixado pela Assembleia Geral, porém dentro do mesmo exercício. **Art. 40.** A capitalização de reservas e/ou lucros, será efetivada sem modificação de número de ações. **Art. 41.** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, legalmente registrados. **CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO. Art. 42.** A Assembleia Geral Extraordinária que deliberar a dissolução da Companhia. **a)** Determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respaldada a legislação aplicável; **b)** Nomeará o liquidante e fixará sua remuneração. **Art. 43.** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 atualizada pelas Leis 10.303 de 31 de outubro de 2001 e 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Campo Verde - MT, 03 de dezembro de 2015. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente e acionista. Anna Elisa Pacheco Sacchelli Freire - Secretária ad-hoc. Campo Verde - MT, 03 de dezembro de 2015. Umberto Bastos Sacchelli Neto - Acionista. Roseana Cilião Sacchelli - Acionista. Clidenor José Santos Moraes - Acionista. American Financial. Umberto Cilião Sacchelli - Diretor Presidente - VISTO. Dr. Danilo Lemos Freire - Advogado OAB-PR Nº 40.738.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A

C.N.P.J./MF 02.869.640/0001-68 - N.I.R.E 5130000664-2 EM 23/09/1998
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Aos três treze dias do mês de novembro de ano de dois mil e quinze, às 13h30min, na sede social da **TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A**, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, CEP 78.400-

000, reuniram-se os senhores Umberto Cilião Sacchelli, Clidenor José Santos Moraes e Roseana Cilião Sacchelli, membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Umberto Cilião Sacchelli, para discutirem sobre a adequação legal e consolidação do Estatuto Social da companhia a ser apresentada à Assembleia Geral de acionistas que se realizará no dia 03 de dezembro de 2.015 no seguinte teor: **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** O Conselho de Administração de **Tenusa Tecnologia e Nutrição S/A**, em virtude das alterações no Estatuto Social da companhia realizadas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 09/04/1999; 30/04/1999; 22/07/2004; 10/05/2006; 01/08/2008; 23/04/2009; 11/05/2010; 28/12/2011; 10/04/2012; 19/07/2013; 31/08/2015 e atualizações na Lei 6.404/76 pelas Leis nº 10.303/2001 e 11.638/2007, se torna necessário a adequação e consolidação do Estatuto Social para atender às exigências legais. Sendo assim, os artigos 36, 37, 38, 39, 40 e 41, em razão da matéria deverão ser transportados para o capítulo Lucros Líquidos. Esta é a proposta dos conselheiros à deliberação da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos desta reunião, suspendendo a sessão pelo tempo indispensável à lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. A presente é cópia é fiel da que se acha transcrita no livro de Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 01, registrado sob o nº 980066727 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Campo Verde-MT, 13 de novembro de 2.015. Umberto Cilião Sacchelli. Clidenor José Santos Moraes. Roseana Cilião Sacchelli. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 11/01/2016 sob nº 20150881940. Protocolo: 15/088194-0 de 29/12/2015. NIRE: 51300006642. TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A. Chancela: 877EA-A2FA2-DA7C1-0DFF2-B86C6-CC35A-00C43-C2EDB. Cuiabá, 11/01/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 11.644.786/0002-87, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no Distrito de Boa Esperança do Norte, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC

GD de Oliveira Gomes Restaurante EIRELI-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Restaurantes e similares**, a Rua Projetada 3, nº 11-Bairro: Jardim Universitário, município de Cuiabá/MT

Indústria e Comercio de Madeiras Paulino LTDA-EPP, CNPJ 09.152.520/0001-94, torna-se público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para o desenvolvimento de Atividade Madeireira em Juara/MT (Indústria de Madeira Serrada e Laminada e Beneficiada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JAPI-Indústria e Comercio de Madeiras EIRELLI-EPP, CNPJ 16.688.336/0001-29, torna-se público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para o desenvolvimento de Atividade Madeireira em Nova Bandeirantes/MT (Indústria de Madeira Serrada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GUILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ 20.679.298/0001-15 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para fabricação de alimentos para animais, para a fábrica GUILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES, localizada na Estrada Laura, Km 1, **Distrito Industrial 02, Vera/MT.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO CONTRATO CRCMT Nº 74/2015.
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - ME: Alterar a Cláusula Primeira - Da Vigência do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato vigorará a partir da data de 05/01/2016 até 04/01/2017. Cuiabá/MT. **Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Marcelo José Teixeira, Gerente de Vendas.**

Asplemat/DO

SB PEDREIRA LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº, 22.743.714/0001-22, estabelecida na: AREA RURAL; Complemento: Km 91, sala A da BR 163; Bairro: Área Rural de Rondonópolis/MT; CEP: 78.750-899, torna publico que requereu as alterações da Razão Social e Remissão das mesmas com os seus devidos períodos de vigência, inclusive nos processos de renovação, da Licença de Operação nº 309479/2014 de titularidade da Empresa de Mineração Aripuanã Ltda CNPJ: 44.026.037.0004-07, com validade até 02/02/2015 (solicitação de renovação sob o protocolo 603099/2014 de 30/10/2014) e da Licença de Operação nº 311523/2015 de titularidade da Empresa de Mineração Aripuanã Ltda CNPJ: 44.026.037.0004-07, com validade até 30/01/2016 (solicitação de renovação sob o protocolo 515200/2015 de 30/09/2015).

APREFEITURA DE CUIABÁ-MT, portadora do CNPJ/MF: 03.533.064/0001-46, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá-MT; as **Licenças Ambientais nas modalidades: Prévia e Instalação**, para as Obras de Recuperação da Estrada do Juiz, localizada no Distrito do Coxipó do Ouro, Zona Rural de Cuiabá.

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10

ANULAÇÃO DE EDITAL

A Diretoria da ABENC-MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o Edital de Convocação da 4ª Assembléia Geral Ordinária do ano 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26661 de 17 de Novembro de 2015, página 54, considerando que a Comissão Eleitoral composta na 2ª Assembléia Geral Ordinária em 24 de setembro de 2015, foi eleita para conduzir tanto o processo eleitoral da Nova Diretoria da Abenc-MT como para Renovação de terço do CREA/MT triênio 2016/2018

Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

Engº Civil André Luiz Schuring
CREA Nº 8697/D-MT
Presidente da ABENC-MT

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria da ABENC-MT, no uso de suas atribuições legais, retifica-se o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição nº 26645 de 22 de outubro de 2015, página 134.

Onde-se lê: 3ª Assembléia Geral Ordinária Ano 2015.

Leia-se: 1ª Assembléia Geral Extraordinária Ano 2015.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

Engº Civil André Luiz Schuring
CREA Nº 8697/D-MT
Presidente da ABENC-MT

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria da ABENC-MT, no uso de suas atribuições legais, retifica-se o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição nº 26661 de 17 de Novembro de 2015, página 54.

Onde-se lê: 1ª Assembléia Geral Extraordinária Ano 2015.

Leia-se: 2ª Assembléia Geral Extraordinária Ano 2015.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2016.

Engº Civil André Luiz Schuring
CREA Nº 8697/D-MT
Presidente da ABENC-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINIS
PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA RITA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINIS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA RITA, representada por CALÓGERO JOÃO PELETTI, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os membros da referida associação para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de regularizar a composição do quadro social, que fará realizar no dia 10/02/2016 (quarta-feira), às 17:00 h, na residência do Sr. Hugo da Costa Nunes, localizado no Assentamento Santa Rita, lote nº12, Poconé - MT, em primeira convocação, com todos os seus associados às 08 h; caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, às 10 h, com "metade mais um" dos seus associados, ou em terceira convocação, às 14 h com "minorias simples". Será tratada a seguinte ordem do dia:

1) Exclusão dos associados, "por descumprimento de normas estatutárias", abaixo qualificados:

Damião Lopes da Silva; CPF: 017.497.941-01

2) Desistência de associados;

3) Admissão de novos associados;

4) Alteração do número de associados.

Poconé, 22 de janeiro de 2016.
CALÓGERO JOÃO PELETTI
Presidente da Associação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **FEMAB - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros**, entidade privada com fins não econômicos - CNPJ/MF nº14.971.816/0001-77, por meio de seu **Presidente, o Sr. WALTER Maria de Arruda**, que no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto, comunica a criação da Comissão Pró-fundação da **CACBAM - Central das Associações Comunitárias e Pequenos Produtores de Barão de Melgaço**, constituída pelos seguintes membros: **Antonio da Silva Taques Filho, Antonio Pedrino Santi, Rogério Alencar de Arruda, Antonio Cardoso de Moraes Souza, Roque Souza do Nascimento, Otalio de Siqueira Brandão, Luciano Sebastião da Silva, Rogério Evangelino Taques (Assessor Jurídico)**, sob a presidência do **Sr Antonio da Silva Taques Filho**. Ao mesmo tempo **"CONVOCA todos os presidentes de associações de Moradores e Similares para Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 30/01/2016"** às 14hs30min em primeira convocação, e 15hs00min em segunda convocação com os presentes, na Associação de Moradores do Capão "Farinheira", sito à Estrada do Capão, S/Nº, Município de Criação da Barão de Melgaço - MT. Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2016. Publica-se e Cumpra-se. Walter M Arruda Presidente da FEMAB.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelo seu presidente, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, 14:00 horas, na sede da Associação dos Servidores da Secretaria de Administração - ASSAD, com endereço no Palácio Paiaguás - Bloco III, - CPA - Cuiabá - MT, que terá como pauta:

- Convalidação dos atos praticados pela diretoria atual desde o fim do mandato em 04 de maio de 2015 até a data da eleição e posse da nova diretoria (16/02/2016);
- Eleição da Diretoria para o biênio 2016/2018;
- Eleição do conselho fiscal para o biênio 2016/2018.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.
HEITOR CORREA DA ROCHA
Presidente

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa **LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.142/0001-91, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua Minas Gerais, nº 55, Setor B, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do **"LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA"**, a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de trezentos e vinte mil metros quadrados (**320.000m²**), locado sob os **lotes de chácaras ns. 28-A, 44, 45 e 46, do Setor B**, Loteamento Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas **UTM E=369.095,637m e N=8.610.045,749m**, cravado junto à **Estrada R-10** e comum com marco da chácara B-47; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-47, com azimute de 90°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.2-M.1**, cravado comum com marco das chácaras B-47 e B-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-29, com azimute de 90°00'02" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.5**, cravado comum com marco das chácaras B-29 e B-28; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-28, com azimute de 180°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.6**, cravado comum com marco das chácaras B-28 e B-27; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'02" e 100m (cem metros), até o marco **M.2-M.3-M.4**; 180°00'03" e 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2-M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-27 e B-26; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-26, com azimute de 180°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-26, B-25 e B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de 270°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.4**, cravado comum com marco da chácara B-43 e junto à Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00'03" e 200m (duzentos metros), até o marco **M.1-M.4**; 00°00'03" e 200m (duzentos metros), até o marco **M.1-M.4**; 00°00'03" e 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição deste perímetro, **matriculado sob o n. 6.137**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 19 de janeiro de 2014. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

NATT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.863.143/0001-88, insc. estadual nº 13.206.760-9, estabelecida na Avenida Dos Tarumãs, nº 1837, Jardim Paraíso, na cidade de Sinop - MT, Declara para os devidos fins que na data de 22/01/2010, foram extraviados Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 e 1A de nº 0001 a 5.000, AIDF nº 11902, autorizada em 28/03/2002 e Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 e 1A de nº 5.001 a 6.000, AIDF nº 8838 autorizada em 12/01/2006.

VICTORIO ROMANINI NETO, PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 725.089.498-68 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.243.239-0, COM ESTABELECIMENTO NA ESTRADA BARRA A NOVA FERNANDÓPOLIS, KM 60, S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE BARRA DO BUGRES - MT COMUNICA ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DE 06 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, MODELO 1 E 1A, SÉRIE 1, COM NUMERAÇÃO DE 01 À 150 REFERENTE A AIDF Nº 2734 E 163614, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.22348, REGISTRADO EM 20/01/2016 ÀS 16:43.

M. R. FURLAN - ME, CNPJ 08.759.851/0001-24 e Inscr. Estadual nº 13.336.763-0, end. Ave Amadeu Teles Tamandaré, 1514 - bairro: Cidade Tamandaré - M. D'Oeste - MT, comunica o extravio dos documentos fiscais: 05 blocos de Notas Fiscais Consumidor - Série D-1 - tipo 50x3 - nº 251 à 500 - ref AIDF nº 182767 - dia 19/03/2009; 05 blocos Notas Fiscais Consumidor - Série D-2 - tipo 50x3 - nº 001 à 250 - AIDF nº 238053 - dia 24/03/2010; 01 bloco de Nota Fiscal Mod-1 - nº 01 à 25 - tipo 25x4 - AIDF 182771 - dia 19/03/2009 ; 01 bloco de Nota Fiscal Mod-1 - nº 26 à 50 - AIDF 271807 dia 16/11/2010; 01 bloco de Nota Fiscal Mod-1 - nº 51 à 75 - AIDF 562910 dia 03/03/2011. Notas Fiscais de Compras 01/2011 à 12/2013 e demais documentos fiscais, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.16411.

NORIVAL COMANDOLLI E OUTRO, Produtor Rural Pessoa Física, com inscrição estadual nº **13.557.825-6**, estabelecida na Fazenda Brusque do Xingú, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Xingú - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos Fiscais: 02 Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural, Série 1, das numerações de 00501 a 00525 e 00526 a 00550 e as Notas Fiscais avulsas das numerações: 0720-0721-0722-0723-0724-0725.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2016
CIA 0169926-74.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 698/2015/PRES/C.ADM. - DJE nº. 9668, de 30/11/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2016 - CIA 0169926-74.2015.8.11.0000**, no dia **15 de Fevereiro de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: **"C.I. n. 257/2015-DCP-DMP, que encaminha o Termo de Referência n. 14/2015-DCP-DMP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes e instalação de equipamentos com todos os insumos (CONDICIONADORES DE AR-SPLIT E CORTINA DE AR) por meio de procedimento licitatório de Sistema de Registro de Preços."** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 73/2015 - CIA 0182438-89.2015.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de uso do software de correio eletrônico zimbra versão network standard edition, objetivando o fornecimento de licenças na modalidade perpétua, e suporte na modalidade premium, com suporte e garantia de 24 meses, bem como a renovação de suporte na modalidade premium de 3450 (três mil quatrocentos e cinquenta) com suporte e garantia de 24 meses referente ao contrato 93/2012, totalizando 8.450 (oito mil quatrocentos e cinquenta) contas com suporte premium".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
 CNPJ: 01.872.837/0001-93
 CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 01.427.728/0001-67

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses

contados a partir do recebimento definitivo.

DO PREÇO: O valor global deste contrato será de R\$ 922.256,00 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Cuiabá, 21 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º **18049-42.2007.811.0041**, Código 311277. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->Procedimentos Especiais - > Procedimento de Conhecimento - > Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A. PARTE RÉ: **MARIO NEY DE AMORIM PEDROSO**. CITANDO: Mario Ney de Amorim Pedroso, Cpf: 9893402310, Rg: 00013799843, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/05/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 8.944,61. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Finasa S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo Ford Verona LX, placa CEL7228. DESPACHO :Vistos etc. É público e notório que o Banco Bradesco Financiamento S/A é sucessor do Banco Finasa S/A, assim, proceda a alteração no polo passivo, observando, inclusive, que foi dito Banco que recebeu o AR de fls .108. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, defiro o pedido de fls.116, expedindo-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas

vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2015. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS N.º 28598-33.2015.811.0041 - CÓD. 1012496 - ESPÉCIE: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: DORVALINA BENTO TOLDO - PARTE RÉ: BANCO BRADESCO S.A e EDILZA MARIA NETO e EMA SERVIÇOS DE CONCERTO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e VALDECI BORGES DOS SANTOS CITANDO(A,S): Edilza Maria Neto, CPF 551.484.841-87 Endereço: Rua: D, Quadra 25, Casa 03 Bairro: Jardim Paula I Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78115000

- Ema Serviços de Concerto e Representações Comerciais Ltda, CNPJ 08.692.460/0001-30 Endereço: Rua: da Glória 120 Bairro: Jd. Glória II Cidade: Cuiabá-MT Cep:78000000 Valdeci Borges dos Santos, CPF 836.157.331-34 Endereço: Rua 11, Quadra 31, Casa 25, Bairro: Jardim Umuarama Cidade: Cuiabá-MT Cep:78000000 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 17/06/2015 - VALOR DA CAUSA: R\$ 130.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: DESPACHO: Vistos, etc.Cite-se por edital como postulado nos autos. Após, certifique-se sobre citações de todos os requeridos e qual apresentou resposta.Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accese o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".